Diário Oficial

Nº 13.739 - Ano LVII | Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 24.230, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação dos Preços Públicos devidos à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, pela utilização do solo público para o exercício do comércio em instalações não removíveis e removíveis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 150, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que os preços públicos serão fixados pelo Executivo, observadas as normas gerais de Direito Financeiro e as leis atinentes à espécie; e

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 509, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a utilização do solo público municipal para utilização de equipamentos de comércios em instalações não removíveis e removíveis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1° Os preços públicos devidos à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, em relação aos permissionários, concessionários ou demais atividades que se utilizem do solo público deste Município para o exercício do comércio em instalações removíveis ou não, ficam estabelecidos nos termos da tabela de preços de 2026 (valores em reais), constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Para efeito de cálculo da atualização monetária dos preços públicos constantes da tabela de preços de 2025, foi aplicado o índice de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, bem como aumento real visando a equilibrar determinados preços aos valores de mercado e a efetiva utilização do Solo Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2026 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
A - AMBULANTE	-						
A.1 - COM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
A.1.1 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	-	-	8.264,00	5.103,76	3.836,72	1.468,94	734,50
A.1.2 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS	-	-	713,71	377,37	343,04	249,48	213,80
A.1.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE	-	-	713,71	377,37	343,04	249,48	213,80
A.1.4 - CARRINHO MANUAL, MÁQ. E TABULEIRO - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	357,37	288,63	207,33	91,78	45,88
A.1.5 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	357,37	288,63	207,33	91,78	45,88
A.2 - SEM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
A.2.1 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	-	-	-	-	773,07	773,07	773,07
A.2.2 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - CARRO DE SOM	-	-	-	-	-	-	-
A.2.2.1 - SEM PUBLICIDADE VISUAL (POR MÊS)	-	-	-	-	773,07	773,07	773,07
A.2.2.2 - SEM PUBLICIDADE VISUAL (POR DIA)	-	-	-	-	32,21	32,21	32,21
A.2.2.3 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - PUBLIC.ATÉ 20M² (POR MÊS)	-	-	-	-	2.351,07	2.351,07	2.351,07
A.2.2.4 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - ACIMA 20M² (POR M²/MÊS)	-	-	-	-	117,55	117,55	117,55
A.2.2.5 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - PUBLIC.ATÉ 20M² (POR DIA)	-	-	-	-	97,96	97,96	97,96
A.2.2.6 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - ACIMA 20M² (POR M²/DIA)	-	-	-	-	4,90	4,90	4,90
A.2.2.7 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - PUBL.ATÉ 20M² (POR MÊS)	-	-	-	-	3.645,27	3.645,27	3.645,27
A.2.2.8 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - ACIMA 20M² (POR M²/MÊS)	-	-	-	-	182,26	182,26	182,26
A.2.2.9 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - PUBL. ATÉ 20M² (POR DIA)	-	-	-	-	151,89	151,89	151,89
A.2.2.10 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - ACIMA 20M² (POR M²/DIA)	-	-	-	-	7,59	7,59	7,59
A.2.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS	-	-	-	-	386,59	386,59	386,59
A.2.4 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CALDO DE CANA	-	-	-	-	386,59	386,59	386,59
A.2.5 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.6 - CARRINHO MANUAL, MÁQUINA - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	-	-	126,80	126,80	126,80
A.2.7 - CARRINHO MANUAL - SUCO DE LARANJA (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	-	-	126,80	126,80	126,80
A.2.8 - CARRINHO MANUAL - BALÃO DE GÁS (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	-	-	126,80	126,80	126,80
A.2.9 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.10 - CARRINHO MANUAL - LACTOBÁCILOS VIVOS, IOGURTES E SIMILARES (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	-	-	71,31	71,31	71,31
A.2.11 - SACOLA (A PARTIR DE 2022 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
B - BANCAS/COBERTURAS (FIXAS/REMOVÍVEIS) POR M² / MÊS	-	-	-	-	-	-	-
B.1 - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS	-	69,58	66,13	34,46	31,31	30,15	22,28
B.2 - BANCA DE FLORES (SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	-	69,58	79,17	34,46	31,31	28,62	22,28
B.3 - BANCA DE HORTIFRUTIGRANJ.E PROD.ALIMENT.(SEM NOVAS AUTORIZ.)	-	69,58	104,15	31,63	28,78	26,10	22,28
B.4 - BANCA - DIVERSOS (SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	-	69,58	132,61	94,59	86,02	44,50	22,28
C - QUIOSQUE/COBERTURA (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
C.1 - QUIOSQUE - RAMOS DIVERSOS	-	265,71	192,68	80,41	73,11	44,50	22,28

C.2 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL INTERNO	-	-	-	-	-	-	-
C.3 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL EXTERNO	-	-	-	-	-	-	-
C.4 - QUIOSQUE - BASE GUARDA MUNICIPAL	-	-	105,98	-	-	-	-
D - TRAYLLER/COBERTURA (POR M² / MÊS)	-	-	130,17	107,10	85,66	44,50	22,28
E - MERCADOS MUNICIPAIS / TERMINAIS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
E.1 - MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
E.1.1 - BOXES INTERNOS (POR M² / MÊS)	-	-	93,96	-	-	-	-
E.1.2 - BOXES EXTERNOS (POR M² / MÊS)	-	-	72,90	-	-	-	-
E.2 - TERMINAL I (POR M² / MÊS)	-	-	132,61	-	-	-	-
E.3 - TERMINAL CURY (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
E.3.1 - BOX P/ COMÉRCIO DE FRUTAS NACIONAIS E IMPORTADAS	-	-	24,79	-	-	-	-
E.3.2 - BOX P/ COMÉRCIO DE HORTALIÇAS - VERDURAS E LEGUMES	-	-	20,98	-	-	-	-
E.3.3 - BOX P/ COMÉRCIO DE ALHO, BATATA, CEBOLA E CEREAIS	-	-	23,60	-	-	-	-
E.3.4 - BOX P/COMÉRCIO DE ALIMENTOS E OUTROS (DE 1ªNECESSIDADE)	-	-	21,62	-	-	-	-
E.3.5 - BOX COM.CARNES,PESCADOS,AVES,OVOS,FRIOS,LATICÍNIOS,TEMPEROS,BISCOITOS	-	-	24,95	-	-	-	-
E.3.6 - BOX P/ LANCHONETES, PADARIAS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	24,95	-	-	-	-
E.3.7 - BOX P/ COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS (FLORICULTURA)	-	-	24,95	-	-	-	-
E.3.8 - BOX P/ COMÉRCIO DIVERSOS	-	-	45,68	-	-	-	-
E.3.9 - ÁREA P/ DEPÓSITOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	10,75	-	-	-	-
E.3.10 - ÁREA P/ DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS	-	-	18,24	-	-	-	-
E.3.11 - ÁREA P/ ESTACIONAMENTO	-	-	4,59	-	-	-	-
E.4 - TERMINAL BARÃO GERALDO (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
E.5 - TERMINAL OURO VERDE (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
E.6 - OUTROS MERCADOS MUNICIPAIS / TERMINAIS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-

PÁGINA Nº 01/07

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2026 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	PQ. PORTUGAL E	BOSQUE DOS	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO
	PÇ. ARAUTOS	JEQUITIBÁS	BR. GERALDO	SOUSAS	J.EGÍDIO	CAMPO GRANDE	OURO VERDE	N.APARECIDA
	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
A - AMBULANTE								
A.1 - COM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
A.1.1 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	4.020,68	3.836,72	3.836,72	3.836,72	3.836,72	804,73	804,73	1.468,94
A.1.2 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS	416,08	368,05	368,05	368,05	368,05	234,24	234,24	249,48
A.1.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE	570,94	377,37	377,37	377,37	377,37	234,24	234,24	249,48
A.1.4 - CARRINHO MANUAL, MÁQ. E TABULEIRO - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)	260,17	207,33	207,33	207,33	207,33	50,27	50,27	108,10
A.1.5 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)	260,17	230,89	230,89	230,89	230,89	50,27	50,27	108,10
A.2 - SEM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
A.2.1 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07
A.2.2 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - CARRO DE SOM	-	-	-	-	-	-	-	-
A.2.2.1 - SEM PUBLICIDADE VISUAL (POR MÊS)	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07	773,07
A.2.2.2 - SEM PUBLICIDADE VISUAL (POR DIA)	32,21	32,21	32,21	32,21	32,21	32,21	32,21	32,21
A.2.2.3 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - PUBLIC.ATÉ 20M² (POR MÊS)	2.351,07	2.351,07	2.351,07	2.351,07	2.351,07	2.351,07	2.351,07	2.351,07
A.2.2.4 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - ACIMA 20M² (POR M²/MÊS)	117,55	117,55	117,55	117,55	117,55	117,55	117,55	117,55
A.2.2.5 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - PUBLIC.ATÉ 20M² (POR DIA)	97,96	97,96	97,96	97,96	97,96	97,96	97,96	97,96
A.2.2.6 - COM PUBLIC.VISUAL SEM/COM ILUMINAÇÃO - ACIMA 20M² (POR M²/DIA)	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90
A.2.2.7 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - PUBL.ATÉ 20M² (POR MÊS)	3.645,27	3.645,27	3.645,27	3.645,27	3.645,27	3.645,27	3.645,27	3.645,27
A.2.2.8 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - ACIMA 20M² (POR M²/MÊS)	182,26	182,26	182,26	182,26	182,26	182,26	182,26	182,26
A.2.2.9 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - PUBL. ATÉ 20M² (POR DIA)	151,89	151,89	151,89	151,89	151,89	151,89	151,89	151,89
A.2.2.10 - COM PUBLIC.VISUAL DIGITAL/ELETRÔNICO/SIMILAR - ACIMA 20M² (POR M²/DIA)	7,59	7,59	7,59	7,59	7,59	7,59	7,59	7,59
A.2.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59
A.2.4 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CALDO DE CANA	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59	386,59

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

A.2.5 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.6 - CARRINHO MANUAL, MÁQUINA - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	126,80	126,80	126,80	126,80	126,80	126,80
A.2.7 - CARRINHO MANUAL - SUCO DE LARANJA (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	126,80	126,80	126,80	126,80	126,80	126,80
A.2.8 - CARRINHO MANUAL - BALÃO DE GÁS (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	126,80	126,80	126,80	126,80	126,80	126,80
A.2.9 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.10 - CARRINHO MANUAL - LACTOBÁCILOS VIVOS, IOGURTES E SIMILARES (MÁXIMO = 1,5M²)	-	-	71,31	71,31	71,31	71,31	71,31	71,31
A.2.11 - SACOLA (A PARTIR DE 2022 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
B - BANCAS/COBERTURAS (FIXAS/REMOVÍVEIS) POR M² / MÊS	-	-	-	-	-	-	-	-
B.1 - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS	33,13	33,13	34,74	34,71	34,71	24,41	24,41	30,15
B.2 - BANCA DE FLORES (SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	79,17	79,17	34,71	34,71	34,71	24,41	24,41	34,71
B.3 - BANCA DE HORTIFRUTIGRANJ.E PROD.ALIMENT.(SEM NOVAS AUTORIZ.)	26,10	26,10	31,63	31,63	31,63	24,41	24,41	31,63
B.4 - BANCA - DIVERSOS (SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	112,41	89,44	89,44	89,44	89,44	24,41	24,41	44,50
C - QUIOSQUE/COBERTURA (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1 - QUIOSQUE - RAMOS DIVERSOS	-	89,44	89,44	89,44	89,44	24,41	24,41	44,50
C.2 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL INTERNO	209,70	-	-	-	-	-	-	-
C.3 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL EXTERNO	112,54	-	-	-	-	-	-	-
C.4 - QUIOSQUE - BASE GUARDA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-
D - TRAYLLER/COBERTURA (POR M² / MÊS)	105,90	105,90	125,97	125,97	125,97	24,41	24,41	44,50
E - MERCADOS MUNICIPAIS / TERMINAIS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.1 - MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.1.1 - BOXES INTERNOS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.1.2 - BOXES EXTERNOS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.2 - TERMINAL I (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3 - TERMINAL CURY (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.1 - BOX P/ COMÉRCIO DE FRUTAS NACIONAIS E IMPORTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.2 - BOX P/ COMÉRCIO DE HORTALIÇAS - VERDURAS E LEGUMES	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.3 - BOX P/ COMÉRCIO DE ALHO, BATATA, CEBOLA E CEREAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.4 - BOX P/COMÉRCIO DE ALIMENTOS E OUTROS (DE 1ªNECESSIDADE)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.5 - BOX COM.CARNES,PESCADOS,AVES,OVOS,FRIOS,LATICÍNIOS,TEMPEROS,BISCOITOS	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.6 - BOX P/ LANCHONETES, PADARIAS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.7 - BOX P/ COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS (FLORICULTURA)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.8 - BOX P/ COMÉRCIO DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.9 - ÁREA P/ DEPÓSITOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.10 - ÁREA P/ DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
E.3.11 - ÁREA P/ ESTACIONAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
E.4 - TERMINAL BARÃO GERALDO (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.5 - TERMINAL OURO VERDE (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
E.6 - OUTROS MERCADOS MUNICIPAIS / TERMINAIS (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-

PÁGINA Nº 02/07

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2026 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
F - DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-
F.1 - BALÃO PULA-PULA E SIMILAR (POR M² / MÊS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	25,22	12,62
F.2 - GUARITA	-	-	-	-	-	-	-
F.2.1 - GUARITA DE RUA (POR M² / MÊS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	33,49	33,49	33,49	33,49	33,49
F.2.2 - GUARITA/PORTARIA EM LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO FECHADO E SIMILARES(POR M² / MÊS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	16,68	16,68	16,68	16,68	16,68
F.3 - ELETRÔNICOS - MÁQUINA DE VENDA AUTOMÁTICA - MÁXIMO 2,0M² (POR UNIDADE / MÊS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	924,14	924,14	924,14	924,14	924,14
F.4 - MESAS E CADEIRAS (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
F.4.1-MESA C/ 4 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	104,09	75,48	68,68	45,59	21,52
F.4.2-MESA C/ 6 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	156,13	113,24	103,04	68,39	32,28
F.4.3-MESA C/ 8 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	208,18	150,97	137,37	91,19	43,04
F.5 - BANCOS (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
F.5.1-BANCO C/ 2 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,ESTAB.COMERCIAIS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	52,04	37,74	34,35	22,80	10,75
F.5.2-BANCO C/ 4 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,ESTAB.COMERCIAIS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	104,09	75,48	68,88	45,59	21,52
F.6 - COBERTURA (ESTABELECIMENTO COMERCIAIS CADASTRATADO) (POR M² / MÊS)	-	AUTORIZ. ESPECIAL	31,25	31,09	28,64	15,98	7,51
F.7 - FEIRAS LIVRES E VAREJÕES (POR M² E POR FEIRA)	-	-	-	-	-	-	-
F.7.1 - PASTÉIS	-	-	3,26	3,26	3,26	3,26	3,26
F.7.2 - OUTROS RAMOS	-	-	1,42	1,42	1,42	1,42	1,42
F.8 - FEIRAS DE ARTESANATO	-	-	-	-	-	-	-
F.8.1 - FEIRAS DE ARTESANATO (POR BANCA E POR DIA)	-	-	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52
F.8.2 - FEIRAS DE ARTESANATO - ALIMENTAÇÃO (POR BANCA E POR DIA)	-	-	51,75	51,75	51,75	51,75	51,75
F.10 - FEIRAS NOTURNA (POR M² / DIA)	-	-	-	-	-	-	-
F.10.1 - ALIMENTOS PRONTOS P/CONS-PASTÉIS, PIZZAS, PRATOS TÍPICOS, BEBIDAS E OUTROS	4,15	-	-	-	-	-	-
F.10.2 - BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS E ARTESANAIS (VEDADO BEBIDAS DESTILADAS)	4,15	-	-	-	-	-	-

F.10.3 - CARNES ASSADAS	3,73	-	-	-	-	-	-
F.10.4 - CEREAIS E GRÃOS	3,73	-	-	-	-	-	-
F.10.5 - SEMENTES E TEMPEROS	3,36	-	-	-	-	-	-
F.10.6 - DOCES EM GERAL	3,01	-	-	-	-	-	-
F.10.7 - FLORICULTURA	3,01	-	-	-	-	-	-
F.10.8 - PÃES, BOLOS E TORTAS	2,71	-	-	-	-	-	-
F.10.9 - FRIOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	3,01	-	-	-	-	-	-
F.10.10 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	2,44	-	-	-	-	-	-
F.10.11 - OVOS	2,44	-	-	-	-	-	-
F.10.12 - MASSAS ARTESANAIS E PRÉ-COZIDAS	3,73	-	-	-	-	-	-
F.10.13 - MEL E DOCES EM PASTA	2,44	-	-	-	-	-	-
F.10.14 - PESCADOS	2,44	-	-	-	-	-	-
F.10.15 - ALIMENT.ESP.(SEM GLÚTEN,SEM CAFEÍNA,SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM SOJA)	3,01	-	-	-	-	-	-
F.10.16 - COSMÉTICOS	4,15	-	-	-	-	-	-
F.10.17 - ARTESANATOS	2,44	-	-	-	-	-	-
F.10.18 - CONSERVAS EM GERAL	3,73	-	-	-	-	-	-
F.10.19 - LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS	2,18	-	-	-	-	-	-
F.11 - CAÇAMBA (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	44,05	44,05	44,05	44,05	44,05
F.12 - CALÇADA (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
F.12.1 - UTILIZAÇÃO DE CALÇADAS - MESAS, BANCOS E SIMILARES (POR M² / MÊS)	-	-	104,09	75,48	68,68	45,59	21,52
F.12.2 - UTILIZAÇÃO DE CALÇADAS - EXTENSÃO DE OBRA (POR M² / MÊS)	-	-	192,68	80,41	73,11	44,50	22,28
G - EVENTOS	-	-	-	-	-	-	-
G.1 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ATÉ 500M² (POR M² / MÊS)	-	-	-	46,03	36,78	13,88	8,21
G.2 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES DE 501M² ATÉ 1000M² (POR M² / MÊS)	-	-	-	46,03	36,78	29,05	29,05
G.3 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ACIMA DE 1000M² (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
G.4 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES (POR M² / DIA)	-	-	-	2,44	1,96	1,54	1,54
G.5 - PEDIDO PARA FISCALIZAR EVENTO ESPECÍFICO (POR DIA)	-	-	-	-	-	-	-
G.5.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)	-	-	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59
G.5.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)	-	-	1.059,26	1.059,26	1.059,26	1.059,26	1.059,26
G.5.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)	-	-	1.568,74	1.568,74	1.568,74	1.568,74	1.568,74
G.5.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)	-	-	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00
G.5.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTIC.)-PARCELA ADICIONAL PROPORC.A CADA 250 PARTIC.	-	-	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59
G.6 - PEDIDO PARA FISCALIZAR EVENTO "ESPORTIVO / CUTURAL" (POR DIA)	-	-	-	-	-	-	-
G.6.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)	-	-	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31
G.6.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)	-	-	529,63	529,63	529,63	529,63	529,63
G.6.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)	-	-	784,38	784,38	784,38	784,38	784,38
G.6.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)	-	-	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00
G.6.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTIC.)-PARCELA ADICIONAL PROPORC.A CADA 250 PARTIC.	-	-	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2026 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	PQ. PORTUGAL E PÇ. ARAUTOS	BOSQUE DOS JEQUITIBÁS	DISTRITO BR. GERALDO	DISTRITO SOUSAS	DISTRITO J.EGÍDIO	DISTRITO CAMPO GRANDE	DISTRITO OURO VERDE	DISTRITO N.APARECIDA
	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
F - DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.1 - BALÃO PULA-PULA E SIMILAR (POR M² / MÊS)	24,30	24,30	24,30	24,30	24,30	13,83	13,83	24,30
F.2 - GUARITA	-	-	-	-	-	-	-	-
F.2.1 - GUARITA DE RUA (POR M² / MÊS)	33,49	33,49	33,49	33,49	33,49	33,49	33,49	33,49
F.2.2 - GUARITA/PORTARIA EM LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO FECHADO E SIMILARES(POR M² / MÊS)	16,68	16,68	16,68	16,68	16,68	16,68	16,68	16,68
F.3 - ELETRÔNICOS - MÁQUINA DE VENDA AUTOMÁTICA - MÁXIMO 2,0M² (POR UNIDADE / MÊS)	924,14	924,14	924,14	924,14	924,14	924,14	924,14	924,14
F.4 - MESAS E CADEIRAS (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
F.4.1-MESA C/ 4 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	104,09	75,48	75,48	75,48	75,48	23,57	23,57	45,59
F.4.2-MESA C/ 6 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	156,13	113,24	113,24	113,24	113,24	35,36	35,36	68,39
F.4.3-MESA C/ 8 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	208,18	150,97	150,97	150,97	150,97	47,16	47,16	91,19
F.5 - BANCOS (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
F.5.1-BANCO C/ 2 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,ESTAB.COMERCIAIS)	52,04	37,74	37,74	37,74	37,74	11,79	11,79	22,80
F.5.2-BANCO C/ 4 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,ESTAB.COMERCIAIS)	104,09	75,48	75,48	75,48	75,48	23,57	23,57	45,59
F.6 - COBERTURA (ESTABELECIMENTO COMERCIAIS CADASTRATADO) (POR M² / MÊS)	28,11	20,45	20,45	20,45	20,45	8,22	8,22	15,98
F.7 - FEIRAS LIVRES E VAREJÕES (POR M² E POR FEIRA)	-	-	-	-	-	-	-	-
F.7.1 - PASTÉIS	3,26	3,26	3,26	3,26	3,26	3,26	3,26	3,26
F.7.2 - OUTROS RAMOS	1,42	1,42	1,42	1,42	1,42	1,42	1,42	1,42
F.8 - FEIRAS DE ARTESANATO	-	-	-	-	-	-	-	-
F.8.1 - FEIRAS DE ARTESANATO (POR BANCA E POR DIA)	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52	13,52
F.8.2 - FEIRAS DE ARTESANATO - ALIMENTAÇÃO (POR BANCA E POR DIA)	51,75	51,75	51,75	51,75	51,75	51,75	51,75	51,75
F.10 - FEIRAS NOTURNA (POR M² / DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-

F.10.1 - ALIMENTOS PRONTOS P/CONS-PASTÉIS, PIZZAS, PRATOS TÍPICOS, BEBIDAS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.2 - BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS E ARTESANAIS (VEDADO BEBIDAS DESTILADAS)	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.3 - CARNES ASSADAS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.4 - CEREAIS E GRÃOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.5 - SEMENTES E TEMPEROS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.6 - DOCES EM GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.7 - FLORICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.8 - PÃES, BOLOS E TORTAS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.9 - FRIOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.10 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.11 - OVOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.12 - MASSAS ARTESANAIS E PRÉ-COZIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.13 - MEL E DOCES EM PASTA	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.14 - PESCADOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.15 - ALIMENT.ESP.(SEM GLÚTEN,SEM CAFEÍNA,SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM SOJA)	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.16 - COSMÉTICOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.17 - ARTESANATOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.18 - CONSERVAS EM GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-
F.10.19 - LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS	-	-	-	-	-	-	-	-
F.11 - CAÇAMBA (POR UNIDADE / MÊS)	44,05	44,05	44,05	44,05	44,05	44,05	44,05	44,05
F.12 - CALÇADA (POR M² / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
F.12.1 - UTILIZAÇÃO DE CALÇADAS - MESAS, BANCOS E SIMILARES (POR M² / MÊS)	104,09	75,48	75,48	75,48	75,48	23,57	23,57	45,59
F.12.2 - UTILIZAÇÃO DE CALÇADAS - EXTENSÃO DE OBRA (POR M² / MÊS)	-	-	89,44	89,44	89,44	24,41	24,41	44,50
G - EVENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
G.1 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ATÉ 500M² (POR M² / MÊS)	24,18	48,41	46,03	46,03	46,03	8,21	8,21	8,21
G.2 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES DE 501M² ATÉ 1000M² (POR M² / MÊS)	24,18	48,41	46,03	46,03	46,03	29,05	29,05	29,05
G.3 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ACIMA DE 1000M² (POR M² / MÊS)	32,23	-	-	-	-	-	-	-
G.4 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES (POR M² / DIA)	2,58	2,58	2,58	2,58	2,58	1,54	1,54	1,54
G.5 - PEDIDO PARA FISCALIZAR EVENTO ESPECÍFICO (POR DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.5.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59
G.5.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)	1.059,26	1.059,26	1.059,26	1.059,26	1.059,26	1.059,26	1.059,26	1.059,26
G.5.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)	1.568,74	1.568,74	1.568,74	1.568,74	1.568,74	1.568,74	1.568,74	1.568,74
G.5.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00
G.5.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTIC.)-PARCELA ADICIONAL PROPORC.A CADA 250 PARTIC.	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59	420,59
G.6 - PEDIDO PARA FISCALIZAR EVENTO "ESPORTIVO / CUTURAL" (POR DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.6.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31
G.6.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)	529,63	529,63	529,63	529,63	529,63	529,63	529,63	529,63
G.6.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)	784,38	784,38	784,38	784,38	784,38	784,38	784,38	784,38
G.6.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00
G.6.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTIC.)-PARCELA ADICIONAL PROPORC.A CADA 250 PARTIC.	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31	210,31

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2026 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
G.7 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MEDIANTE ANUÊNCIA DO ORGANIZADOR)	-	-	-	-	-	-	-
G.7.1 - CARRINHO MANUAL, CX TÉRMICA, TABULEIRO E VARAL	-	-	-	-	-	-	-
G.7.1.1 - NÃO EVENTUAL - MENSAL (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	507,89	-	-	-	-	-	-
G.7.1.2 - EVENTUAL-AVULSO "COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA" (POR EQUIPAMENTO / DIA)	253,94	-	-	-	-	-	-
G.7.1.3 - EVENTUAL-AVULSO "C/AUTOR.DURANTE REALIZAÇÃO EVENTO" (POR EQUIPTO./ DIA)	380,92	-	-	-	-	-	-
G.7.2 - VEÍCULOS (ATÉ 6000 KG)	-	-	-	-	-	-	-
G.7.2.1 - NÃO EVENTUAL - MENSAL (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	1.015,78	-	-	-	-	-	-
G.7.2.2 - EVENTUAL-AVULSO "COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA" (POR EQUIPAMENTO / DIA)	507,88	-	-	-	-	-	-
G.7.2.3 - EVENTUAL-AVULSO "C/AUTOR.DURANTE REALIZAÇÃO EVENTO" (POR EQUIPTO./ DIA)	761,83	-	-	-	-	-	-
H - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	-
H.1 - PRAÇA VISCONDE DE INDAIATUBA (LARGO DO ROSÁRIO), PRAÇA GUILHERME DE ALMEIDA (PRAÇA DO FÓRUM), PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO (LARGO DA CATEDRAL), PRAÇA RUI BARBOSA, PARQUE PORTUGAL,LAGOA DO TAQUARAL, PRAÇA BENTO QUIRINO, LARGO DAS ANDORINHAS, PRAÇA CARLOS GOMES, TERMINAL CENTRAL, MERCADO MUNICIPAL, PRAÇA IMPRENSA FLUMINENSE (CENTRO DE CONVIVÊNCIA),LAGO DO CAFÉ, PRAÇA ARAUTOS DA PAZ, PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, BOSQUE DOS JEQUITIBÁS E PRAÇA CORREA DE LEMO (CASTRO MENDES) E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS - (POR EQUIPAMENTO / DIA).							
H.1.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M² - (POR DIA)	581,04	-	-	-	-	-	-
H.1.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M² - (POR DIA)	968,35	-	-	-	-	-	-
H.1.3 EQUIPAMENTOS DE 10,01 ATÉ 15,00M² (POR DIA)	1.269,53	-	-	-	-	-	-
H.1.4 EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15,00 M² (POR M²/DIA)	215,12	-	-	-	-	-	-
H.1.5 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	581,04	-	-	-	-	-	-
H.1.6 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	968,35	-	-	-	-	-	-
H.2 - OUTROS LOCAIS COM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / DIA)	-	-	-	-	-	-	-
H.2.1 - EVENTOS 'PUBLICIDADE"	-	-	-	-	-	-	-
H.2.1.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M²	-	-	475,26	451,54	361,25	108,36	54,23
H.2.1.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M²	-	-	579,94	551,98	441,60	132,49	66,20
H.2.1.3 EQUIPAMENTOS COM MAIS DE 10M²	-	-	707,44	673,40	538,74	161,62	80,83

H.2.1.4 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	-	-	475,26	451,54	361,25	108,36	54,23
H.2.1.5 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	-	-	579,94	551,98	441,60	132,49	66,20
H.2.1.6 FAIXAS / BANNERS / SIMILARES (POR M²/DIA)	-	-	72,68	72,68	72,68	72,68	72,68
H.2.1.7 OUTROS TIPOS DE DIVULGAÇÃO (POR M²/DIA)	-	-	348,28	348,28	348,28	348,28	348,28
H.2.1.7 ABORDAGEM / DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES (POR PONTO / DIA - ATÉ 3 PROMOTORES)	-	-	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00
H.2.1.8 PERNA DE PAU / MASCOTES / OUTDOOR (POR UNIDADE / POR PONTO / DIA)	-	-	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36
H.2.1.9 - VÔO PANORÂMICO	-	-	3.227,91	3.227,91	3.227,91	3.227,91	3.227,91
H.2.2 - EVENTOS 'COMÉRCIO EVENTUAL"	-	-	-	-	-	-	-
H.2.2.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M²	-	-	475,26	451,54	361,25	108,36	54,23
H.2.2.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M²	-	-	579,94	551,98	441,60	132,49	66,20
H.2.2.3 EQUIPAMENTOS COM MAIS DE 10M²	-	-	707,44	673,40	538,74	161,62	80,83
H.2.2.4 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	-	-	475,26	451,54	361,25	108,36	54,23
H.2.2.5 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	-	-	579,94	551,98	441,60	132,49	66,20
H.3 - SEM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / DIA)	-	-	-	-	-	-	-
H.3.1 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	108,33	-	-	-	-	-	-
H.3.2 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	170,64	-	-	-	-	-	-
H.3.3 - CARRINHO MANUAL	49,14	-	-	-	-	-	-
I - PUBLICIDADE	-	-	-	-	-	-	-
I.1 - PAINÉIS OUTDOOR (POR UNIDADE / MÊS) - PARA EFEITO DE COBRANÇA A METRAGEM MÍNIMA CONSIDERADA É DE 27M²	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE (27M² = R$ 736,02)	27,26	-	-	-	-	-	-
I.2 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	25,19	-	-	-	-	-	-
I.3 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS E/OU PUBLICITÁRIOS QUE AVANÇAM NO ESPAÇO PÚBLICO POR UNIDADE/MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	63,29	-	-	-	-	-	-
I.4 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ILUMINADOS (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	78,90	-	-	-	-	-	-
I.5 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	112,53	-	-	-	-	-	-
I.6 - PAINÉIS ELETRÔNICOS, DIGITAIS E SIMILARES (POR UNIDADE/MÊS)	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	143,61	-	-	-	-	-	-
I.7 - OUTRAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL
I.8 - PINTURA E COLAGEM DE CARTAZES EM PAREDES, TAPUMES, MUROS ETC.	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL
I.9 - PANFLETAGEM (POR PONTO DURANTE UMA SEMANA)	1.106,86	-	-	-	-	-	-
I.10 - CAVALETES (POR DIA) - VALOR POR UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-
I.10.1 - CAVALETES - DE 01 ATÉ 40 UNIDADES / DIA	72,81	-	-	-	-	-	-
I.10.2 - CAVALETES - DE 41 ATÉ 80 UNIDADES / DIA	65,52	-	-	-	-	-	-
I.10.3 - CAVALETES - ACIMA DE 80 UNIDADES / DIA	58,28	-	-	-	-	-	-

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2026 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	PQ. PORTUGAL E PÇ. ARAUTOS 2026	BOSQUE DOS JEQUITIBÁS 2026	DISTRITO BR. GERALDO 2026	DISTRITO SOUSAS 2026	DISTRITO J.EGÍDIO 2026	DISTRITO CAMPO GRANDE 2026	DISTRITO OURO VERDE 2026	DISTRITO N.APARECIDA 2026
G.7 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MEDIANTE ANUÊNCIA DO ORGANIZADOR)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.1 - CARRINHO MANUAL, CX TÉRMICA, TABULEIRO E VARAL	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.1.1 - NÃO EVENTUAL - MENSAL (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.1.2 - EVENTUAL-AVULSO "COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA" (POR EQUIPAMENTO / DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.1.3 - EVENTUAL-AVULSO "C/AUTOR.DURANTE REALIZAÇÃO EVENTO" (POR EQUIPTO./DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.2 - VEÍCULOS (ATÉ 6000 KG)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.2.1 - NÃO EVENTUAL - MENSAL (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.2.2 - EVENTUAL-AVULSO "COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA" (POR EQUIPAMENTO / DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
G.7.2.3 - EVENTUAL-AVULSO "C/AUTOR.DURANTE REALIZAÇÃO EVENTO" (POR EQUIPTO./DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
H - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
H.1 - PRAÇA VISCONDE DE INDAIATUBA (LARGO DO ROSÁRIO), PRAÇA GUILHERME DE ALMEIDA (PRAÇA DO FÓRUM), PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO (LARGO DA CATEDRAL), PRAÇA RUI BARBOSA, PARQUE PORTUGAL,LAGOA DO TAQUARAL, PRAÇA BENTO QUIRINO, LARGO DAS ANDORINHAS, PRAÇA CARLOS GOMES, TERMINAL CENTRAL, MERCADO MUNICIPAL, PRAÇA IMPRENSA FLUMINENSE (CENTRO DE CONVIVÊNCIA),LAGO DO CAFÉ, PRAÇA ARAUTOS DA PAZ, PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, BOSQUE DOS JEQUITIBÁS E PRAÇA CORREA DE LEMO (CASTRO MENDES) E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS - (POR EQUIPAMENTO / DIA).								
H.1.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M² - (POR DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
H.1.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M² - (POR DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
H.1.3 EQUIPAMENTOS DE 10,01 ATÉ 15,00M² (POR DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-

H.1.4 EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15,00 M² (POR M²/DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
H.1.5 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-
H.1.6 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-
H.2 - OUTROS LOCAIS COM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
H.2.1 - EVENTOS 'PUBLICIDADE"	-	-	-	-	-	-	-	-
H.2.1.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M²	581,04	581,04	451,54	451,54	451,54	59,41	59,41	108,36
H.2.1.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M²	968,35	968,35	551,98	551,98	551,98	72,53	72,53	132,49
H.2.1.3 EQUIPAMENTOS COM MAIS DE 10M²	1.269,52	1.269,52	673,40	673,40	673,40	88,54	88,54	161,62
H.2.1.4 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	581,04	581,04	451,54	451,54	451,54	59,41	59,41	108,36
H.2.1.5 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	968,35	968,35	551,98	551,98	551,98	72,53	72,53	132,49
H.2.1.6 FAIXAS / BANNERS / SIMILARES (POR M²/DIA)	72,68	72,68	72,68	72,68	72,68	72,68	72,68	72,68
H.2.1.7 OUTROS TIPOS DE DIVULGAÇÃO (POR M²/DIA)	348,28	348,28	348,28	348,28	348,28	348,28	348,28	348,28
H.2.1.7 ABORDAGEM / DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES (POR PONTO / DIA - ATÉ 3 PROMOTORES)	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00
H.2.1.8 PERNA DE PAU / MASCOTES / OUTDOOR (POR UNIDADE / POR PONTO / DIA)	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36	214,36
H.2.1.9 - VÔO PANORÂMICO	3.227,91	-	3.227,91	3.227,91	3.227,91	3.227,91	3.227,91	3.227,91
H.2.2 - EVENTOS 'COMÉRCIO EVENTUAL"	-	-	-	-	-	-	-	-
H.2.2.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M²	581,04	581,04	451,54	451,54	451,54	59,41	59,41	108,36
H.2.2.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M²	968,35	968,35	551,98	551,98	551,98	72,53	72,53	132,49
H.2.2.3 EQUIPAMENTOS COM MAIS DE 10M²	1.269,52	1.269,52	673,40	673,40	673,40	88,54	88,54	161,62
H.2.2.4 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	581,04	581,04	451,54	451,54	451,54	59,41	59,41	108,36
H.2.2.5 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	968,35	968,35	551,98	551,98	551,98	72,53	72,53	132,49
H.3 - SEM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / DIA)	-	-	-	-	-	-	-	-
H.3.1 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-
H.3.2 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-
H.3.3 - CARRINHO MANUAL	-	-	-	-	-	-	-	-
I - PUBLICIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
I.1 - PAINÉIS OUTDOOR (POR UNIDADE / MÊS) - PARA EFEITO DE COBRANÇA A METRAGEM MÍNIMA CONSIDERADA É DE 27M²	-	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE (27M² = R$ 736,02)	-	-	-	-	-	-	-	-
I.2 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	-	-	-	-	-	-	-	-
I.3 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS E/OU PUBLICITÁRIOS QUE AVANÇAM NO ESPAÇO PÚBLICO POR UNIDADE/ MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	-	-	-	-	-	-	-	-
I.4 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ILUMINADOS (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	-	-	-	-	-	-	-	-
I.5 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	-	-	-	-	-	-	-	-
I.6 - PAINÉIS ELETRÔNICOS, DIGITAIS E SIMILARES (POR UNIDADE/MÊS)	-	-	-	-	-	-	-	-
POR M² E POR FACE	-	-	-	-	-	-	-	-
I.7 - OUTRAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL
I.8 - PINTURA E COLAGEM DE CARTAZES EM PAREDES, TAPUMES, MUROS ETC.	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL
I.9 - PANFLETAGEM (POR PONTO DURANTE UMA SEMANA)	-	-	-	-	-	-	-	-
I.10 - CAVALETES (POR DIA) - VALOR POR UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
I.10.1 - CAVALETES - DE 01 ATÉ 40 UNIDADES / DIA	-	-	-	-	-	-	-	-
I.10.2 - CAVALETES - DE 41 ATÉ 80 UNIDADES / DIA	-	-	-	-	-	-	-	-

I.10.3 - CAVALETES - ACIMA DE 80 UNIDADES / DIA	-	-	-	-	-	-	-	-

PÁGINA Nº 06/07

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2026 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
I.11 - PUBLICIDADE PRÓVISÓRIA - PREÇO POR M²/MÊS EM ÁREA PRIVADA	40,30	-	-	-	-	-	-
J - UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	1,49	-	-	-	-	-	-
K - ESTACIONAMENTO / DEPÓSITO / OUTROS (POR M² / MÊS)	25,39	-	-	-	-	-	-
L - EXTENSÕES REMOVÍVEIS DE PASSEIO PÚBLICO EM VIAS (POR M² / MÊS)	-	216,94	114,22	114,22	114,22	88,52	65,58
M - PREÇO PÚBLICO ANÁLISE DE REQUERIMENTO "PROJETO RUA DA GENTE"	1.709,97	-	-	-	-	-	-
N - PREÇO PÚBLICO ANÁLISE DE REQUERIMENTO "COM ANÁLISE DE ART E/ OU RRT"	801,56	-	-	-	-	-	-
O - AUMENTO DE METRAGEM DATAS COMEMORATIVAS (PERMISSIONÁRIOS)	-	-	-	-	-	-	-
O.1 - ATÉ 10M² (POR DIA)	120,00	-	-	-	-	-	-
O.2 - ACIMA DE 10M² - PARCELA ADICIONAL POR M² EXCEDENTE (POR DIA)	18,00	-	-	-	-	-	-
P - TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO	-	-	-	-	-	-	-
P.1 - SUCESSÃO POR FALECIMENTO DO PERMISSIONÁRIO (PARA HERDEIROS)	ISENTO						
P.2 - DEMAIS CASOS	SEIS MENSALIDADES						
Q - NOVA PERMISSÃO	UMA MENSALIDADE						
R - RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO	UMA MENSALIDADE						
S - CADASTRAMENTO APÓS O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO"	UMA ANUIDADE SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS PENDENTES						
T - FOTOCÓPIA NORMAL (XEROX)	0,30	-	-	-	-	-	-
U - 2ª VIA DE CADERNETA	139,70	-	-	-	-	-	-
CONSIDERAÇÕES:							

1) - O PERMISSIONÁRIO QUE EFETUAR O PAGAMENTO DA COTA ÚNICA, GOZARÁ DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DA RENOVAÇÃO.

2) - PERMISSÃO PARA MESAS E CADEIRAS SÓ SERÁ CONCEDIDA SE EXISTIR ESPAÇO LIVRE PARA A PASSAGEM DE PEDESTRE COM PELO MENOS 1,00M DE LARGURA.

3) - OS PREÇOS PÚBLICOS SERÃO COBRADOS MEDIANTE A EMISSÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO.

4) - OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO SEMPRE NO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, COM EXCEÇÃO DAS FEIRAS DIA 12 (DOZE) E PERMISSIONÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL DIA 20 (VINTE) DE CADA MÊS.

5) - ATÉ A DATA DO VENCIMENTO AS GUIAS PODERÃO SER PAGAS NOS BANCOS CREDENCIADOS (TERMINAL ELETRÔNICO OU INTERNET), NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CREDENCIADOS (LOTÉRICAS) E NA SEDE DA SETEC.

6) - O DOCUMENTO DE COBRANÇA NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, PIX, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO.

7) - NÃO SERÁ PERMITIDO DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE DA SETEC.

8) - APÓS O VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS DE MORA DE 0,034% A.D..

9) - NO CASO DE MORA OU INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADA A MULTA DE 2%.

10) - PARA PAGAMENTO DAS GUIAS EM ATRASO, ESTAS DEVERÃO SER RECALCULADAS POR MEIO DE ACESSO AO PORTAL DISPONIBILIZADO PELA SETEC.

11) - O NÃO PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) PARCELAS CONSECUTIVAS OU NÃO, ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO DA PERMISSÃO.

12) - A SETEC PODERÁ COBRAR DOS PERMISSIONÁRIOS AS DESPESAS DE COBRANÇA, POSTAGEM E DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS.

13) - SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS, AOS PERMISSIONÁRIOS PESSOA FÍSICA, COM CAPACIDADE FÍSICA ACENTUADAMENTE REDUZIDA, MEDIANTE ATESTADO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, COMPROVANDO AS CONDIÇÕES REQUERIDAS, DESDE QUE O MESMO EXERÇA PESSOALMENTE SUAS ATIVIDADES.

14) - SERÁ CONCEDIDA REDUÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS DE QUE TRATA ESTE DECRETO, DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), AOS PERMISSIONÁRIOS DAS CATEGORIAS "BANCAS" E "AMBULANTES", COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS, DESDE QUE EXERÇA PESSOALMENTE AS ATIVIDADES.

15) - O PERMISSIONÁRIO QUE EFETUAR O PAGAMENTO DAS MENSALIDADE E/OU TAXA DE RENOVAÇÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, GOZARÁ DE DESCONTO DE 5% (TODAS AS CATEGORIAS).

16) - A TAXA DE RENOVAÇÃO PODERÁ SER PARCELADA EM 8 (OITO) VEZES.

17) - O PERMISSIONÁRIO QUE REQUERER QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO QUE AUMENTE O VALOR DO PREÇO PÚBLICO, CASO TENHA PAGO COTA ÚNICA, DEVERÁ PASSAR A RECOLHER A DIFERENÇA A PARTIR DA DATA DA ALTERAÇÃO.

18) - EM CASO DE TRANSFERÊNCIA, CASO O TRANSFERENTE TENHA PAGO COTA ÚNICA, O TRANSFERIDO DEVERÁ PASSAR A RECOLHER O PREÇO PÚBLICO MENSAL CORRESPONDENTE A PERMISSÃO, A PARTIR DA DATA DA TRANSFERÊNCIA.

19) - AS PERMISSÕES LOCALIZADAS NA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, DEVERÃO PAGAR O PREÇO PÚBLICO FIXADO PARA A Z1. O EFEITO FINANCEIRO RETROAGE AO EXERCÍCIO DE 2025.

PÁGINA Nº 07/07

Campinas, 30 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos constantes do processo administrativo SEI SETEC.2025.00009706-49.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 24.211, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 12.807.198,25 (Doze milhões, oitocentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Considerando a necessidade de viabilizar o pagamento aos agentes de crédito em caráter eventual do Bônus por Participação nos Resultados do Banco do povo Paulista, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00077922-66/SMTR.

Considerando a necessidade da realização de Depósitos Judiciais de Lides em que o Município de Campinas é Parte e de Lides de Terceiros, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00037832-20/SMF-DECOR-CC;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei 16.681 de 27 de Dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 12.807.198,25 (Doze milhões, oitocentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

241000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**
24110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA**
11.122.2015.4149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.100.346	GERAL-CONVÊNIO SERT Nº 050/2012-BANCO DO POVO PAULISTA R$ 172,55
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17114	**REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.697	DEP. JUDICIAL - EC 99/2017 - MUNICÍPIO CAMPINAS R$ 8.480.330,84
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.698	DEP. JUDICIAL - EC 99/2017 - TERCEIROS.....R$ 4.326.694,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 12.807.198,25	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Convênio SERT Nº 050/2012-Banco do Povo Paulista e Dep. Judicial - EC 99/2017 - Município Campinas e Dep. Judicial - EC 99/2017 - Terceiros.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do processo SEI nº PMC.2021.00077922-66/SMTR publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.231, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de parte destacada da Gleba 57 do Quarteirão 620 do loteamento Chácaras Belvedere, Matrícula nº 55.728 do 2º CRI, Distrito de Barão Geraldo, a ser transferida à Municipalidade para composição do Sistema Viário.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 57 do Quarteirão 620 do loteamento Chácaras Belvedere, Matrícula nº 55.728 do 2º CRI, Distrito de Barão Geraldo, a ser transferida à Municipalidade para composição do Sistema Viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto 1 (coordenadas X=286811.53 Y=7477834.51) segue por 43,58m até o ponto 2 (coordenadas X=286803.98 Y=7477877.43) pelo alinhamento da Rua Ione Azevedo de Barros Camargo (antigo Caminho 3); deflete à direita e segue por 3,06m até o ponto 2' (coordenadas X=286806.82 Y=7477878.59), confrontando com a Gleba 56 (Matr. 29.996 2°CRI); deflete à direita e segue por 43,59m até o ponto 1' (coordenadas X=286814.37 Y=7477835.66), confrontando o Remanescente da Gleba 57; deflete à direita e segue por 3,06m até o ponto inicial, confrontando com a Gleba 58 (Matr. 55.727 2°CRI), encerrando a área de 130,54m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1833.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do Protocolado nº 2017/10/32.404, em nome de Luiz José Hernandes Júnior.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.232, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 123, Quarteirão 305, Chácaras Bela Vista, a ser transferida à Municipalidade para compor Diretriz Viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 123, Quarteirão 305, Chácaras Bela Vista, a ser transferida à Municipalidade para compor Diretriz Viária, com as seguintes medidas, confrontações e área: - tem início no vértice 04 (E=294.731,2224, N=746.7401,9048), localizado no canto de divisa entre a rua Benedito Nardez e o Lote 122-F. Neste ponto segue confrontando com a rua Benedito Nardez com o azimute de 70°00'46" por 20,00m até alcançar o vértice 01 (E=294.750,0178, N=7.467.408,7409). Daí deflete à direita com azimute 159°2'54" e distância de 2,13m até o vértice 2 (E=294.750,7795, N=7.467.406,7516), confrontando com o lote 124-F. Deflete novamente à direita com azimute 249°31'45" e distância de 20,00m até atingir o vértice 03 (E=294.732,0443, N=7.467.399,7577), confrontando com o remanescente da Gleba 123. Deflete à direita com azimute 159°3'6" e distância de 2,30m, confrontando com o lote 122-F, até chegar no vértice 04, início desta descrição, perfazendo a área total de 44,29m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1889.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2024/11/03.797, em nome de Jonathas de Almeida Nunes Lukas.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.233, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixas de Servidão Administrativa em Áreas particulares e destinadas à implantação do Coletor de Esgoto denominado Alphaville - Guará.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias à implantação do Coletor de Esgoto denominado Alphaville - Guará, a seguir descritas e caracterizadas:

I - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA COMO GLEBA D, OBJETO DA MATRÍCULA 122.004 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DA FAZENDA TOZAN DO BRASIL LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 292.317,822m e N 7.478.234,761m; deste segue em linha reta por uma extensão de 4,82m com azimute 209°52'20" deparando-se com o Ponto 2, deste segue em linha reta por uma extensão de 3,54m com azimute 271°30'51" deparando-se com o Ponto 3, deste segue em linha reta por uma extensão de 48,54m com azimute 11°31'08" deparando-se com o Ponto 4, deste segue em linha reta por uma extensão de 97,63m com azimute 309°15'34" deparando-se com o Ponto 5, deste segue em linha reta por uma extensão de 51,59m com azimute 309°16'10" deparando-se com o Ponto 6, deste segue em linha reta por uma extensão de 65,81m com azimute 318°40'36" deparando-se com o Ponto 7, deste segue em linha reta por uma extensão de 66,67m com azimute 318°40'39" deparando-se com o Ponto 8, deste segue em linha reta por uma extensão de 17,88m com azimute 339°54'54" deparando-se com o Ponto 9, deste segue em linha reta por uma extensão de 5,06m com azimute 78°33'42" deparando-se com o Ponto 10, deste segue em linha reta por uma extensão de 16,18m com azimute 159°54'54" deparando-se com o Ponto 11, deste segue em linha reta por uma extensão de 65,73m com azimute 138°40'39" deparando-se com o Ponto 12, deste segue em linha reta por uma extensão de 65,40m com azimute 138°40'36" deparando-se com o Ponto 13, deste segue em linha reta por uma extensão de 51,18m com azimute 129°16'10" deparando-se com o Ponto 14, deste segue em linha reta por uma extensão de 100,65m com azimute 129°15'34" deparando-se com o Ponto 15, deste segue em linha reta por uma extensão de 46,38m com azimute 191°31'08" deparando-se com o Ponto 1, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 1.741,56m²; Perímetro: 707,04m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com o Pq Xangrila no Sistema de Recreio (Viveiro de mudas da Prefeitura Municipal de Campinas) e a Rua 01; Pontos 02 ao 09 - confrontam com a própria Gleba D; Pontos 09 e 10 - confrontam com a Estrada Municipal CAM 333; Pontos 10 ao 01 - confrontam com a própria Gleba D;

II - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA C1, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA GLEBA C, OBJETO DA MATRÍCULA 145.720 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DA ATIBAIA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: TRECHO 01 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 292.112,476m e N 7.478.503,402m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,07m com azimute 259°20'00" deparando-se com o Ponto 2, deste segue em linha reta por uma extensão de 32,46m com azimute 339°54'54" deparando-se com o Ponto 3, deste segue em linha reta por uma extensão de 66,26m com azimute 345°06'33" deparando-se com o Ponto 4, deste segue em linha reta por uma extensão de 83,24m com azimute 311°40'16" deparando-se com o Ponto 5, deste segue em linha reta por uma extensão de 84,55m com azimute 311°40'10" deparando-se com o Ponto 6, deste segue em linha reta por uma extensão de 78,65m com azimute 303°25'34" deparando-se com o Ponto 7, deste segue em linha reta por uma extensão de 77,39m com azimute 345°25'14" deparando-se com o Ponto 8, deste segue em linha reta por uma extensão de 56,62m com azimute 334°13'31" deparando-se com o Ponto 9, deste segue em linha reta por uma extensão de 8,59m com azimute 9°48'31" deparando-se com o Ponto 10, deste segue em linha reta por uma extensão de 64,10m com azimute 154°13'31" deparando-se com o Ponto 11, deste segue em linha reta por uma extensão de 75,96m com azimute 165°25'14" deparando-se com o Ponto 12, deste segue em linha reta por uma extensão de 77,09m com azimute 123°25'34" deparando-se com o Ponto 13, deste segue em linha reta por uma extensão de 84,91m com azimute 131°40'10" deparando-se com o Ponto 14, deste segue em linha reta por uma extensão de 84,75m com azimute 131°40'16"

deparando-se com o Ponto 15, deste segue em linha reta por uma extensão de 67,54m com azimute 165°06'33" deparando-se com o Ponto 16, deste segue em linha reta por uma extensão de 33,07m com azimute 159°54'54" deparando-se com o Ponto 1, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 2.416,48m²; Perímetro: 980,25m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Estrada Municipal CAM 333; Pontos 02 ao 09 - confrontam com a própria Gleba C1; Pontos 09 e 10 - confrontam com o Trecho 02; Pontos 10 ao 01 - confrontam com a própria Gleba C1; TRECHO 02 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto T01, de coordenadas E 291.839,305m e N 7.478.880,736m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,01m com azimute 32°29'00" deparando-se com o Ponto T02, deste segue em linha reta por uma extensão de 2,45m com azimute 121°08'17" deparando-se com o Ponto 10, deste segue em linha reta por uma extensão de 8,59m com azimute 189°48'31" deparando-se com o Ponto 09, deste segue em linha reta por uma extensão de 5,76m com azimute 301°08'17" deparando-se com o Ponto T01, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 32,86m²; Perímetro: 24,81m; Confrontantes: Pontos T01 e T02 - confrontam com a Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP-340); Pontos T02 e 10 - confrontam com a própria Gleba C1; Pontos 10 e 09 - confrontam com o Trecho 01; Pontos 09 e T01 - confrontam com a própria Gleba C1;

III - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "FAZENDA TOZAN DO BRASIL - GLEBA A - ÁREA 2", ORIUNDA DO DESDOBRO DA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA "GLEBA A", FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 160.510 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DA TOZAN HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: TRECHO 01 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto T01, de coordenadas E 291.756,539m e N 7.478.940,090m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,01m com azimute 212°00'00" deparando-se com o Ponto T02, deste segue em linha reta por uma extensão de 6,11m com azimute 301°08'17" deparando-se com o Ponto T03, deste segue em linha reta por uma extensão de 1,64m com azimute 54°41'01" deparando-se com o Ponto 6, deste segue em linha reta por uma extensão de 5,46m com azimute 54°41'01" deparando-se com o Ponto 5, deste segue em linha reta por uma extensão de 1,64m com azimute 54°41'01" deparando-se com o Ponto T04, deste segue em linha reta por uma extensão de 2,74m com azimute 121°08'17" deparando-se com o Ponto T01, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 35,43m²; Perímetro: 25,59m; Confrontantes: Pontos T01 e T02 - confrontam com a Faixa de Domínio da Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP-340); Pontos T02 ao 06 - confrontam com a própria Gleba A - Área 2; Pontos 06 e 05 - confrontam com o Trecho 02; Pontos 05 ao T01 - confrontam com a própria Gleba A - Área 2; TRECHO 02 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 291.716,051m e N 7.479.001,108m; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,34m com azimute 77°36'00" deparando-se com o Ponto 2, deste segue em linha reta por uma extensão de 5,42m com azimute 96°31'00" deparando-se com o Ponto 3, deste segue em linha reta por uma extensão de 27,17m com azimute 131°30'17" deparando-se com o Ponto 4, deste segue em linha reta por uma extensão de 43,33m com azimute 168°17'50" deparando-se com o Ponto 5, deste segue em linha reta por uma extensão de 5,46m com azimute 234°41'01" deparando-se com o Ponto 6, deste segue em linha reta por uma extensão de 43,86m com azimute 348°17'50" deparando-se com o Ponto 7, deste segue em linha reta por uma extensão de 31,32m com azimute 311°30'17" deparando-se com o Ponto 1, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 366,25m²; Perímetro: 158,90m; Confrontantes: Pontos 01 ao 03 - confrontam com a Fazenda Tozan do Brasil - Gleba A - Área Remanescente; Pontos 03 ao 05 - confrontam com a própria Gleba A - Área 2; Pontos 05 e 06 - confrontam com o Trecho 01; Pontos 06 ao 01 - confrontam com a própria Gleba A - Área 2;

IV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "FAZENDA TOZAN DO BRASIL - GLEBA A - ÁREA REMANESCENTE", ORIUNDA DO DESDOBRO DA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA "GLEBA A", FAZENDA MONTE D"ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 160.513 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DA FAZENDA TOZAN DO BRASIL LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 291.723,722m e N 7.479.000,997m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,42m com azimute 276°31'00" deparando-se com o Ponto 2, deste segue em linha reta por uma extensão de 2,34m com azimute 257°36'00" deparando-se com o Ponto 3, deste segue em linha reta por uma extensão de 62,84m com azimute 311°30'17" deparando-se com o Ponto 4, deste segue em linha reta por uma extensão de 95,62m com azimute 311°30'10" deparando-se com o Ponto 5, deste segue em linha reta por uma extensão de 84,90m com azimute 314°09'01" deparando-se com o Ponto 6, deste segue em linha reta por uma extensão de 86,84m com azimute 314°44'21" deparando-se com o Ponto 7, deste segue em linha reta por uma extensão de 34,49m com azimute 338°32'50" deparando-se com o Ponto 8, deste segue em linha reta por uma extensão de 8,13m com azimute 305°51'03" deparando-se com o Ponto 9, deste segue em linha reta por uma extensão de 76,23m com azimute 263°10'41" deparando-se com o Ponto 10, deste segue em linha reta por uma extensão de 33,96m com azimute 259°31'20" deparando-se com o Ponto 11, deste segue em linha reta por uma extensão de 57,03m com azimute 261°12'19" deparando-se com o Ponto 12, deste segue em linha reta por uma extensão de 86,47m com azimute 261°07'49" deparando-se com o Ponto 13, deste segue em linha reta por uma extensão de 43,43m com azimute 259°24'36" deparando-se com o Ponto 14, deste segue em linha reta por uma extensão de 58,26m com azimute 262°34'02" deparando-se com o Ponto 15, deste segue em linha reta por uma extensão de 81,54m com azimute 259°57'16" deparando-se com o Ponto 16, deste segue em linha reta por uma extensão de 52,49m com azimute 259°23'44" deparando-se com o Ponto 17, deste segue em linha reta por uma extensão de 23,89m com azimute 265°08'02" deparando-se com o Ponto 18, deste segue em linha reta por uma extensão de 66,55m com azimute 261°44'04" deparando-se com o Ponto 19, deste segue em linha reta por uma extensão de 58,25m com azimute 261°47'00" deparando-se com o Ponto 20, deste segue em linha reta por uma extensão de 32,36m com azimute 277°47'17" deparando-se com o Ponto 21, deste segue em linha reta por uma extensão de 25,77m com azimute 282°56'26" deparando-se com o Ponto 22, deste segue em linha reta por uma extensão de 23,42m com azimute 278°45'19" deparando-se com o Ponto 23, deste segue em linha reta por uma extensão de 41,68m com azimute 259°11'54" deparando-se com o Ponto 24, deste segue em linha reta por uma extensão de 24,88m com azimute 248°45'58" deparando-se com o Ponto 25, deste segue em linha reta por uma extensão de 24,71m com azimute 235°49'29" deparando-se com o Ponto 26, deste segue em linha reta por uma extensão de 67,51m com azimute 253°23'58" deparando-se com o Ponto 27, deste segue em linha reta por uma extensão de 15,41m com azimute 260°08'33" deparando-se com o Ponto 28, deste segue em linha reta por uma extensão de 6,30m com azimute 312°40'00" deparando-se com o Ponto 29, deste segue em linha reta por uma extensão de 18,95m com azimute 80°08'33" deparando-se com o Ponto 30, deste segue em linha reta por uma extensão de 66,45m com azimute 73°23'58" deparando-se com o Ponto 31, deste segue em linha reta por uma extensão de 24,51m com azimute 55°49'29" deparando-se com o Ponto 32, deste segue em linha reta por uma extensão de 25,90m com azimute 68°45'58" deparando-se com o Ponto 33, deste segue em linha reta por uma extensão de 42,99m com azimute 79°11'54" deparando-se com o Ponto 34, deste segue em linha reta por uma extensão de 24,47m com azimute 98°45'19" deparando-se com o Ponto 35, deste segue em linha reta por uma extensão de 25,73m com azimute 102°56'26" deparando-se com o Ponto 36, deste segue em linha reta por uma extensão de 31,43m com azimute 97°47'17" deparando-se com o Ponto 37, deste segue em linha reta por uma extensão de 57,55m com azimute 81°47'00" deparando-se com o Ponto 38, deste segue em linha reta por uma extensão de 66,69m com azimute 81°44'04" deparando-se com o Ponto 39, deste segue em linha reta por uma extensão de 23,79m com azimute 85°08'02" deparando-se com o Ponto 40, deste segue em linha reta por uma extensão de 52,27m com azimute 79°23'44" deparando-se com o Ponto 41, deste segue em linha reta por uma extensão de 81,68m com azimute 79°57'16" deparando-se com o Ponto 42, deste segue em linha reta por uma extensão de 58,24m com azimute 82°34'02" deparando-se com o Ponto 43, deste segue em linha reta por uma extensão de 43,37m com azimute 79°24'36" deparando-se com o Ponto 44, deste segue em linha reta por uma extensão de 86,55m com azimute 81°07'49" deparando-se com o Ponto 45, deste segue em linha reta por uma extensão de 56,96m com azimute 81°12'19" deparando-se com o Ponto 46, deste segue em linha reta por uma extensão de 34,05m com azimute 79°31'20" deparando-se com o Ponto 47, deste segue em linha reta por uma extensão de 78,34m com azimute 83°10'41" deparando-se com o Ponto 48, deste segue em linha reta por uma extensão de 11,55m com azimute 125°51'03" deparando-se com o Ponto 49, deste segue em linha reta por uma extensão de 34,90m com azimute 158°32'50" deparando-se com o Ponto 50, deste segue em linha reta por uma extensão de 85,76m com azimute 134°44'21" deparando-se com o Ponto 51, deste segue em linha reta por uma extensão de 84,76m com azimute 134°09'01" deparando-se com o Ponto 52, deste segue em linha reta por uma extensão de 95,50m com azimute 131°30'10" deparando-se com o Ponto 53, deste segue em linha reta por uma extensão de 68,66m com azimute 131°30'17" deparando-se com o Ponto 1, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 6.367,16m²; Perímetro: 2.561,75m; Confrontantes: Pontos 01 ao 03 - confrontam com a Gleba A - Área 2; Pontos 03 ao 28 - confrontam com a própria Gleba A - Área Remanescente; Pontos 28 e 29 - confrontam com a Gleba A - Área 1; Pontos 29 ao 01 - confrontam com a própria Gleba A - Área Remanescente;

V - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "FAZENDA TOZAN DO BRASIL - GLEBA A - ÁREA 1", ORIUNDA DO DESDOBRO DA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA "GLEBA A", FAZENDA MONTE D"ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 160.509 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DA TOZAN HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: TRECHO 01 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 290.575,625m e N 7.479.131,998m; deste segue em linha reta por uma extensão de 6,30m com azimute 132°40'00" deparando-se com o Ponto 2, deste segue em linha reta por uma extensão de 15,80m com azimute 260°08'33" deparando-se com o Ponto 3, deste segue em linha reta por uma extensão de 79,21m com azimute 321°46'32" deparando-se com o Ponto 4, deste segue em linha reta por uma extensão de 31,58m com azimute 132°40'00" deparando-se com o Ponto 5, deste segue em linha reta por uma extensão de 45,05m com azimute 141°46'32" deparando-se com o Ponto 6, deste segue em linha reta por uma extensão de 8,99m com azimute 80°08'33" deparando-se com o Ponto 1, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: Área: 372,62m²; Perímetro: 186,93m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Gleba A - Área Remanescente; Pontos 02 ao 04 - confrontam com a própria Gleba A - Área 1; Pontos 04 e 05 - confrontam com a Gleba A - Área 3; Pontos 05 ao 01 - confrontam com a própria Gleba A - Área 1; TRECHO 02 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto T01, de coordenadas E 290.489,649m e N 7.479.211,242m; deste segue em linha reta por uma extensão de 17,84m com azimute 132°40'00" deparando-se com o Ponto T02, deste segue em linha reta por uma extensão de 50,57m com azimute 296°23'35" deparando-se com o Ponto T03, deste segue em linha reta por uma extensão de 45,01m com azimute 290°55'07" deparando-se com o Ponto T04, deste segue em linha reta por uma extensão de 69,40m com azimute 290°59'07" deparando-se com o Ponto T05, deste segue em linha reta por uma extensão de 68,94m com azimute 279°00'50" deparando-se com o Ponto T06, deste segue em linha reta por uma extensão de 61,70m com azimute 279°00'31" deparando-se com o Ponto T07, deste segue em linha reta por uma extensão de 35,96m com azimute 301°41'35" deparando-se com o Ponto T08, deste segue em linha reta por uma extensão de 63,41m com azimute 298°14'48" deparando-se com o Ponto T09, deste segue em linha reta por uma extensão de 69,54m com azimute 293°27'41" deparando-se com o Ponto T10, deste segue em linha reta por uma extensão de 25,46m com azimute 288°19'21" deparando-se com o Ponto T11, deste segue em linha reta por uma extensão de 53,71m com azimute 279°58'16" deparando-se com o Ponto T12, deste segue em linha reta por uma extensão de 5,02m com azimute 14°59'29" deparando-se com o Ponto T13, deste segue em linha reta por uma extensão de 53,63m com azimute 99°58'16" deparando-se com o Ponto T14, deste segue em linha reta por uma extensão de 26,05m com azimute 108°19'21" deparando-se com o Ponto T15, deste segue em linha reta por uma extensão de 69,97m com azimute 113°27'41" deparando-se com o Ponto T16, deste segue em linha reta por uma extensão de 63,77m com azimute 118°14'48" deparando-se com o Ponto T17, deste segue em linha reta por uma extensão de 35,11m com azimute 121°41'35" deparando-se com o Ponto T18, deste segue em linha reta por uma extensão de 60,70m com azimute 99°00'31" deparando-se com o Ponto T19, deste segue em linha reta por uma extensão de 69,47m com azimute 99°00'50" deparando-se com o Ponto T20, deste segue em linha reta por uma extensão de 69,92m com azimute 110°59'07" deparando-se com o Ponto T21, deste segue em linha reta por uma extensão de 45,25m com azimute 110°55'07" deparando-se com o Ponto T22, deste segue em linha reta por uma extensão de 33,68m com azimute 116°23'35" deparando-se com o Ponto T01, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 2.678,16m²; Perímetro: 1.094,13m; Confrontantes: Pontos T01 e T02 - confrontam com a Gleba A - Área 3; Pontos T02 ao T12 - confron-

tam com a própria Gleba A - Área 1; Pontos T12 e T13 - confrontam com o Trecho 03; Pontos T13 ao T01 - confrontam com a própria Gleba A - Área 1; TRECHO 03 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto P01, de coordenadas E 289.985,000m e N 7.479.378,669m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,06m com azimute 25°40'00" deparando-se com o Ponto P02, deste segue em linha reta por uma extensão de 7,95m com azimute 110°00'42" deparando-se com o Ponto P03, deste segue em linha reta por uma extensão de 1,51m com azimute 194°59'29" deparando-se com o Ponto T13, deste segue em linha reta por uma extensão de 5,02m com azimute 194°59'29" deparando-se com o Ponto T12, deste segue em linha reta por uma extensão de 1,51m com azimute 194°59'29" deparando-se com o Ponto P04, deste segue em linha reta por uma extensão de 9,45m com azimute 289°52'14" deparando-se com o Ponto P01, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 69,72m²; Perímetro: 33,50m; Confrontantes: Pontos P01 e P02 - confrontam com a Estrada Municipal CAM-147; Pontos P02 ao T13 - confrontam com a própria Gleba A - Área 1; Pontos T13 e T12 - confrontam com o Trecho 02; Pontos T12 ao P01 - confrontam com a própria Gleba A - Área 1;

VI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "FAZENDA TOZAN DO BRASIL - GLEBA A - ÁREA 3", ORIUNDA DO DESDOBRO DA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA "GLEBA A", FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 160.511 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DA TOZAN HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 290.538,899m e N 7.479.165,848m; deste segue em linha reta por uma extensão de 31,58m com azimute 312°40'00" deparando-se com o Ponto 2, deste segue em linha reta por uma extensão de 11,47m com azimute 321°46'32" deparando-se com o Ponto 3, deste segue em linha reta por uma extensão de 6,48m com azimute 296°23'35" deparando-se com o Ponto 4, deste segue em linha reta por uma extensão de 17,84m com azimute 312°40'00" deparando-se com o Ponto 5, deste segue em linha reta por uma extensão de 24,74m com azimute 116°23'35" deparando-se com o Ponto 6, deste segue em linha reta por uma extensão de 43,79m com azimute 141°46'32" deparando-se com o Ponto 1, Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 216,20m²; Perímetro: 135,91m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Gleba A - Área 1; Pontos 02 ao 04 - confrontam com a própria Gleba A - Área 3; Pontos 04 e 05 - confrontam com a Gleba A - Área 1; Pontos 05 ao 01 - confrontam com a própria Gleba A - Área 3;

VII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA 2 - DESMEMBRADA DA GLEBA "A", QUE POR SUA VEZ TEVE ORIGEM EM ANTERIOR DESMEMBRAMENTO DA FAZENDA MONTE D"ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 139.942 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DA ELCAJO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.974,660m e N 7.479.390,974m; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,20m com azimute 205°20'33" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 289.973,720m e N 7.479.388,990m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,85m com azimute 206°18'26" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 289.971,128m e N 7.479.383,746m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,13m com azimute 290°00'42" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 289.963,484m e N 7.479.386,530m; deste segue em linha reta por uma extensão de 62,24m com azimute 289°55'35" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 289.904,969m e N 7.479.407,743m; deste segue em linha reta por uma extensão de 91,46m com azimute 300°22'41" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 289.826,065m e N 7.479.453,995m; deste segue em linha reta por uma extensão de 97,36m com azimute 299°57'24" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 289.741,712m e N 7.479.502,611m; deste segue em linha reta por uma extensão de 1,72m com azimute 294°14'16" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 289.740,145m e N 7.479.503,316m; deste segue em linha reta por uma extensão de 10,92m com azimute 341°20'12" deparando-se com o Ponto 9, de coordenadas E 289.736,651m e N 7.479.513,663m; deste segue em linha reta por uma extensão de 9,55m com azimute 114°14'16" deparando-se com o Ponto 10, de coordenadas E 289.745,361m e N 7.479.509,742m; deste segue em linha reta por uma extensão de 97,79m com azimute 119°57'24" deparando-se com o Ponto 11, de coordenadas E 289.830,086m e N 7.479.460,911m; deste segue em linha reta por uma extensão de 90,76m com azimute 120°22'41" deparando-se com o Ponto 12, de coordenadas E 289.908,384m e N 7.479.415,015m; deste segue em linha reta por uma extensão de 61,52m com azimute 109°55'35" deparando-se com o Ponto 13, de coordenadas E 289.966,216m e N 7.479.394,049m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,99m com azimute 110°00'42" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.974,660m e N 7.479.390,974m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 2.118,17m²; Perímetro: 548,48m; Confrontantes: Pontos 01 ao 03 - confrontam com a Estrada Municipal CAM-147; Pontos 03 ao 08 - confrontam com a própria Desmembrada Gleba A - Gleba 2; Pontos 08 e 09 - confrontam com o Lote 90; Pontos 09 ao 01 - confrontam com a própria Desmembrada Gleba A - Gleba 2;

VIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DESIGNADA PELO N° 90 (IDENTIFICADA NA MATRÍCULA 52.493 COMO LOTE 90), DA GLEBA SÃO JOSÉ, OBJETO DA MATRÍCULA 52.493 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE NINA ROSA ERGUY E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.736,651m e N 7.479.513,663m; deste segue em linha reta por uma extensão de 10,92m com azimute 161°20'12" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 289.740,145m e N 7.479.503,316m; deste segue em linha reta por uma extensão de 96,19m com azimute 294°14'16" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 289.652,434m e N 7.479.542,805m; deste segue em linha reta por uma extensão de 71,87m com azimute 270°51'15" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 289.580,568m e N 7.479.543,876m; deste segue em linha reta por uma extensão de 13,96m com azimute 210°30'36" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 289.573,480m e N 7.479.531,848m; deste segue em linha reta por uma extensão de 10,22m com azimute 339°00'34" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 289.569,819m e N 7.479.541,392m; deste segue em linha reta por uma extensão de 12,25m com azimute 30°30'36" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 289.576,037m e N 7.479.551,944m; deste segue em linha reta por uma extensão de 78,18m com azimute 90°51'15" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 289.654,209m e N 7.479.550,779m; deste segue em linha reta por uma extensão de 90,41m com azimute 114°14'16" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.736,651m e N 7.479.513,663m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 1.451,46m²; Perímetro: 384,01m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Fazenda Monte D'Este; Pontos 02 ao 05 - confrontam com a própria gleba 90 (lote 90); Pontos 05 e 06 - confrontam com a gleba 91 (lote 91); Pontos 06 ao 01 - confrontam com a própria gleba 90 (lote 90);

IX - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DESIGNADA PELO N° 91 (IDENTIFICADA NA MATRÍCULA 44.546 COMO LOTE 91), DA GLEBA SÃO JOSÉ, OBJETO DA MATRÍCULA 44.546 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE NINA ROSA ERGUY E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.569,819m e N 7.479.541,392m; deste segue em linha reta por uma extensão de 10,22m com azimute 159°00'34" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 289.573,480m e N 7.479.531,848m; deste segue em linha reta por uma extensão de 34,50m com azimute 210°30'36" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 289.555,963m e N 7.479.502,122m; deste segue em linha reta por uma extensão de 62,17m com azimute 252°15'18" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 289.496,750m e N 7.479.483,173m; deste segue em linha reta por uma extensão de 38,13m com azimute 255°51'55" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 289.459,773m e N 7.479.473,861m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,05m com azimute 339°40'33" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 289.456,978m e N 7.479.481,407m; deste segue em linha reta por uma extensão de 38,75m com azimute 75°51'55" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 289.494,552m e N 7.479.490,869m; deste segue em linha reta por uma extensão de 58,87m com azimute 72°15'18" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 289.550,620m e N 7.479.508,811m; deste segue em linha reta por uma extensão de 37,82m com azimute 30°30'36" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.569,819m e N 7.479.541,392m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 1.080,95m²; Perímetro: 288,51m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a gleba 90 (lote 90); Pontos 02 ao 05 - confrontam com a própria gleba 91 (lote 91); Pontos 05 e 06 - confrontam com a gleba 92 (Lote 92); Pontos 06 ao 01 - confrontam com a própria gleba 91 (lote 91);

X - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DESIGNADA PELO N° 92 (IDENTIFICADA NA MATRÍCULA 115.202 COMO LOTE 92), DA GLEBA SÃO JOSÉ, DESTACADA DA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 115.202 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE CORINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.456,978m e N 7.479.481,407m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,05m com azimute 159°40'33" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 289.459,773m e N 7.479.473,861m; deste segue em linha reta por uma extensão de 45,02m com azimute 255°51'55" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 289.416,120m e N 7.479.462,868m; deste segue em linha reta por uma extensão de 47,53m com azimute 263°30'18" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 289.368,898m e N 7.479.457,492m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,59m com azimute 315°23'30" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 289.355,142m e N 7.479.471,438m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,50m com azimute 225°35'09" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 289.352,641m e N 7.479.468,988m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,00m com azimute 315°46'09" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 289.347,061m e N 7.479.474,720m; deste segue em linha reta por uma extensão de 11,45m com azimute 45°35'08" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 289.355,238m e N 7.479.482,732m; deste segue em linha reta por uma extensão de 23,67m com azimute 135°23'30" deparando-se com o Ponto 9, de coordenadas E 289.371,860m e N 7.479.465,881m; deste segue em linha reta por uma extensão de 43,10m com azimute 83°30'18" deparando-se com o Ponto 10, de coordenadas E 289.414,684m e N 7.479.470,756m; deste segue em linha reta por uma extensão de 43,61m com azimute 75°51'55" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.456,978m e N 7.479.481,407m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 949,86m²; Perímetro: 253,51m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a gleba 91 (lote 91); Pontos 02 ao 06 - confrontam com a própria gleba 92 (lote 92); Pontos 06 e 07 - confrontam com a Servidão de Passagem da Petrobras; Pontos 07 ao 01 - confrontam com a própria gleba 92 (lote 92);

XI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DESIGNADA PELO N° 93 (IDENTIFICADA NA MATRÍCULA 131.451 COMO LOTE RURAL 93), DA GLEBA SÃO JOSÉ, OBJETO DA MATRÍCULA 131.451 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE LILIANA WINGETER BARTAR E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.331,920m e N 7.479.459,886m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,00m com azimute 135°31'21" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 289.337,525m e N 7.479.454,178m; deste segue em linha reta por uma extensão de 11,66m com azimute 225°33'36" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 289.329,199m e N 7.479.446,013m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,64m com azimute 315°33'36" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 289.317,550m e N 7.479.457,892m; deste segue em linha reta por uma extensão de 25,39m com azimute 285°20'46" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 289.293,065m e N 7.479.464,612m; deste segue em linha reta por uma extensão de 36,38m com azimute 278°47'16" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 289.257,109m e N 7.479.470,170m; deste segue em linha reta por uma extensão de 43,68m com azimute 293°44'28" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 289.217,127m e N 7.479.487,755m; deste segue em linha reta por uma extensão de 36,14m com azimute 306°20'52" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 289.188,021m e N 7.479.509,174m; deste segue em linha reta por uma extensão de 14,49m com azimute 339°50'56" deparando-se com o Ponto 9, de coordenadas E 289.183,028m e N 7.479.522,780m; deste segue em linha reta por uma extensão de 47,34m com azimute 126°20'52" deparando-se com o Ponto 10, de coordenadas E 289.221,157m e N 7.479.494,722m; deste segue em linha reta por uma extensão de 41,74m com azimute 113°44'28" deparando-se com o Ponto 11, de coordenadas E 289.259,369m e N 7.479.477,916m; deste segue em linha reta por uma extensão de 35,79m com azimute 98°47'16" deparando-se com o Ponto 12, de coordenadas E 289.294,741m e N 7.479.472,448m; deste segue em linha reta por uma extensão de 28,01m com azimute 105°20'46" deparando-se com o Ponto 13, de coordenadas E 289.321,750m e N 7.479.465,036m; deste segue em linha reta por uma extensão de 10,80m com azimute 135°33'36" deparando-se com o Ponto 14, de coordenadas E 289.329,309m e N 7.479.457,327m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,66m com azimute 45°35'09" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.331,920m e N 7.479.459,886m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área:

1.348,91m²; Perímetro: 359,72m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Servidão de Passagem da Petrobras; Pontos 02 ao 08 - confrontam com a própria gleba 93 (lote 93); Pontos 08 e 09 - confrontam com a gleba 20 (lote 20); Pontos 09 ao 01 - confrontam com a própria gleba 93 (lote 93);
XII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DESIGNADA PELO N° 20 (IDENTIFICADA NA MATRÍCULA 4.814 COMO LOTE 20), DO LOTEAMENTO RURAL DENOMINADO "GLEBA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 4.814 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE CIVE - CONSTRUTORA LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.183,028m e N 7.479.522,780m; deste segue em linha reta por uma extensão de 14,49m com azimute 159°50'56" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 289.188,021m e N 7.479.509,174m; deste segue em linha reta por uma extensão de 15,13m com azimute 306°20'52" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 289.175,838m e N 7.479.518,138m; deste segue em linha reta por uma extensão de 32,27m com azimute 289°58'31" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 289.145,510m e N 7.479.529,162m; deste segue em linha reta por uma extensão de 78,00m com azimute 283°45'49" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 289.069,747m e N 7.479.547,720m; deste segue em linha reta por uma extensão de 13,93m com azimute 274°59'44" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 289.055,873m e N 7.479.548,933m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,15m com azimute 15°55'09" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 289.058,107m e N 7.479.556,768m; deste segue em linha reta por uma extensão de 13,00m com azimute 94°59'44" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 289.071,055m e N 7.479.555,637m; deste segue em linha reta por uma extensão de 79,05m com azimute 103°45'49" deparando-se com o Ponto 9, de coordenadas E 289.147,835m e N 7.479.536,829m; deste segue em linha reta por uma extensão de 33,85m com azimute 109°58'31" deparando-se com o Ponto 10, de coordenadas E 289.179,653m e N 7.479.525,264m; deste segue em linha reta por uma extensão de 4,19m com azimute 126°20'52" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.183,028m e N 7.479.522,780m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 1.077,67m²; Perímetro: 292,06m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a gleba 93 (lote 93); Pontos 02 ao 06 - confrontam com a própria gleba 20 (lote 20); Pontos 06 e 07 - confrontam com a gleba 19-B; Pontos 07 ao 01 - confrontam com a própria gleba 20 (lote 20);
XIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DE TERRAS SITUADA NESTE MUNICÍPIO, DESIGNADA PELO N° 19 - PARTE B, DO LOTEAMENTO FAZENDA MONTE D"ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 17.354 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CARLOS GRAVOTO BORDEAUX REGO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.058,107m e N 7.479.556,768m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,15m com azimute 195°55'09" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 289.055,873m e N 7.479.548,933m; deste segue em linha reta por uma extensão de 57,77m com azimute 274°59'44" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.998,326m e N 7.479.553,963m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,53m com azimute 25°14'01" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 289.001,960m e N 7.479.561,676m; deste segue em linha reta por uma extensão de 56,36m com azimute 94°59'44" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.058,107m e N 7.479.556,768m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 456,51m²; Perímetro: 130,80m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a gleba 20 (lote 20); Pontos 02 e 03 - confrontam com a própria gleba 19-B; Pontos 03 e 04 - confrontam com a gleba Rural Sitio Mizuta; Pontos 04 e 01 - confrontam com a própria gleba 19-B;
XIV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NO IMÓVEL RURAL SÍTIO MIZUTA, NO BAIRRO COLONIA TOZAN, OBJETO DA MATRÍCULA 15.962 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE MILTON SHOITI MISUTA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 289.001,960m e N 7.479.561,676m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,53m com azimute 205°14'01" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.998,326m e N 7.479.553,963m; deste segue em linha reta por uma extensão de 18,03m com azimute 274°59'44" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.980,367m e N 7.479.555,533m; deste segue em linha reta por uma extensão de 52,05m com azimute 290°07'45" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 288.931,493m e N 7.479.573,447m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,59m com azimute 295°44'54" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 288.926,458m e N 7.479.575,875m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,30m com azimute 41°13'57" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 288.931,930m e N 7.479.582,118m; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,98m com azimute 115°44'54" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 288.934,614m e N 7.479.580,823m; deste segue em linha reta por uma extensão de 50,60m com azimute 110°07'45" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 288.982,122m e N 7.479.563,410m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,91m com azimute 94°59'44" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 289.001,960m e N 7.479.561,676m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 596,65m²; Perímetro: 165,99m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a gleba 19-B; Pontos 02 ao 05 - confrontam com a própria gleba Rural Sítio Mizuta; Pontos 05 e 06 - confrontam com a gleba 18A e 18B; Pontos 06 ao 01 - confrontam com a própria gleba Rural Sítio Mizuta;
XV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DE TERRAS NºS 18A E 18B, DA GLEBA SÃO JOSÉ, ANTERIORMENTE DENOMINADA GLEBA FAZENDA MONTE D'ESTE, NO BAIRRO PONTE ALTA, OBJETO DA MATRÍCULA 4.554 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE AMÉLIA KIEKO KISINE E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 288.931,930m e N 7.479.582,118m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,30m com azimute 221°13'57" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.926,458m e N 7.479.575,875m; deste segue em linha reta por uma extensão de 68,86m com azimute 295°44'54" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.864,432m e N 7.479.605,791m; deste segue em linha reta por uma extensão de 59,70m com azimute 254°32'00" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 288.806,896m e N 7.479.589,870m; deste segue em linha reta por uma extensão de 9,42m com azimute 323°25'28" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 288.801,285m e N 7.479.597,432m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,13m com azimute 57°01'50" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 288.805,587m e N 7.479.600,223m; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,88m com azimute 53°50'21" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 288.807,914m e N 7.479.601,923m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,59m com azimute 143°25'28" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 288.810,051m e N 7.479.599,044m; deste segue em linha reta por uma extensão de 57,22m com azimute 74°32'00" deparando-se com o Ponto 9, de coordenadas E 288.865,198m e N 7.479.614,303m; deste segue em linha reta por uma extensão de 74,09m com azimute 115°44'54" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 288.931,930m e N 7.479.582,118m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 1.091,07m²; Perímetro: 289,18m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a gleba Rural Sítio Mizuta; Pontos 02 ao 05 - confrontam com a própria gleba 18-A e 18-B; Pontos 05 ao 07 - confrontam com a estrada projetada de Campinas - Mogi Mirim; Pontos 07 ao 01 - confrontam com a própria gleba 18-A e 18-B;
XVI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA E, ORIUNDA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL RURAL FORMADO PELOS LOTES 16/17 DA GLEBA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 115.452 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ROGÉRIO GUERREIRO FILHO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: TRECHO 01 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 288.800,650m e N 7.479.611,714m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,05m com azimute 239°56'32" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.793,681m e N 7.479.607,681m; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,59m com azimute 323°25'28" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.792,137m e N 7.479.609,761m; deste segue em linha reta por uma extensão de 31,78m com azimute 236°01'12" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 288.765,782m e N 7.479.591,998m; deste segue em linha reta por uma extensão de 81,16m com azimute 279°48'03" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 288.685,808m e N 7.479.605,813m; deste segue em linha reta por uma extensão de 57,38m com azimute 257°48'01" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 288.629,727m e N 7.479.593,688m; deste segue em linha reta por uma extensão de 60,61m com azimute 268°21'14" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 288.569,138m e N 7.479.591,947m; deste segue em linha reta por uma extensão de 41,82m com azimute 281°03'54" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 288.528,091m e N 7.479.599,974m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,41m com azimute 268°02'55" deparando-se com o Ponto 9, de coordenadas E 288.508,694m e N 7.479.599,313m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,00m com azimute 358°02'39" deparando-se com o Ponto 10, de coordenadas E 288.508,421m e N 7.479.607,308m; deste segue em linha reta por uma extensão de 20,32m com azimute 88°02'55" deparando-se com o Ponto 11, de coordenadas E 288.528,730m e N 7.479.608,000m; deste segue em linha reta por uma extensão de 41,85m com azimute 101°03'54" deparando-se com o Ponto 12, de coordenadas E 288.569,799m e N 7.479.599,969m; deste segue em linha reta por uma extensão de 58,98m com azimute 88°21'14" deparando-se com o Ponto 13, de coordenadas E 288.628,759m e N 7.479.601,663m; deste segue em linha reta por uma extensão de 58,19m com azimute 77°48'01" deparando-se com o Ponto 14, de coordenadas E 288.685,637m e N 7.479.613,961m; deste segue em linha reta por uma extensão de 79,50m com azimute 99°48'03" deparando-se com o Ponto 15, de coordenadas E 288.763,976m e N 7.479.600,428m; deste segue em linha reta por uma extensão de 36,21m com azimute 56°01'12" deparando-se com o Ponto 16, de coordenadas E 288.794,006m e N 7.479.620,668m; deste segue em linha reta por uma extensão de 11,15m com azimute 143°25'28" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 288.800,650m e N 7.479.611,714m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 2.403,85m²; Perímetro: 617,01m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com o prolongamento do CAM 415; Pontos 02 ao 09 - confrontam com a própria Gleba E; Pontos 09 e 10 - confrontam com a própria Gleba E e o trecho 02; Pontos 10 ao 01 - confrontam com a própria Gleba E; TRECHO 02 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto P01, de coordenadas E 288.440,168m e N 7.479.596,086m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,53m com azimute 323°21'23" deparando-se com o Ponto P02, de coordenadas E 288.436,866m e N 7.479.600,526m; deste segue em linha reta por uma extensão de 17,55m com azimute 78°43'45" deparando-se com o Ponto P03, de coordenadas E 288.454,076m e N 7.479.603,956m; deste segue em linha reta por uma extensão de 54,43m com azimute 88°02'55" deparando-se com o Ponto P04, de coordenadas E 288.508,472m e N 7.479.605,809m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,00m com azimute 178°02'40" deparando-se com o Ponto P05, de coordenadas E 288.508,643m e N 7.479.600,812m; deste segue em linha reta por uma extensão de 54,02m com azimute 268°02'55" deparando-se com o Ponto P06, de coordenadas E 288.454,653m e N 7.479.598,973m; deste segue em linha reta por uma extensão de 14,77m com azimute 258°43'45" deparando-se com o Ponto P01, de coordenadas E 288.440,168m e N 7.479.596,086m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 351,92m²; Perímetro: 151,30m; Confrontantes: Pontos P01 e P02 - confrontam com a Gleba D; Pontos P02 ao P04 - confrontam com a própria Gleba E; Pontos P04 e P05 - confrontam com o trecho 01; Pontos P05 ao 01 - confrontam com a própria Gleba E;
XVII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA D, ORIUNDA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL RURAL FORMADO PELOS LOTES 16/17 DA GLEBA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 115.451 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO GUERREIRO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 288.436,866m e N 7.479.600,526m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,53m com azimute 143°21'23" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.440,168m e N 7.479.596,086m; deste segue em linha reta por uma extensão de 83,69m com azimute 258°43'45" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.358,093m e N 7.479.579,729m; deste segue em linha reta por uma extensão de 70,11m com azimute 260°15'53" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 288.288,987m e N 7.479.567,873m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,68m com azimute 321°57'01" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 288.285,487m e N 7.479.572,345m; deste segue em linha reta por uma extensão de 72,74m com azimute 80°15'53" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 288.357,181m e N 7.479.584,646m; deste segue em linha reta por uma extensão de 81,25m com azimute 78°43'45" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 288.436,866m e N 7.479.600,526m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 769,49m²; Perímetro: 319,01m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Gleba E; Pontos 02 ao 04 - confrontam com a própria Gleba D; Pontos 04 e 05 - confrontam com a Gleba C; Pontos 05 ao 01 - confrontam com a própria Gleba D;
XVIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA C,

ORIUNDA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL RURAL FORMADO PELOS LOTES 16/17 DA GLEBA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 115.450 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE DENISE CRISTINA CORREA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 288.285,487m e N 7.479.572,345m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,68m com azimute 141°57'01" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.288,987m e N 7.479.567,873m; deste segue em linha reta por uma extensão de 22,36m com azimute 260°15'53" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.266,949m e N 7.479.564,092m; deste segue em linha reta por uma extensão de 77,60m com azimute 246°58'34" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 288.195,530m e N 7.479.533,741m; deste segue em linha reta por uma extensão de 11,68m com azimute 236°20'21" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 288.185,806m e N 7.479.527,265m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,01m com azimute 321°57'01" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 288.182,715m e N 7.479.531,214m; deste segue em linha reta por uma extensão de 12,53m com azimute 56°20'21" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 288.193,146m e N 7.479.538,160m; deste segue em linha reta por uma extensão de 78,65m com azimute 66°58'34" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 288.265,530m e N 7.479.568,921m; deste segue em linha reta por uma extensão de 20,25m com azimute 80°15'53" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 288.285,487m e N 7.479.572,345m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 557,69m²; Perímetro: 233,77m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Gleba D; Pontos 02 ao 05 - confrontam com a própria Gleba C; Pontos 05 e 06 - confrontam com a Gleba B; Pontos 06 ao 01 - confrontam com a própria Gleba C;
XIX - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA B, ORIUNDA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL RURAL FORMADO PELOS LOTES 16/17 DA GLEBA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 115.449 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ROGÉRIO GUERREIRO FILHO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 288.182,715m e N 7.479.531,214m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,01m com azimute 141°57'01" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.185,806m e N 7.479.527,265m; deste segue em linha reta por uma extensão de 85,57m com azimute 236°20'21" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.114,579m e N 7.479.479,834m; deste segue em linha reta por uma extensão de 28,82m com azimute 216°36'21" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 288.097,393m e N 7.479.456,697m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,21m com azimute 322°48'06" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 288.094,245m e N 7.479.460,845m; deste segue em linha reta por uma extensão de 28,24m com azimute 36°36'21" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 288.111,084m e N 7.479.483,513m; deste segue em linha reta por uma extensão de 86,06m com azimute 56°20'21" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 288.182,715m e N 7.479.531,214m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 571,73m²; Perímetro: 238,92m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Gleba C; Pontos 02 ao 04 - confrontam com a própria Gleba B; Pontos 04 e 05 - confrontam com a Gleba A; Pontos 05 ao 01 - confrontam com a própria Gleba B;
XX - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA A, ORIUNDA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL RURAL FORMADO PELOS LOTES 16/17 DA GLEBA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 115.448 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE NAYR GUERREIRO MENINGRONI E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 288.094,245m e N 7.479.460,845m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,21m com azimute 142°48'06" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.097,393m e N 7.479.456,697m; deste segue em linha reta por uma extensão de 59,18m com azimute 216°36'21" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.062,103m e N 7.479.409,189m; deste segue em linha reta por uma extensão de 63,13m com azimute 200°23'32" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 288.040,104m e N 7.479.350,012m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,72m com azimute 319°27'39" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 288.036,386m e N 7.479.354,359m; deste segue em linha reta por uma extensão de 61,07m com azimute 20°23'32" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 288.057,665m e N 7.479.411,599m; deste segue em linha reta por uma extensão de 61,35m com azimute 36°36'21" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 288.094,245m e N 7.479.460,845m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 611,82m²; Perímetro: 255,65m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com a Gleba B; Pontos 02 ao 04 - confrontam com a própria Gleba A; Pontos 04 e 05 - confrontam com o CAM 328; Pontos 05 ao 01 - confrontam com a própria Gleba A;
XXI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 15 (ÁREA REMANESCENTE), RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE 15, DA GLEBA SÃO JOSÉ, NA FAZENDA MONTE D'ESTE, OBJETO DA MATRÍCULA 115.618 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ROGÉRIO GUERREIRO FILHO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: TRECHO 01 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto 1, de coordenadas E 288.014,229m e N 7.479.316,075m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,02m com azimute 144°02'16" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 288.017,177m e N 7.479.312,012m; deste segue em linha reta por uma extensão de 4,63m com azimute 228°54'46" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 288.013,688m e N 7.479.308,969m; deste segue em linha reta por uma extensão de 83,42m com azimute 229°16'09" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 287.950,473m e N 7.479.254,537m; deste segue em linha reta por uma extensão de 83,88m com azimute 226°05'24" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 287.890,045m e N 7.479.196,365m; deste segue em linha reta por uma extensão de 69,27m com azimute 222°47'37" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 287.842,985m e N 7.479.145,534m; deste segue em linha reta por uma extensão de 49,01m com azimute 214°47'52" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 287.815,018m e N 7.479.105,291m; deste segue em linha reta por uma extensão de 71,56m com azimute 231°08'29" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 287.759,292m e N 7.479.060,392m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,00m com azimute 321°08'29" deparando-se com o Ponto 9, de coordenadas E 287.756,155m e N 7.479.064,286m; deste segue em linha reta por uma extensão de 70,85m com azimute 51°08'29" deparando-se com o Ponto 10, de coordenadas E 287.811,322m e N 7.479.108,734m; deste segue em linha reta por uma extensão de 48,64m com azimute 34°47'52" deparando-se com o Ponto 11, de coordenadas E 287.839,079m e N 7.479.148,674m; deste segue em linha reta por uma extensão de 69,76m com azimute 42°47'37" deparando-se com o Ponto 12, de coordenadas E 287.886,474m e N 7.479.199,868m; deste segue em linha reta por uma extensão de 84,16m com azimute 46°05'24" deparando-se com o Ponto 13, de coordenadas E 287.947,105m e N 7.479.258,235m; deste segue em linha reta por uma extensão de 83,54m com azimute 49°16'09" deparando-se com o Ponto 14, de coordenadas E 288.010,413m e N 7.479.312,748m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,06m com azimute 48°54'46" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 288.014,229m e N 7.479.316,075m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 1.809,45m²; Perímetro: 733,80m; Confrontantes: Pontos 01 e 02 - confrontam com o CAM 328; Pontos 02 ao 08 - confrontam com a própria Gleba 15 e o Trecho 02; Pontos 08 e 09 - confrontam com o Trecho 03; Pontos 09 ao 01 - confrontam com a própria Gleba 15; TRECHO 02 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto P01, de coordenadas E 287.838,278m e N 7.479.018,594m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,00m com azimute 237°08'25" deparando-se com o Ponto P02, de coordenadas E 287.834,078m e N 7.479.015,881m; deste segue em linha reta por uma extensão de 18,59m com azimute 319°41'34" deparando-se com o Ponto P03, de coordenadas E 287.822,055m e N 7.479.030,054m; deste segue em linha reta por uma extensão de 58,00m com azimute 294°39'34" deparando-se com o Ponto P04, de coordenadas E 287.769,344m e N 7.479.054,254m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,92m com azimute 294°39'34" deparando-se com o Ponto P05, de coordenadas E 287.761,241m e N 7.479.057,973m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,11m com azimute 321°08'29" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 287.759,292m e N 7.479.060,392m; deste segue em linha reta por uma extensão de 4,04m com azimute 51°08'29" deparando-se com o Ponto P06, de coordenadas E 287.762,437m e N 7.479.062,926m; deste segue em linha reta por uma extensão de 12,35m com azimute 114°39'34" deparando-se com o Ponto P07, de coordenadas E 287.773,660m e N 7.479.057,774m; deste segue em linha reta por uma extensão de 56,66m com azimute 114°39'34" deparando-se com o Ponto P08, de coordenadas E 287.825,156m e N 7.479.034,132m; deste segue em linha reta por uma extensão de 20,34m com azimute 139°49'07" deparando-se com o Ponto P01, de coordenadas E 287.838,278m e N 7.479.018,594m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 5,00m; Área: 443,02m²; Perímetro: 187,00m; Confrontantes: Pontos P01 e P02 - confrontam com a Gleba 15-A; Pontos P02 ao P05 - confrontam com a própria Gleba 15; Pontos P05 e 08 - confrontam com a própria Gleba 15 e o Trecho 03; Pontos 08 e P06 - confrontam com o Trecho 01; Pontos P06 ao P01 - confrontam com a própria Gleba 15; TRECHO 03 - A Faixa de Servidão tem início no Ponto F01, de coordenadas E 287.682,497m e N 7.479.017,239m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,02m com azimute 278°36'03" deparando-se com o Ponto F02, de coordenadas E 287.674,566m e N 7.479.018,438m; deste segue em linha reta por uma extensão de 14,95m com azimute 12°44'04" deparando-se com o Ponto F03, de coordenadas E 287.677,861m e N 7.479.033,018m; deste segue em linha reta por uma extensão de 83,83m com azimute 67°08'41" deparando-se com o Ponto F04, de coordenadas E 287.755,113m e N 7.479.065,579m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,32m com azimute 141°08'29" deparando-se com o Ponto F05, de coordenadas E 287.760,334m e N 7.479.059,099m; deste segue em linha reta por uma extensão de 82,02m com azimute 247°08'41" deparando-se com o Ponto F06, de coordenadas E 287.684,758m e N 7.479.027,243m; deste segue em linha reta por uma extensão de 10,26m com azimute 192°44'04" deparando-se com o Ponto F01, de coordenadas E 287.682,497m e N 7.479.017,239m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 8,00m; Área: 764,21m²; Perímetro: 207,40m; Confrontantes: Pontos F01 e F02 - confrontam com o Ribeirão de Anhumas; Pontos F02 ao F04 - confrontam com a própria Gleba 15; Pontos F04 e F05 - confrontam com o Trecho 01 e Trecho 03; Pontos F05 ao F01 - confrontam com a própria Gleba 15.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, Sociedade de Economia Mista criada pela Lei nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder à instituição das faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA Campinas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2024.0000044948-80.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.234, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em Área Particular e destinada à Implantação do Prolongamento de Rede Coletora de Esgoto.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixa de Servidão, por via administrativa ou judicial, a faixa necessária a implantação do prolongamento da rede coletora de esgoto proveniente dos lotes da rua Lázaro Ferreira Barbosa, loteamento Jardim Campo Belo, localizada no IMÓVEL RURAL situado no Bairro Descampado, objeto da MATRICULA Nº 22.835 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DO RESIDENCIAL NOVO CAMPO BELO SPE LTDA E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no Ponto 01, de coordenadas E 283.801,225m e N 7.451.763,320m; deste segue em linha reta por uma extensão de 25,77m com azimute 123°27'01" deparando-se com o Ponto 02, de coordenadas E 283.822,723m e N 7.451.749,117m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,38m com azimute 185°58'10" deparando-se com o Ponto 03, de coordenadas E 283.822,372m e N 7.451.745,754m; deste segue

em linha reta por uma extensão de 25,06m com azimute 303°27'01" deparando-se com o Ponto 04, de coordenadas E 283.801,463m e N 7.451.759,567m; deste segue em linha reta por uma extensão de 93,47m com azimute 229°17'38" deparando-se com o Ponto 05, de coordenadas E 283.730,608m e N 7.451.698,609m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,00m com azimute 229°17'36" deparando-se com o Ponto 06, de coordenadas E 283.718,479m e N 7.451.688,174m; deste segue em linha reta por uma extensão de 129,40m com azimute 229°17'37" deparando-se com o Ponto 07, de coordenadas E 283.620,386m e N 7.451.603,782m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,00m com azimute 229°17'36" deparando-se com o Ponto 08, de coordenadas E 283.608,257m e N 7.451.593,347m; deste segue em linha reta por uma extensão de 67,25m com azimute 229°17'39" deparando-se com o Ponto 09, de coordenadas E 283.557,278m e N 7.451.549,489m; deste segue em linha reta por uma extensão de 45,19m com azimute 229°17'38" deparando-se com o Ponto 10, de coordenadas E 283.523,021m e N 7.451.520,017m; deste segue em linha reta por uma extensão de 137,00m com azimute 229°17'37" deparando-se com o Ponto 11, de coordenadas E 283.419,167m e N 7.451.430,668m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,33m com azimute 229°17'41" deparando-se com o Ponto 12, de coordenadas E 283.406,791m e N 7.451.420,021m; deste segue em linha reta por uma extensão de 153,40m com azimute 229°17'38" deparando-se com o Ponto 13, de coordenadas E 283.290,504m e N 7.451.319,977m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,00m com azimute 229°17'40" deparando-se com o Ponto 14, de coordenadas E 283.276,101m e N 7.451.307,586m; deste segue em linha reta por uma extensão de 18,50m com azimute 229°17'31" deparando-se com o Ponto 15, de coordenadas E 283.262,077m e N 7.451.295,520m; deste segue em linha reta por uma extensão de 109,34m com azimute 229°17'38" deparando-se com o Ponto 16, de coordenadas E 283.179,193m e N 7.451.224,213m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 319°17'38" deparando-se com o Ponto 17, de coordenadas E 283.177,237m e N 7.451.226,488m; deste segue em linha reta por uma extensão de 109,34m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 18, de coordenadas E 283.260,120m e N 7.451.297,794m; deste segue em linha reta por uma extensão de 18,50m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 19, de coordenadas E 283.274,144m e N 7.451.309,860m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,00m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 20, de coordenadas E 283.288,547m e N 7.451.322,251m; deste segue em linha reta por uma extensão de 153,40m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 21, de coordenadas E 283.404,834m e N 7.451.422,295m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,33m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 22, de coordenadas E 283.417,210m e N 7.451.432,942m; deste segue em linha reta por uma extensão de 137,00m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 23, de coordenadas E 283.521,064m e N 7.451.522,291m; deste segue em linha reta por uma extensão de 45,19m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 24, de coordenadas E 283.555,321m e N 7.451.551,763m; deste segue em linha reta por uma extensão de 67,25m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 25, de coordenadas E 283.606,300m e N 7.451.595,621m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,00m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 26, de coordenadas E 283.618,429m e N 7.451.606,056m; deste segue em linha reta por uma extensão de 129,40m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 27, de coordenadas E 283.716,522m e N 7.451.690,448m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,00m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 28, de coordenadas E 283.728,651m e N 7.451.700,883m; deste segue em linha reta por uma extensão de 95,74m com azimute 49°17'38" deparando-se com o Ponto 01, de coordenadas E 283.801,225m e N 7.451.763,320m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 3,00m; Área: 2.542,24m²; Perímetro: 1.701,21m, com as confrontações dos Pontos 01 ao 17 com a própria Gleba 68 do quarteirão 30.033; Pontos 17 e 18 - confrontam com a Quadra J do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 18 e 19 - confrontam com a Rua 14 do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 19 e 20 - confrontam com a Rua 15 do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 20 e 21 - confrontam com a Quadra K do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 21 e 22 - confrontam com a Rua 16 do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 22 e 23 - confrontam com a Quadra L do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 23 e 24 - confrontam com a Rua 17 do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 24 e 25 - confrontam com a Quadra M do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 25 e 26 - confrontam com a Rua 18 do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 26 e 27 - confrontam com a Quadra N do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 27 e 28 - confrontam com a Rua 19 do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte; Pontos 28 e 01 - confrontam com a Quadra O do loteamento Jardim Campo Belo - 3ª Parte.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, Sociedade de Economia Mista criada por Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder a instituição das faixas de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA Campinas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2023.0000008398-17.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.235, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de parte destacada do lote 02-SUB da quadra D do loteamento Sítios de Recreio Gramado, quarteirão 06748, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de parte destacada do lote 02-SUB da quadra D do loteamento Sítios de Recreio Gramado, quarteirão 06748, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A (coordenadas X=293636.99 Y=7465222.37) segue por 23,00m até o ponto B (coordenadas X=293659.16 Y=7465216.23), pelo alinhamento da Alameda das Araucárias (antiga rua um); deflete à direita por 3,79m até o ponto C (coordenadas X=293660.59 Y=7465212.72), confrontando com o lote 02-A; deflete à direita por 25,31m até o ponto D (coordenadas X=293636.19 Y=7465219.48), confrontando com a área remanescente do lote 02-SUB; deflete à direita por 3,00m até o ponto inicial da descrição, confrontando com o lote 01-UNI, encerrando a área de 72,47m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1907.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no *caput* deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00122975-45.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.236, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da DIRETRIZ VIÁRIA 200, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que estabelece que as diretrizes viárias previstas nos Anexos XVI e XVII, poderão sofrer ajustes, complementações e alterações de traçado, desde que mantidas as características funcionais da via e/ou a ligação prevista originalmente;

CONSIDERANDO que o traçado apresentado no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, para a Diretriz 200 confere-lhe características de via marginal;

CONSIDERANDO o disposto no item a do inciso VII do art. 55 da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que estabelece que vias marginais a rodovias possuem padrão mínimo de quinze metros de largura;.

CONSIDERANDO ter sido realizado estudo técnico pela Coordenadoria Departamental de Planejamento Viário da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o qual constatou que a alteração de hierarquia e largura da Diretriz 200 não interfere nas características funcionais da via, tampouco na ligação prevista originalmente;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a classificação e largura da Diretriz 200 do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas - Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, referente à ligação da Av. Armando Alves de Oliveira à Av. José Amgartem, margeando a Rod. Santos Dumont, classificada como marginal, em todo trecho e com largura de 15 (quinze) metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2025.00136095-83.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.237, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Define a classificação viária para o Loteamento Residencial Pedra Alta nos termos do art. 53, inciso XVI do Plano Diretor Estratégico do Município.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso XVI, da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, que preconiza a hierarquização funcional de todas as vias do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que estabeleceu para as novas diretrizes viárias a classificação e os padrões geométricos mínimos, de acordo com a hierarquia prevista nos incisos I a VIII e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que preconiza a hierarquização das vias, nos termos da Lei Complementar 189, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os usos previstos nos zoneamentos pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, estão atrelados à hierarquização viária e consequente necessidade de se classificar todas as vias do Município de Campinas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, prevê a classificação viária e estabelece a hierarquização viária para parte do sistema viário do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei 8.232, de 27 de dezembro de 1994, que prevê a atualização da classificação viária pelo Poder Executivo, em face das alterações no sistema viário municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.532, de 19 de março de 2012, que aprova os planos de arruamento e loteamento da gleba 37 do quarteirão 30.014 do cadastro municipal, antigo Sítio denominado Pedra Alta, objeto da matrícula nº 6.663 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, com área 367.188,63m², de propriedade de Pedra

Alta Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado Loteamento Residencial Pedra Alta;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, não hierarquizou as vias do Loteamento aprovado pelo Decreto nº 17.532, de 19 de março de 2012, sendo necessária sua hierarquização;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º do Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, foi criada a Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária, que se manifestou favorável à hierarquização constante no Anexo Único deste Decreto, conforme o SEI PMC.2025.00170440-17,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a classificação das vias do Loteamento Residencial Pedra Alta para hierarquização funcional, definida na Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.
§ 1º A classificação viária que trata o *caput* deste artigo está definida conforme o Anexo Único deste Decreto.
§ 2º As vias do loteamento não identificadas no Anexo Único deste Decreto serão classificadas como vias locais.
Art. 2º A nomenclatura e descrições previstas no Anexo Único deste Decreto foram elaborados conforme planta aprovada do Loteamento Residencial Pedra Alta.
Art. 3º A classificação prevista no Anexo Único poderá ser atualizada por decreto, quando verificada a necessidade pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, em face das alterações no sistema viário municipal.
Parágrafo único. Compete ao Departamento de Planejamento - DEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, a revisão da classificação viária prevista no Anexo Único deste Decreto, após manifestação da Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

TIPO (RUA/AV.)	LOGRADOURO CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO	DESCRIÇÃO DO TRECHO	CLASSE
AVENIDA	AVENIDA 1	TODO O TRECHO	COLETORA I
AVENIDA	AVENIDA 2	TODO O TRECHO	COLETORA I

Campinas, 05 de janeiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00168607-16.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de Janeiro de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003466-60
Interessado:Messias Fidencio Neto
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO**o pedido de pensão por morte ao Sr.Messias Fidencio Neto,a partir da data do óbito **28/11/2025,** com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI nº CAMPREV.2025.00001121-62
Interessada:Edwiges Batista Jardim
Assunto:Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**INDEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. Edwiges Batista Jardim.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Processo Administrativo: PMC.2025.00115364-22
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Leilão nº 003/2025 - Eletrônico
Objeto: Alienação de materiais inservíveis (fertilizantes orgânico e cavaco de madeira compostado)
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que a Ata da Sessão Pública do Leilão em epígrafe, realizada no dia 16/12/2025, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO E ANULAÇÃO DE ITENS

Processo Administrativo:PMC.2025.00009400-65
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 204/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de televisores e suportes de fixação em parede.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 17273268 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 17299217, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17299256, e do disposto no artigo. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:,
1.**CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** referente ao item **03** e, no mérito,NEGAR-LHE PROVIMENTO.
2.ANULAR PARCIALMENTE o Pregão nº 204/2025, especificamente no tocante aos itens 02 e 03, declarando expressamente a nulidade do Edital, do Termo de Referência e de todos os atos subsequentes de julgamento, classificação, adjudicação e homologação correspondentes aos referidos itens,tendo em vista a constatação de vício procedimental relacionado à omissão da exigência legal de certificação e homologação dos equipamentos junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.Concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail romulo.ormeleze@campinas.sp.gov.br
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2022.00027244-16
Interessado: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado:Toscana Desenvolvimento UrbanoS/A.
Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa n°51/2022

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por inexistência de nexo causal entre o dano e a infração.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Notificação n° 01/

Protocolo:PMC.2022.00065848-99
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Notificado:Marcos Felipe de Paiva Queiroz
Notificação nº 01/2026

No âmbito do processo administrativo nº PMC.2022.00065848-99 verificou-se, no imóvel acima identificado, cercamento da gleba com alambrados identificados com linhas contínuas (amarela) e tracejadas (roxa).
Após análise técnica constatou-se que os cercamentos indicados em linha contínua (cor amarela) estão de acordo com o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Campinas e podem ser mantidos, mas os cercamentos indicados em linha tracejada (cor roxa) estão impedindo o fluxo de fauna e, portanto, estão em desacordo com a referida norma.
Ante o exposto, a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, vem por meio deste NOTIFICAR Marcos Felipe de Paiva Queirozaretirar os cercamentos indicados com linha tracejada, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade do recebimento, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

ERRATA

Referente a Síntese da Reunião Ordinária nº 554, publicada em 15 de setembro de 2025:
ONDE LÊ-SE:
01 - SEI PMC 2025.001.11894-47
Interessado: Adelio Sarro.
Assunto: Proposta de recuperação dos monumentos danificados, furtados ou vandalizados.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
LEIA-SE:
01 - SEI PMC 2025.001.23920-25
Interessado: Adelio Sarro.
Assunto: Proposta de recuperação dos monumentos danificados, furtados ou vandalizados.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência

legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se no **Plenarinho do Paço Municipal**, situado na Avenida Anchieta, 200, 1º andar, Centro, Campinas SP.
Data: **09/01/2026**
Horário: **14h00**
PAUTA:
Expediente:
1) Informes:
a) Justificativas de ausências.
Ordem do dia:
PAUTA:
1) Eleição da diretoria executiva: cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Secretários.
2) Escolha dos Coordenadores das Comissões do CMDCA:
Registro
Legislação e Normas
Finanças e Orçamento
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes - EVCCA
Prevenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jovem Aprendiz
Primeira Infância
Relações Étnico Raciais
Dialógica e Interrelacional CMDCA e Conselhos Tutelares
3) Indicação de representantes do CMDCA para compor a Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares, sendo 1 titular e 1 suplente da sociedade civil e 1 titular e 1 suplente do poder público;
4) Revogação da Resolução n° 039/2013 - aprendizagem profissional.
5) Associação de Educação do Homem de Amanhã - habilitação de unidade executora;
6) CEFORT - pedido de registro definitivo.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
RICARDO LEITE DE MOARES
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 2025

ATA 12/2025 - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12.12.2025

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se, de forma on-line, a 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Campinas. Participaram da reunião a presidente, Leila Cláudia Sarubbi Heleno da Silva, os(as) conselheiros(as) Claudinei Almeida, Lucilene Alves Ferreira Vieira, Márcia Maria Rocha e Edinéia Marques Mendes, além da diretora Andréa Cristina Ruffo Cope, convidada. A presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta do dia, que contemplou: encerramento das atividades do ano de 2025, publicação das portarias de nomeação dos(as) novos(as) conselheiros(as) e outros assuntos.Informou-se que a portaria de nomeação dos(as) novos(as) conselheiros(as) deverá ser publicada até o dia 19 de dezembro de 2025. A posse dos(as) conselheiros(as), embora ainda não tenha data definida, já foi solicitada e poderá ocorrer até a primeira quinzena de janeiro de 2026, período em que também será agendada a primeira reunião ordinária do ano de 2026. Na sequência, passou-se ao segundo ponto da pauta, referente à solicitação encaminhada pelo CAE à Coordenadoria de Nutrição (CONUTRI), por meio do processo SEI nº PMC.2025.00189296-83, encaminhado em 09 de dezembro de 2025, tratando da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A resposta, enviada pelo coordenador da CONUTRI em 10 de dezembro de 2025, foi lida aos(às) conselheiros(as) durante a reunião.As informações solicitadas pelo CAE compreenderam:a) valores totais investidos no âmbito do PNAE; b) especificação dos gastos destinados à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, incluindo: - valores empenhados e liquidados; - percentuais aplicados para o cumprimento do mínimo legal previsto na Resolução do FNDE; - identificação das cooperativas e/ou fornecedores, quando aplicável. Conforme resposta apresentada, os investimentos totais realizados até 09/12/2025 indicam que o montante liquidado em gêneros alimentícios no exercício de 2025 soma R$ 144.233.022,51, distribuídos conforme as diferentes fontes de financiamento, devidamente discriminadas e detalhadas no documento encaminhado. A convite da presidente, o coordenador Fausto Antônio Ramalho Tavares participou da reunião para prestar esclarecimentos e sanar dúvidas dos(as) conselheiros(as). Os questionamentos apresentados foram devidamente esclarecidos, ficando acordado que, no exercício de 2026, o Conselho continuará acompanhando de forma sistemática os valores e informações relativas à execução financeira. A presidente informou, ainda, sobre a necessidade de nova visita à EMEF Corrêa de Mello, em acompanhamento à solicitação encaminhada pela gestão da unidade por meio de processo SEI, já respondido, porém passível de monitoramento contínuo. Destacou-se, também, que no ano de 2025 houve redução no número de visitas realizadas pelo CAE, em comparação aos anos anteriores, totalizando 13 visitas. Outro ponto destacado refere-se à necessidade de encaminhamento das demandas ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e à CONUTRI, reforçando-se que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado autônomo, não vinculado administrativamente à CONUTRI, exercendo suas atribuições de controle social de forma independente, conforme a legislação vigente.
Por fim, a presidente sugeriu a possibilidade de transmissão da reunião de posse dos(as) conselheiros(as) por meio da EDUCA TV. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

REVOGAÇÃO

> FUMEC-SUP/
PROTOCOLO SEI nº FUMEC.2025.00003038-62
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo acém moída e em cubos.
EMENTA: REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 28/2025, com fulcro no § 2° do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 05 de janeiro de 2026.
Pregão Eletrônicon° "01/2026"
Processo Administrativon°FUMEC.2025.00003038-55
Objeto: Registro de Preços para aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo acém moída e em cubos.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/01/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90001/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00006200-79
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	523.340.868-60	SIENA RESIDENCE	295.977	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	1	610	65	R$ 300.000,00
JULIANA BARBOSA DONINO	424.712.348-36	SIENA RESIDENCE	295.977	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	1	709	77	R$ 300.000,00
JUNIO ALEXANDRE FERRARI	352.380.368-33	SIENA RESIDENCE	295.977	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	1	506	32	R$ 300.000,00
KEVIN SILVA ROCHA	508.510.688-12	SIENA RESIDENCE	295.977	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	1	201	M5	R$ 264.000,00
SERGIO ISBERTO PINHEIRO DA SILVA	398.441.078-65	SIENA RESIDENCE	295.977	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	1	209	M9	R$ 264.000,00
WELLINGTON VASCONCELOS DE FRIAS	562.037.134-49	SIENA RESIDENCE	295.977	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	1	802	74	R$ 300.000,00

Campinas, 30 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00006220-12
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
LEANDRO RIBEIRO DE TOLEDO	321.673.378-50	NOVO-LAR JARDINS	282.317	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	15	204	205	R$ 264.000,00
LUAN RAPHAEL LIMA DE SOUZA	431.425.658-33	NOVO-LAR JARDINS	281950	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	501	495	R$ 264.000,00
NATALIA JESUS SANTANA CARVALHO	440.485.258-40	NOVO-LAR JARDINS	281952	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	503	493	R$ 264.000,00

Campinas, 30 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00006227-99
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CEZIANA LOURENCO DA SILVA	054.240.513-08	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.874	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	905	R$ 218.518,20
FRANCISCO DAMIAO BORGES FILHO	000.509.793-29	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.757	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	13	R$ 230.470,93
MAXWEL SILVA OLIVEIRA	353.836.518-02	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.993	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	413	R$ 253.859,13

Campinas, 30 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00161971-46
Interessada: PLG PATRIMONIAL LTDA- CNPJ:58.387.456/0001-36
Assunto: ITBI - Pedido de reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN n° 08/2024-DRI/SMF, **deixo de conhecer do pedido de não incidência na integralização**, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 28/10/2025 para a instrução e o saneamento processual, sem justificativa ou contestação formalizada, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62 da Lei nº 13.104/07 e em conformidade com as disposições do art. 63, §1º e 83, VIII, da mesma Lei. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00187317-35
Interessada: MOW TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA- CNPJ: 57.470.768/0001-46
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MOW TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.470.768/0001-46, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**15/10/2025**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI TOTAL (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3423.21.00.0150.01018	RUA CORONEL QUIRINO, 751, APTO 91, CAMBUÍ	94.074	1º	100	300.000,00	802.002,40	502.002,40
3423.21.00.0150.01043	RUA CORONEL QUIRINO, 751, BOX 19, CAMBUÍ	94.075	1º	100	5.000,00	25.736,70	20.736,70
3423.21.00.0150.01060	RUA CORONEL QUIRINO, 751, BOX 35, CAMBUÍ	94.076	1º	100	5.000,00	25.736,70	20.736,70
3421.11.95.0062.01001	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 782, JD. NOSSA SRA AUXILIADORA	71.033	2º	25	112.500,00	1.466.499,03	254.124,75

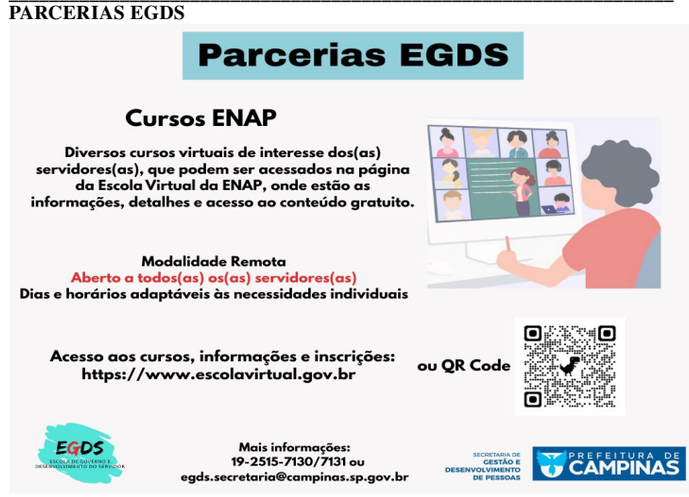
Campinas, 05 de janeiro de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 30 de dezembro de 2025
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Estela Gemha de Novoa, matrícula 120889-6
Data: **08/01/2026** às **09h00**

Vanessa Regina Ruis Pietro, matrícula 129345-1
Data: **08/01/2026** às **09h30**

Ana Paula Barbosa, matrícula 28435-1
Data: **08/01/2026** às **10h00**

Campinas, 05 de janeiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

COMUNICADO - DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DISSERTATIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), DIVULGA, por cargo e em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos interpostos contra os Resultados Preliminares da Prova Dissertativa, conforme regras do Capítulo XXII, item 22.1 alínea "j" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	DOCUMENTO	QUESTÃO	RESULTADO
616884	ADAIRANE VIEIRA DE LIMA CHARLES	4818407	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***955981**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
617897	AMAURI JOSE MARQUES	4221206	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***506798**	1	INDEFERIDO
620262	ANA LETICIA HOFLER COIMBRA	4510615	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***880389**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
616896	ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO	4010760	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***590298**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
617406	BARBARA LANDAU DE CARVALHO MACHADO	6652026	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***807976**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
617297	CLAUSSEANE DE ALENCAR SILVA	6656510	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***246568**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
619927	FABIO RICARDO HADDAD REHEN	4046188	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***021968**	1	DEFERIDO.
616881	FERNANDA DIAS MAGALHAES	4056795	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***506526**	1	DEFERIDO.
617717	GABRIELA VALERIO COLOMBO	4546733	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***609538**	1	INDEFERIDO
616985	IGARA YRA AFONSECA PAVAN TEIXEIRA	4340639	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***569908**	1	INDEFERIDO
619036	JULIANO DIOGO VIEL	4020073	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***910068**	1	INDEFERIDO
619667	KELLEN PRISCILA ALVES	4016840	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***863178**	1	INDEFERIDO
620801	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	4087380	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***925859**	1	INDEFERIDO
617335	LUCIANA FALASCA	6449395	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***516608**	1	INDEFERIDO
617698	LUISA FELIPE DE LIRA	4019695	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***056918**	1	DEFERIDO.
619057	MARCELO ANTONIO ALVES	4069773	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***852658**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
618230	MARCELO D ALMEIDA PIMENTEL CORREA	4033396	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***042927**	1	INDEFERIDO
617299	MARIANA GAMA	4045181	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***652668**	1	DEFERIDO.
619102	MAURICIO ANDERSON DA SILVA	5995779	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***256697**	1	INDEFERIDO
617750	MAYCON SILVA DA COSTA DE ALMEIDA	5773571	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***317467**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
617305	RAFAEL CARBONE POLONIO	4046897	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***156148**	1	INDEFERIDO
618956	RENATO DE OLIVEIRA MACHADO	4011171	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***095188**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
618379	SUELI DA SILVA LIMA	6051910	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***844718**	1	INDEFERIDO
619951	WINIE CAYME RIDOLFI SILVA	4817478	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***840738**	1	INDEFERIDO
617909	AMAURI JOSE MARQUES	4221206	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***506798**	2	DEFERIDO PARCIALMENTE.
620268	ANA LETICIA HOFLER COIMBRA	4510615	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***880389**	2	DEFERIDO PARCIALMENTE.
616899	ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO	4010760	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***590298**	2	DEFERIDO PARCIALMENTE.
617092	CLAUSSEANE DE ALENCAR SILVA	6656510	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***246568**	2	INDEFERIDO
618504	EDUARDA GAMBOGI PEREIRA	6561993	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***149336**	2	INDEFERIDO
616887	FERNANDA DIAS MAGALHAES	4056795	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***506526**	2	INDEFERIDO
616990	IGARA YRA AFONSECA PAVAN TEIXEIRA	4340639	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***569908**	2	INDEFERIDO
619074	JULIANO DIOGO VIEL	4020073	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***910068**	2	INDEFERIDO
619669	KELLEN PRISCILA ALVES	4016840	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***863178**	2	INDEFERIDO
620913	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	4087380	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***925859**	2	DEFERIDO PARCIALMENTE.
619665	LUCIANA FALASCA	6449395	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***516608**	2	DEFERIDO PARCIALMENTE.
619166	MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL	4030931	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***509438**	2	INDEFERIDO
619086	MARCELO ANTONIO ALVES	4069773	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***852658**	2	INDEFERIDO
618279	MARCELO D ALMEIDA PIMENTEL CORREA	4033396	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***042927**	2	INDEFERIDO
617162	MARIANA GAMA	4045181	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***652668**	2	INDEFERIDO
617878	MAYCON SILVA DA COSTA DE ALMEIDA	5773571	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***317467**	2	INDEFERIDO
616873	MELIZA MUNARI VIERO	4010400	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***980518**	2	INDEFERIDO
620628	PATRICIA TASE RICARDO	4036050	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***957738**	2	INDEFERIDO
616890	RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	4016920	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***979988**	2	INDEFERIDO
617306	RAFAEL CARBONE POLONIO	4046897	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***156148**	2	DEFERIDO PARCIALMENTE.
619918	RAFAELA ELIAS DA SILVA	6175961	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***125538**	2	DEFERIDO.
620418	RICARDO APARECIDO DA SILVA	6601103	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***032098**	2	DEFERIDO PARCIALMENTE.
620021	WINIE CAYME RIDOLFI SILVA	4817478	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***840738**	2	INDEFERIDO
618243	YURI NAVARRETTE DE FARIA ROSA	4019040	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***933038**	2	INDEFERIDO
616719	MARIELA SOARES DE SOUZA DIAS	4028813	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***453618**	1	INDEFERIDO
616742	MARIELA SOARES DE SOUZA DIAS	4028813	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***453618**	2	INDEFERIDO
618529	GABRIELA PIRES	4098510	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***952258**	3	INDEFERIDO
616721	MARIELA SOARES DE SOUZA DIAS	4028813	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***453618**	3	INDEFERIDO
620271	INAE DE SOUSA MIRANDA	4738799	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	***128725**	2	INDEFERIDO
617990	BRUNA NUNES CRIPPA	4010736	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***557058**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
616891	EDVARD DIAS MAGALHAES	4758218	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***270501**	1	INDEFERIDO
620805	JEFFERSON PIFFER DA SILVA	5048958	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***281457**	1	INDEFERIDO
619151	JOAO LUCAS SILVA COELHO	4749553	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***434761**	1	DEFERIDO PARCIALMENTE.
620852	JOAO PAULO DE CAMPOS ARMENDARIZ	4979222	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***650928**	1	INDEFERIDO
617237	MONICA ELAINE BECKER	5367140	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***151692**	1	INDEFERIDO
617589	RICARDO MOREIRA LIMA	4016297	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***753625**	1	INDEFERIDO
616727	RODRIGO MOURA VISONI	6650651	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***169367**	1	INDEFERIDO

617899	SUZIANE DE CASSIA ALVES REIS	4059972	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***706367**	1	INDEFERIDO
619154	JOAO LUCAS SILVA COELHO	4749553	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***434761**	2	INDEFERIDO
620792	JOAO PAULO DE CAMPOS ARMENDARIZ	4979222	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***650928**	2	INDEFERIDO
619155	JOAO LUCAS SILVA COELHO	4749553	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***434761**	3	INDEFERIDO
620802	JOAO PAULO DE CAMPOS ARMENDARIZ	4979222	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***650928**	3	INDEFERIDO
620446	KAROLINA OLIVEIRA VELASCO VIEIRA	5578744	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***576047**	3	INDEFERIDO
618611	MARIZA VIANA	4856805	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***087658**	3	INDEFERIDO
617795	RICARDO MOREIRA LIMA	4016297	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***753625**	3	INDEFERIDO
617207	ALINE GRASIELE CARDOSO DE BRITO	5673585	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***722878**	1	INDEFERIDO
617114	FABIO DOS SANTOS GODOI	4086546	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***675958**	1	INDEFERIDO
619143	GIULIANA PASCHOAL RODRIGUES GARCIA	4046757	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***704898**	1	INDEFERIDO
617177	HELOYZE CRISTINE MENK DA SILVA	5142431	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***118878**	1	INDEFERIDO
619146	SILVIA BARLETA FULLIN	4015509	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***929988**	1	INDEFERIDO
617690	THAIS DE BRITO BARROSO	4093283	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***900078**	1	INDEFERIDO
617160	FABIO DOS SANTOS GODOI	4086546	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***675958**	2	INDEFERIDO
620160	FERNANDA RUFFO MARCELO REBOUCAS	6642829	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***583446**	2	INDEFERIDO
618280	MORHAMED CAROLINO DIAS	6576028	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***844476**	2	INDEFERIDO
617439	NATHALIA DOS SANTOS CORREA DO ROSARIO	4091957	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***017847**	2	INDEFERIDO
619130	SILVIA BARLETA FULLIN	4015509	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***929988**	2	INDEFERIDO
617735	THAIS DE BRITO BARROSO	4093283	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***900078**	2	INDEFERIDO
616976	ANDRE GUSTAVO TOMAZ DOS SANTOS	6686427	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***246948**	3	INDEFERIDO

Campinas, 05 de janeiro de 2026
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO (Republicado por conter incorreções)

Processo SEI: PMC.2025.00156074-48
Requerente: IHST INTEGRAÇÃO HUMANIZADA DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

A Senhora Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 22 de setembro de 2025, que regulamenta o fornecimento de medicamentos aos servidores públicos ativos, inativos, complementados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas, com remuneração igual ou inferior ao triplo do piso dos servidores municipais, em cumprimento à Lei Complementar nº 415, de 1º de junho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 520, de 13 de maio de 2025,
COMUNICA que, conforme análise da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 105011/2025, publicada no DOM em 17/09/2025, foi considerada APTA a formalizar o Termo de Adesão a seguinte instituição:

IHST INTEGRAÇÃO HUMANIZADA DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.943.370/0002-18

A empresa acima mencionada deverá tomar ciência deste comunicado, assinar o Requerimento de Credenciamento e Adesão e apresentar o material para divulgação.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105645/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2025.00004562-52

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/12/2025, a servidora ESTHER REGINA GERMINI SEIXAS, matrícula 124236-9, do cargo de Médico Medicina Intensiva Adulta.

PORTARIA 105646/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00197966-44

RESOLVE

Designar o servidor FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO, matrícula 64428-5, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento da servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula 43597-0, no período de 14/01/2026 a 28/01/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 105647/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor KAUAN ROVARI FINZI ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105648/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora STEPHANY SILVA FRANCA DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105649/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 01/03/2024,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
EDINALDA APARECIDA MILANI BARRETO
NATALIA MONTALVAO NUNES
VANUZIA ALVES BOTELHO
VERA REGINA COSTA ROSTODELLA

PORTARIA 105650/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor FABIO CANUTO LOIOLA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a senhora VANESSA DOS SANTOS QUEIROZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a senhora MARIA EDUARDA RODRIGUES TOLEDO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
ALVARO LUIZ VIANNA ALVES
BARBARA DE NADAI PICCIN
ISABELE MOURA DA SILVA
MARLI APARECIDA MATOS

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.
GUILHERME SIQUEIRA DOS SANTOS
JUAN MATTHEUS GIL COSTA

Nomear a senhora RAFAELA FERNANDA DE SOUZA BALDOINO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Nomear a senhora MILENA VIEIRA DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
ELTON ALVES DE OLIVEIRA
SUZANA MOROSO PEREIRA

PORTARIA 105651/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor JOSE LUIS DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105652/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora RAQUEL MENEZES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105653/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear o senhor THALES TEOTONIO RAFAEL, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear o senhor GIOVANNI CARBONI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora MARCELA CASTELLI MALANDRIN, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor EDUARDO PICOLLI GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105654/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00193649-31

RESOLVE

Exonerar, a partir de 06/01/2026, a servidora IVANIR APARECIDA SIMIONATO, matrícula 134816-7, do cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento e Avaliação, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 06/01/2026, o item da portaria 104230/2025, que nomeou o servidor ERIK CAMPOS DA SILVA RICARDO, matrícula 144677-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão das Parcerias da Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 06/01/2026, o item da portaria 103560/2025, que nomeou a servidora PATRICIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 144249-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Orçamentária, do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 06/01/2026, o item da portaria 104950/2025, que nomeou a servidora ROBERTA DANTAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 145186-3, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 06/01/2026, o servidor ERIK CAMPOS DA SILVA RICARDO, matrícula 144677-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento e Avaliação, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 06/01/2026, a senhora GLEICIANE CASSIA SILVA, RG 47.119.056-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Orçamentária, do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 06/01/2026, a senhora NATALIA MARCHIORETTO, RG 54.260.947-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão das Parcerias da Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 06/01/2026, a servidora PATRICIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 144249-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 06/01/2026, a servidora ROBERTA DANTAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 145186-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social VI, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 105655/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2025.00004569-29

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/01/2026, a servidora CECILIA VERDADE POLEZEL PEDROSA, matrícula 131531-5, do cargo de Enfermeiro.

PORTARIA 105656/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00197548-10

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/01/2026, o servidor CAIO CORREIA DE AGUIAR SOUZA, matrícula 144116-7, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Animais, do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PORTARIA 105657/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI FJPO.2025.00000320-53

RESOLVE

Nomear, a partir de 01/01/2026, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, biênio 2026/2027.

PRESIDENTE DA FJPO
Titular: Rogério Menezes de Mello

REPRESENTANTE DA FAMÍLIA DOADORA
Titular: José Pedro de Oliveira Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Titular: Gustavo Merlo
Suplente: Giuliano Mortorano Gallardi

REPRESENTANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA FJPO
Titular: Thomaz Barrella
Suplente: Valdinei Custódio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Titular: Josenei Gabriel Cará
Suplente: Benedito Francisco França

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP
Titular: Vitor Hugo Penedo
1º Suplente: Giovana Guarizzo
2º Suplente: Tiago Fernandes de Lira

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFORMAÇÃO AMBIENTAL - CRIA
Titular: Vanderlei Perez Canhos
Suplente: Daniel Manchado Cywinski

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Titular: Profª. Drª. Ingrid Koch
Suplente: Prof. Dr. Martín Francisco Pareja Piaggio

REPRESENTANTE DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUCCAMP
Titular: Profª. Dra. Luciane Kern Junqueira
Suplente: Prof. Dr. Rafael Souza de Faria

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA OU DE FOMENTO À PESQUISA - ASSOCIAÇÃO DE MELIPONICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMESAMPA
Titular: Ricardo Costa Rodrigues de Camargo
Suplente: Estanislau Caetano Missio

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

COMUNICADO - LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS NA PROVA DISSERTATIVA, CONFORME ITEM 13.16

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), DIVULGA a relação dos candidatos eliminados na Prova Dissertativa, conforme o item 13.16 do Edital, após a análise dos recursos interpostos contra os resultados preliminares da Prova Dissertativa.

Constam nesta publicação:- as notas de corte para habilitação na Prova Dissertativa;
- a tabela de legendas; e
- a relação final (pós-recursos) dos candidatos eliminados nesta etapa, por ordem de inscrição, cuja pontuação foi insuficiente para constar entre os habilitados conforme a tabela do item 13.16, alínea "b" do Edital, e candidatos que não atingiram a nota mínima na Prova Dissertativa conforme item 13.12.

NOTA DE CORTE – HABILITAÇÃO PROVA DISSERTATIVA			
CARGO	NOTAS MÍNIMAS		
	LAC (1)	PPP (1)	PCD (1)
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	111,00	99,50	86,50
ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	180,50	165,00	101,50
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	101,50	101,50	101,50
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	101,50	101,50	101,50
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	129,50	101,50	101,50

LEGENDA	
LAC (1)	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP (1)	PESSOA PRETA OU PARDA
PCD (1)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Q1	QUESTÃO 1
Q2	QUESTÃO 2
Q3	QUESTÃO 3
ND	NOTA DISSERTATIVA
NPO	NOTA PROVA OBJETIVA
ND + NPO	NOTA DISSERTATIVA + NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO: 004 - ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS										
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	-	ND	NPO	ND + NPO
04009983	***445238**	LAC	-	-	7,50	17,50	-	25,00	81,00	106,00
04010779 (2)	***954506**	-	PPP	PCD	7,00	12,50	-	19,50	69,00	88,50 (3)
04010841	***195868**	LAC	PPP	-	5,50	12,50	-	18,00	85,00	103,00 (3)
04016840	***863178**	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50	85,00	107,50
04022300	***151338**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	83,00	110,50
04022750	***870938**	LAC	-	-	7,00	17,50	-	24,50	86,00	110,50
04034988	***946839**	LAC	-	-	11,50	17,50	-	29,00	81,00	110,00
04038509	***970388**	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00	82,00	107,00
04045343	***689958**	LAC	-	-	7,50	17,50	-	25,00	81,00	106,00
04045637 (2)	***655148**	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00	73,00	98,00
04046374	***759068**	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50	82,00	104,50
04050800 (2)	***365508**	-	PPP	-	12,50	7,50	-	20,00	70,00	90,00
04052676 (2)	***373779**	-	PPP	-	8,00	15,00	-	23,00	74,00	97,00
04060679	***078748**	LAC	-	-	17,50	0,00	-	17,50	84,00	101,50 (3)
04076338	***859628**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	83,00	108,00
04091345	***246576**	LAC	-	-	12,50	7,50	-	20,00	83,00	103,00
04109562	***874388**	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00	83,00	108,00
04136721	***783858**	LAC	-	-	5,00	2,50	-	7,50	84,00	91,50 (3)
04181808 (2)	***071498**	-	PPP	-	9,00	12,50	-	21,50	72,00	93,50
04227115	***322886**	LAC	-	-	6,00	12,50	-	18,50	86,00	104,50 (3)
04258070 (2)	***511326**	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00	69,00	94,00
04271459	***597218**	LAC	-	-	15,00	7,50	-	22,50	82,00	104,50
04358937	***385488**	-	PPP	PCD	7,50	10,00	-	17,50	79,00	96,50 (3)
04411285	***979108**	LAC	-	-	10,00	10,00	-	20,00	81,00	101,00
04437780	***993248**	LAC	-	-	17,50	7,50	-	25,00	84,00	109,00
04510615	***880389**	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00	82,00	107,00
04553381	***139117**	LAC	-	-	7,50	12,50	-	20,00	81,00	101,00
04591488 (2)	***049736**	-	PPP	-	5,50	17,50	-	23,00	70,00	93,00
04624726	***441416**	LAC	-	-	9,00	15,00	-	24,00	81,00	105,00
04668090 (2)	***693298**	-	PPP	-	6,50	5,00	-	11,50	72,00	83,50 (3)
04746074	***716138**	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00	81,00	106,00
04894979 (2)	***824928**	-	PPP	-	15,00	10,00	-	25,00	74,00	99,00
04895215	***229198**	LAC	-	-	10,50	10,00	-	20,50	81,00	101,50
04972368 (2)	***799688**	-	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50	71,00	93,50
05126045	***938378**	LAC	-	-	15,00	5,00	-	20,00	90,00	110,00
05154669 (2)	***586988**	-	PPP	-	10,00	10,00	-	20,00	71,00	91,00
05190320	***421122**	LAC	-	-	0,00	12,50	-	12,50	94,00	106,50 (3)
05213339 (2)	***385157**	-	PPP	-	0,00	0,00	-	0,00	75,00	75,00 (3)
05243467	***662954**	LAC	-	-	5,00	17,50	-	22,50	87,00	109,50
05429749	***694998**	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50	82,00	104,50
05630401	***038898**	LAC	-	-	13,00	12,50	-	25,50	81,00	106,50
05651964	***956698**	LAC	-	-	17,50	7,50	-	25,00	82,00	107,00
05676665	***628798**	LAC	-	-	17,50	10,00	-	27,50	83,00	110,50
05742048	***295978**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	85,00	110,00
05773571 (2)	***317467**	-	PPP	-	11,50	12,50	-	24,00	71,00	95,00
05836247	***438738**	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00	81,00	106,00
05908264	***357918**	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50	86,00	108,50
05947839	***362868**	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50	81,00	103,50
05950546	***656942**	LAC	-	-	10,50	10,00	-	20,50	90,00	110,50

06028373	***967658**	LAC	-	-	6,00	15,00	-	21,00	89,00	110,00
06117937	***908563**	-	PPP	-	10,00	10,00	-	20,00	78,00	98,00
06175961	***125538**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	85,00	110,00
06449395	***516608**	LAC	-	-	9,00	12,50	-	21,50	83,00	104,50
06555780	***982828**	LAC	-	-	10,50	10,00	-	20,50	81,00	101,50
06560849	***109688**	LAC	-	-	17,50	2,50	-	20,00	83,00	103,00
06578462	***285268**	LAC	-	-	20,00	7,50	-	27,50	81,00	108,50
06581498	***868578**	LAC	-	-	9,00	12,50	-	21,50	87,00	108,50
06601103	***032098**	LAC	-	-	5,00	12,50	-	17,50	100,00	117,50 (3)
06620337	***011228**	LAC	-	-	8,00	15,00	-	23,00	83,00	106,00
06644678	***526968**	LAC	-	-	10,00	7,50	-	17,50	81,00	98,50 (3)
06645925	***837818**	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50	83,00	105,50
06647472 (2)	***703005**	-	PPP	-	8,00	12,50	-	20,50	69,00	89,50
06651739	***506038**	LAC	-	-	0,00	0,00	-	0,00	86,00	86,00 (3)
06652948	***449288**	LAC	-	-	9,00	10,00	-	19,00	86,00	105,00 (3)
06655807	***656308**	LAC	-	-	0,00	15,00	-	15,00	88,00	103,00 (3)
06655963 (2)	***402238**	-	PPP	-	0,00	0,00	-	0,00	69,00	69,00 (3)
06656129	***709118**	-	PPP	-	7,50	7,50	-	15,00	79,00	94,00 (3)
06656862	***771458**	LAC	-	-	6,50	12,50	-	19,00	81,00	100,00 (3)
06659730	***337508**	LAC	-	PCD	10,00	7,50	-	17,50	83,00	100,50 (3)
06683061	***238154**	LAC	-	-	1,00	0,00	-	1,00	87,00	88,00 (3)
06702066	***110808**	LAC	-	-	0,00	0,00	-	0,00	81,00	81,00 (3)
06708056	***929686**	LAC	-	-	17,50	10,00	-	27,50	81,00	108,50
06715524	***602478**	LAC	-	-	17,50	2,50	-	20,00	90,00	110,00

CARGO: 005 - ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA										
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
04011546	***081138**	LAC	-	-	30,00	30,00	19,00	79,00	92,00	171,00
04012143	***412608**	LAC	-	-	22,50	15,00	30,00	67,50	101,00	168,50
04014383	***519288**	LAC	-	PCD	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	93,00 (3)
04027086	***916078**	LAC	-	-	26,50	30,00	18,50	75,00	95,00	170,00
04027159	***788311**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	89,00	179,00
04028813	***453618**	LAC	-	-	18,50	15,00	11,00	44,50	88,00	132,50 (3)
04028899	***633238**	LAC	-	-	15,00	30,00	26,50	71,50	91,00	162,50
04030028	***849458**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	90,00	180,00
04044860	***519618**	LAC	-	-	30,00	30,00	0,00	60,00	94,00	154,00
04055845	***409458**	LAC	-	-	30,00	26,50	22,50	79,00	95,00	174,00
04060504	***948126**	LAC	-	-	30,00	26,50	26,50	83,00	87,00	170,00
04080998	***486636**	LAC	-	-	30,00	30,00	11,50	71,50	106,00	177,50
04087259	***005038**	LAC	-	-	30,00	30,00	23,00	83,00	88,00	171,00
04232267	***655828**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	89,00	179,00
04247116	***702808**	LAC	-	-	26,50	23,00	11,50	61,00	87,00	148,00
04486110	***880108**	LAC	-	-	30,00	30,00	11,50	71,50	90,00	161,50
04509757	***784276**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	89,00	179,00
04677455	***369358**	LAC	-	-	22,50	30,00	26,50	79,00	93,00	172,00
04719581	***591398**	LAC	-	-	30,00	26,50	30,00	86,50	88,00	174,50
04895258	***021938**	LAC	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	94,00 (3)
05144680	***527768**	LAC	-	-	30,00	30,00	19,00	79,00	90,00	169,00
05213851	***147228**	LAC	-	-	26,50	26,50	15,00	68,00	88,00	156,00
05260345	***597748**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	90,00	180,00
05268117	***307098**	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50	97,00	179,50
05446716	***166478**	LAC	PPP	-	30,00	7,50	22,50	60,00	97,00	157,00
05569281 (2)	***499778**	-	PPP	-	11,50	7,50	18,50	37,50	69,00	106,50 (3)
05701031	***098458**	-	PPP	-	30,00	15,00	30,00	75,00	79,00	154,00
05827981	***850508**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	89,00	179,00
05944929	***995698**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	93,00	179,50
06075908	***137698**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	87,00	173,50
06551688	***169937**	LAC	-	-	23,00	30,00	15,50	68,50	87,00	155,50
06558135	***889687**	LAC	-	-	30,00	30,00	11,50	71,50	101,00	172,50
06566600	***324358**	LAC	-	-	26,50	30,00	23,00	79,50	88,00	167,50
06632114	***503086**	LAC	-	-	30,00	26,50	30,00	86,50	92,00	178,50
06651755 (2)	***735817**	-	PPP	-	26,50	30,00	7,50	64,00	73,00	137,00
06652018	***583968**	LAC	-	-	23,00	30,00	26,50	79,50	87,00	166,50
06655220	***675658**	LAC	-	-	26,50	30,00	19,00	75,50	87,00	162,50
06655920	***459417**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	93,00	179,50
06660878	***394388**	LAC	-	-	30,00	30,00	23,00	83,00	87,00	170,00
06660975	***735568**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	89,00	175,50
06661815	***409828**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	74,00	164,00
06663575	***143678**	LAC	-	-	26,50	30,00	23,00	79,50	87,00	166,50
06696651	***819368**	LAC	-	-	30,00	30,00	23,00	83,00	87,00	170,00
06697550	***861118**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	89,00	179,00
06701540	***741018**	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50	96,00	178,50
06712681	***207648**	LAC	-	-	30,00	30,00	19,50	79,50	91,00	170,50

CARGO: 006 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO										
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
04049586	***203748**	LAC	-	-	0,00	4,30	0,00	4,30	79,00	83,30 (3)

05103525	***307458**	LAC	-	-	16,50	8,80	10,00	35,30	83,00	118,30 (3)
06656200	***440188**	LAC	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	82,00 (3)

CARGO: 007 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA										
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
04019776	***912618**	LAC	-	-	0,00	4,50	30,00	34,50	67,00	101,50 (3)
04044240	***143717**	LAC	-	-	0,00	15,00	23,00	38,00	74,00	112,00 (3)
04758218	***270501**	LAC	-	-	13,50	30,00	0,00	43,50	88,00	131,50 (3)
06590241	***279677**	LAC	PPP	-	0,00	12,00	16,00	28,00	71,00	99,00 (3)

CARGO: 008 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA										
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
04013476	***158848**	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50	63,00	125,50
04013735	***067468**	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00	61,00	116,00
04015347	***927268**	LAC	-	-	0,00	25,00	22,50	47,50	60,00	107,50
04025288	***467808**	LAC	PPP	-	0,00	7,50	30,00	37,50	67,00	104,50 (3)
04034775	***979415**	LAC	PPP	-	0,00	0,00	15,00	15,00	63,00	78,00 (3)
04048890	***041798**	LAC	-	-	12,50	0,00	15,00	27,50	59,00	86,50 (3)
04073290	***733895**	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50	60,00	112,50
04075692	***911618**	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00	72,00	127,00
04078748	***295768**	LAC	-	-	7,50	12,50	30,00	50,00	64,00	114,00
04108256	***867898**	LAC	-	-	17,50	20,00	15,00	52,50	67,00	119,50
04298861	***160788**	LAC	-	-	12,50	12,50	30,00	55,00	65,00	120,00
04335511	***639608**	LAC	-	-	7,50	12,50	22,50	42,50	79,00	121,50 (3)
04502442	***456138**	LAC	-	-	7,50	17,50	15,00	40,00	64,00	104,00 (3)
04522567	***115178**	LAC	-	-	0,00	25,00	15,00	40,00	90,00	130,00 (3)
04623665	***893588**	LAC	-	-	0,00	20,00	15,00	35,00	59,00	94,00 (3)
04880315	***892938**	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50	66,00	128,50
04897110	***217818**	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50	74,00	126,50
04916425	***736691**	LAC	PPP	-	7,50	20,00	15,00	42,50	81,00	123,50 (3)
05053684	***946478**	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50	64,00	116,50
05064627	***796598**	LAC	-	-	17,50	25,00	15,00	57,50	64,00	121,50
05087368	***486498**	LAC	-	-	17,50	25,00	15,00	57,50	70,00	127,50
05409985	***508898**	LAC	-	-	12,50	17,50	30,00	60,00	57,00	117,00
05478910	***659438**	LAC	-	-	17,50	20,00	15,00	52,50	65,00	117,50
06115373	***104648**	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00	59,00	114,00
06170943	***437298**	LAC	-	-	7,50	15,00	30,00	52,50	61,00	113,50
06540945	***746888**	LAC	-	-	5,00	25,00	22,50	52,50	73,00	125,50
06541011	***194198**	LAC	-	-	12,50	17,50	30,00	60,00	67,00	127,00
06565573	***786228**	LAC	-	-	12,50	7,50	30,00	50,00	72,00	122,00
06632807	***066168**	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00	71,00	126,00
06645127	***691828**	LAC	-	-	7,50	15,00	15,00	37,50	61,00	98,50 (3)
06655084	***026208**	LAC	-	-	0,00	25,00	15,00	40,00	70,00	110,00 (3)
06718558	***911218**	LAC	-	-	0,00	20,00	15,00	35,00	78,00	113,00 (3)

(2) Candidatos incluídos na etapa em virtude de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme processo judicial nº 1036013-56.2025.8.26.0114.(3) Candidatos eliminados por nota insuficiente na Prova Dissertativa, conforme item 13.12 do edital.
(3) Candidatos eliminados por nota insuficiente na Prova Dissertativa, conforme item 13.12 do edital.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

COMUNICADO - LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA DISSERTATIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), DIVULGA a relação dos candidatos habilitados na Prova Dissertativa e mais bem classificados dentre as maiores pontuações conforme item 13.16, alíneas "a" e "b" do Edital, após a análise dos recursos interpostos contra os resultados preliminares da Prova Dissertativa.

Constam nesta publicação:
- as notas de corte para habilitação na Prova Dissertativa;
- a tabela de legendas; e
- a relação final dos candidatos habilitados nesta etapa, por ordem decrescente de nota, cuja pontuação encontra-se entre as maiores conforme a tabela do item 13.16, alínea "b" do Edital e, portanto, que seguirão para a próxima etapa do certame.

NOTA DE CORTE – HABILITAÇÃO PROVA DISSERTATIVA			
CARGO	NOTAS MÍNIMAS		
	LAC (1)	PPP (1)	PCD (1)
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	111,00	99,50	86,50
ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	180,50	165,00	101,50
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	101,50	101,50	101,50
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	101,50	101,50	101,50
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	129,50	101,50	101,50

LEGENDA	
LAC (1)	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP (1)	PESSOA PRETA OU PARDA
PCD (1)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Q1	QUESTÃO 1
Q2	QUESTÃO 2
Q3	QUESTÃO 3
ND	NOTA DISSERTATIVA
NPO	NOTA PROVA OBJETIVA
ND + NPO	NOTA DISSERTATIVA + NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO: 004 - ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS									
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (1)	Q1	Q2	-	ND	NPO	ND + NPO

04056795	FERNANDA DIAS MAGALHAES	***506526**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	114,00	151,50
06652026	BARBARA LANDAU DE CARVALHO MACHADO	***807976**	LAC	-	-	17,50	20,00	-	37,50	102,00	139,50
04089235	JADE MIRANDA BECARI	***737806**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	96,00	136,00
06647260	CESAR FERNANDO PIZA	***097466**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	95,00	135,00
04045181	MARIANA GAMA	***652668**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	97,00	134,50
04905164	IZABELLA QUEIROZ FRANCO BARBOSA	***191258**	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00	99,00	134,00
06599222	DANUSA LOPES BERTAGNOLI	***107208**	LAC	-	-	17,50	20,00	-	37,50	96,00	133,50
05179025	PEDRO GANSELLI DA SILVA	***220468**	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00	98,00	133,00
04304853	AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL	***662498**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	95,00	132,50
04020847	JULIANA SERVIDONI DE MAGALHAES	***116958**	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50	105,00	132,50
06639437	VINICIUS PEREIRA DE LIMA	***181818**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	95,00	132,50
04058151	BEATRIZ DO CANTO E CASTRO MAZZINI	***835908**	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00	102,00	132,00
04206029	FERNANDO JOSE FERREIRA MACHADO E SILVA	***643967**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	92,00	132,00
06646182	THAIS HAYASHI VAZ DE ARRUDA	***810958**	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50	99,00	131,50
04019040	YURI NAVARRETTE DE FARIA ROSA	***933038**	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50	99,00	131,50
04458184	DANIELA MARTINS	***108886**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	96,00	131,00
05609496	FELIPE JOSE CARLINI	***948948**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	91,00	131,00
04019695	LUISA FELIPE DE LIRA	***056918**	LAC	-	-	18,00	20,00	-	38,00	93,00	131,00
05477034	SANDRA REGINA DOS SANTOS	***098475**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	96,00	131,00
06657052	SOFIA VALIM FERNANDES	***441328**	LAC	-	-	17,50	12,50	-	30,00	101,00	131,00
06646603	SARA CRISTINA DE SOUZA	***224968**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	102,00	129,50
04535561	JESSICA GOMES SANTOS	***475577**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	94,00	129,00
05932874	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	***963158**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	89,00	129,00
05054524	JOSELAINE MARIA ROCHA DE LUCCA	***003818**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	89,00	129,00
06609988	JULIANA DOTTO DE OLIVEIRA SIGNORI	***036028**	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00	99,00	129,00
04694813	ALEXANDRE NAKAYAMA	***730708**	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50	101,00	128,50
04546733	GABRIELA VALERIO COLOMBO	***609538**	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50	96,00	128,50
05399386	LUIZA GRIECO FERES	***027628**	LAC	-	-	10,50	15,00	-	25,50	103,00	128,50
06593445	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	***931648**	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00	98,00	128,00
05587204	JOAO PEDRO BAGGIO	***443548**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	88,00	128,00
04874552	DEBORA NUNES GOULART DA SILVA	***997618**	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50	95,00	127,50
04033396	MARCELO D ALMEIDA PIMENTEL CORREA	***042927**	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50	95,00	127,50
04011341	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SANTOS	***941918**	LAC	-	-	18,00	17,50	-	35,50	92,00	127,50
04016920	RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	***979988**	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50	95,00	127,50
05558484	GEOVANI DOS SANTOS SILVA	***426868**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	89,00	126,50
05675375	RAMIRO GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	***082688**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	89,00	126,50

04698835	CARLA DANIELA MOLINA DALBONI DE SOUZA	***753078**	LAC	-	-	18,00	15,00	-	33,00	93,00	126,00
04677765	MARJORIE PATRICIA FAVARIN DE MORAES	***189278**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	91,00	126,00
06651232	PATRICIA ROBERTA DE FARIA	***067848**	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00	96,00	126,00
06561993	EDUARDA GAMBOGI PEREIRA	***149336**	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50	93,00	125,50
05027772	LIVIA DA MATTA SANTOS ROSA	***577788**	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50	98,00	125,50
04983963	MARCIA VITAL HERNANDEZ	***846678**	LAC	-	-	17,50	20,00	-	37,50	88,00	125,50
06661033	ROGERIO MENDONCA DE CARVALHO	***794308**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	90,00	125,00
05351669	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	***697118**	LAC	-	-	12,50	20,00	-	32,50	92,00	124,50
05918910	LILIAN PINHO DE SOUZA	***983818**	LAC	-	-	7,50	15,00	-	22,50	102,00	124,50
04033868	MARIANE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS	***618468**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	87,00	124,50
04046897	RAFAEL CARBONE POLONIO	***156148**	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50	97,00	124,50
06548970	BRENO RYBAK	***343248**	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00	94,00	124,00
05108454	FERNANDA NOGUEIRA LEITE	***179157**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	99,00	124,00
05266068	MARCOS ANTONIO FUNDELO	***486018**	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00	89,00	124,00
04090047	RODRIGO DE GODOI	***935998**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	89,00	124,00
04051947	ALVARO PANAZZOLO NETO	***430868**	LAC	-	-	16,50	15,00	-	31,50	92,00	123,50
06120105	FABIANA BITTENCOURT FEVORINI	***614638**	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50	91,00	123,50
04020073	JULIANO DIOGO VIEL	***910068**	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50	91,00	123,50
04793749	RODRIGO TAKESHI PESCATORI FUJIWARA	***222258**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	86,00	123,50
06633749	ROSA MARIA PIRES BUENO	***087618**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	96,00	123,50
04314760	TAIS OJEDA CAMPITELLI MATIVI	***081478**	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50	96,00	123,50
04030931	MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL	***509438**	LAC	-	-	19,00	15,00	-	34,00	89,00	123,00
04100018	KETELY CARDOSO	***026708**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	85,00	122,50
04027302	JOICE CRISTINA INFANTE	***963478**	LAC	PPP	-	19,00	15,00	-	34,00	88,00	122,00
06568890	PAMELA CRISTINA MENGUER DA SILVA	***711546**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	87,00	122,00
05441331	VITORIA CAROLINE GONCALVES DE PAULO	***364436**	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00	82,00	122,00
06077021	DIEGO HENRIQUE PAULISSO	***855688**	LAC	-	-	12,50	20,00	-	32,50	89,00	121,50
04091850	CAMILA TURATI RIBEIRO	***161528**	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00	91,00	121,00
04645421	DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	***801077**	LAC	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00	91,00	121,00
05126460	GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ	***260448**	LAC	-	-	16,50	17,50	-	34,00	87,00	121,00
06673767	HELEN DE FATIMA OLIVEIRA	***187178**	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00	86,00	121,00
06651178	JEFFERSON ANTONIO DE CASTRO DOS SANTOS	***511138**	LAC	PPP	-	12,50	17,50	-	30,00	91,00	121,00
04010400	MELIZA MUNARI VIERO	***980518**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	86,00	121,00
04718100	JULIANA CRISTINA DA SILVA JACUNDINA	***273968**	LAC	-	-	6,00	17,50	-	23,50	97,00	120,50
04036050	PATRICIA TASE RICARDO	***957738**	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50	88,00	120,50
04015363	CAIO VICTOR JUSTINO SANTOS	***007888**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	85,00	120,00
04139224	CHRISTIANA KELLY KREBSKY	***500988**	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00	90,00	120,00
04036310	DIENIFER REGINA FORTES STORTI	***097350**	LAC	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00	90,00	120,00

04497805	FERNANDA TROMBIM	***697168**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	95,00	120,00
04108957	MARCOS PAULO MARCUZ VENIER	***212528**	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00	90,00	120,00
04011384	MAUREN ELAINE PACHECO	***576608**	LAC	PPP	-	8,00	15,00	-	23,00	97,00	120,00
06621562	NEUZA TEIXEIRA DA FONSECA DE OLIVEIRA	***972348**	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00	85,00	120,00
04020332	VAGNE DUTRA LIMA	***441108**	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00	90,00	120,00
06659470	DANILO JOSE DA COSTA SOLER	***732468**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	92,00	119,50
04046188	FABIO RICARDO HADDAD REHEN	***021968**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	82,00	119,50
04442474	RAFAELA FERNANDES NARCISO	***757318**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	82,00	119,50
06051910	SUELI DA SILVA LIMA	***844718**	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50	92,00	119,50
04818407	ADAIRANE VIEIRA DE LIMA CHARLES	***955981**	LAC	-	-	10,00	20,00	-	30,00	89,00	119,00
05730821	MARIANA PENA KINOSHITA	***271668**	LAC	-	-	17,50	12,50	-	30,00	89,00	119,00
05995779	MAURICIO ANDERSON DA SILVA	***256697**	LAC	PPP	-	15,00	20,00	-	35,00	84,00	119,00
04040228	PAULO SOARES DA SILVA	***309468**	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00	84,00	119,00
06696180	CAMILLA MARCONDES MASSARO	***378488**	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50	91,00	118,50
04016041	FERNANDO MATSUNAGA	***780998**	LAC	-	-	12,50	20,00	-	32,50	86,00	118,50
06676910	GISELE DA SILVA	***590788**	LAC	-	-	19,00	12,50	-	31,50	87,00	118,50
06660673	JANAINA FIRAKOVSKI LUZ	***153788**	LAC	PPP	-	20,00	17,50	-	37,50	81,00	118,50
04020308	JULIANA MARTINS DE MEDEIROS RIBEIRO	***786102**	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50	81,00	118,50
06662528	THIAGO CASTRO DO NASCIMENTO SILVA	***948647**	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50	86,00	118,50
06709150	CARLA BENFICA GARCEZ NOVAES	***417568**	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00	88,00	118,00
04197550	KALEO DE OLIVEIRA TOMAZ	***353998**	LAC	-	PCD	20,00	5,00	-	25,00	93,00	118,00
04028325	VANESSA BRUNA PEREIRA	***861598**	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50	85,00	117,50
06111750	JOAO GUSTAVO DOS SANTOS SENNA	***559458**	LAC	PPP	-	10,00	20,00	-	30,00	87,00	117,00
06660371	JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS	***678055**	-	PPP	-	20,00	20,00	-	40,00	77,00	117,00
06541852	MARTA SIMONE SILVA DO CARMO	***280415**	LAC	-	-	7,00	15,00	-	22,00	95,00	117,00
04028236	PAULO GERALDO ALTRAN ABES	***558158**	LAC	-	PCD	15,00	10,00	-	25,00	92,00	117,00
04072405	VIVIANE DE SOUZA SILVA	***738166**	LAC	-	-	16,50	12,50	-	29,00	88,00	117,00
06695515	VIVIANE VALIM SPECIAN	***983888**	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00	82,00	117,00
04036182	JULIANA GONÇALVES LINS BOLZAN NOVAIS	***810458**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	89,00	116,50
04021584	MARIANA TERRA FERES CHERFEN	***461168**	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50	89,00	116,50
05348692	ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	***149198**	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00	86,00	116,00
06620558	BARBARA GRECIA SANTOS DIAS	***524938**	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00	86,00	116,00
04174542	CRISTIANE PERIM	***742058**	LAC	-	-	17,00	10,00	-	27,00	89,00	116,00
05490960	LUCAS DE ALMEIDA GOMES	***912178**	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00	81,00	116,00
04664094	TALYTA MENEZES SIQUEIRA CAMPOS	***788763**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	91,00	116,00
05605075	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	***374968**	LAC	PPP	-	10,00	17,50	-	27,50	88,00	115,50
04010760	ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO	***590298**	LAC	-	-	12,50	10,00	-	22,50	93,00	115,50

04011660	DIOGO DOURADO VIEIRA	***782405**	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50	88,00	115,50
04895320	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	***645088**	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50	83,00	115,50
06607560	MARCIO JUNIOR TEIXEIRA DE LIMA	***943688**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	88,00	115,50
04035097	ROBERTO RENAN BELOZO	***313398**	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50	83,00	115,50
06019080	KARIN DELEUSE BLIKSTAD	***403048**	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00	85,00	115,00
04010701	ROMILSON FERREIRA DA SILVA	***327614**	LAC	-	-	10,00	20,00	-	30,00	85,00	115,00
06272894	TAIS REGIANE LOPES SIMOES	***106028**	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00	85,00	115,00
05222710	GRAZIELLA PAULA DI SEVO	***222518**	LAC	-	-	6,50	15,00	-	21,50	93,00	114,50
05440971	JULIANA IDALINO	***151758**	LAC	-	-	16,50	15,00	-	31,50	83,00	114,50
06661823	LUCAS GONCALVES NOGUEIRA	***166798**	LAC	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50	92,00	114,50
04108140	LUCAS ZAROS GALANA	***116338**	LAC	-	-	12,50	10,00	-	22,50	92,00	114,50
06689248	LUIS EDUARDO BENETTI	***029268**	LAC	-	-	11,50	20,00	-	31,50	83,00	114,50
04084314	MARCIO DONIZZETI GATTI	***414838**	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50	82,00	114,50
05753643	NAIARA ADRIELI ROSA PINTO	***872168**	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50	82,00	114,50
04414012	THAIS LOMBARDI CORDEIRO	***559688**	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50	87,00	114,50
04308166	ISIS RENATA DE CAMPOS	***848896**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	89,00	114,00
04079442	NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	***119098**	LAC	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00	84,00	114,00
05014131	ALEXANDER LARA DE OLIVEIRA	***636986**	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50	81,00	113,50
04069773	MARCELO ANTONIO ALVES	***852658**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	86,00	113,50
04356667	MURILO ELIAS MENDES	***924368**	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50	86,00	113,50
05525438	ALESSANDRA ROSA DE SOUSA SILVA	***550718**	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00	83,00	113,00
04019296	ANA PAULA GUILLEN PEREIRA	***502858**	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00	88,00	113,00
05462622	FLAVIANA MARTINS CAFFER	***966662**	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00	88,00	113,00
04273699	FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	***803461**	LAC	PPP	-	6,50	17,50	-	24,00	89,00	113,00
04716973	HENRIQUE RODRIGUES NETO	***571428**	LAC	PPP	-	12,50	12,50	-	25,00	88,00	113,00
04011171	RENATO DE OLIVEIRA MACHADO	***095188**	LAC	PPP	-	5,50	17,50	-	23,00	90,00	113,00
04535073	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	***494198**	LAC	PPP	-	5,50	15,00	-	20,50	92,00	112,50
06709494	JULIA BONIN	***346138**	LAC	-	-	20,00	7,50	-	27,50	85,00	112,50
06191207	NARA DE SOUZA PASSOS VAGO	***599257**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	85,00	112,50
05887828	PAULA RODRIGUES PEREIRA	***916268**	LAC	-	-	14,00	12,50	-	26,50	86,00	112,50
04028376	BRUNO GLENER ABRAO DA SILVA	***205758**	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00	82,00	112,00
06656510	CLAUSSEANE DE ALENCAR SILVA	***246568**	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00	82,00	112,00
06648088	FERNANDA CINTHIA DE JESUS MELO	***946988**	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00	82,00	112,00
04009959	PRISCILA FEOLA DE OLIVEIRA	***351318**	LAC	-	-	15,00	10,00	-	25,00	87,00	112,00
04018346	RAISSA VIDAL DE MELO	***056418**	LAC	-	PCD	10,00	15,00	-	25,00	87,00	112,00
05579880	ANA MARIA UYEKITA ANDRONIC	***104738**	LAC	-	-	17,50	10,00	-	27,50	84,00	111,50
04617371	DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	***753018**	-	PPP	-	20,00	12,50	-	32,50	79,00	111,50
05443660	LUCAS OLIVEIRA MOURA CHAVES	***376588**	LAC	-	-	10,50	15,00	-	25,50	86,00	111,50
04044959	MARIA FERNANDA PADOVANI	***443998**	LAC	-	-	20,00	7,50	-	27,50	84,00	111,50

04817478	WINIE CAYME RIDOLFI SILVA	***840738**	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50	84,00	111,50
05104343	ANA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	***397315**	LAC	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00	86,00	111,00
04058925	CLAUDIA ANDREIA WANTERS	***007968**	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00	86,00	111,00
05755441	LETICIA BEATRIZ CAVALCANTE	***976438**	LAC	-	-	16,50	12,50	-	29,00	82,00	111,00
04038975	LUCAS DA SILVA SANTOS	***883798**	LAC	-	-	9,00	15,00	-	24,00	87,00	111,00
06660835	MARCO TULIO GONCALVES (²)	***121516**	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00	76,00	111,00
06712037	TAIS ALVES DANTAS (²)	***113588**	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00	76,00	111,00
04048563	CAMILA ROBERTA DA SILVA	***570048**	-	PPP	-	17,50	15,00	-	32,50	78,00	110,50
04028511	CAROLINA DE LIMA	***308498**	-	PPP	-	10,00	17,50	-	27,50	83,00	110,50
04235592	ANALISSA BARROS PINHEIRO (²)	***714523**	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00	75,00	110,00
04027973	LUCIANO BRUNO GALLI HONIGMANN	***092448**	-	-	PCD	10,00	10,00	-	20,00	90,00	110,00
04058275	LUAN ANDRADE DE QUEIROZ	***778794**	-	-	PCD	12,50	20,00	-	32,50	77,00	109,50
04340639	IGARA YRA AFONSECA PAVAN TEIXEIRA (²)	***569908**	-	-	PCD	20,00	17,50	-	37,50	71,00	108,50
04541782	NADILCE REGINA DUARTE DOS SANTOS	***903058**	-	PPP	-	5,50	15,00	-	20,50	88,00	108,50
04538013	DANIELA DE SOUZA BRITO	***699838**	-	PPP	-	12,50	12,50	-	25,00	83,00	108,00
06659250	GISLENE DA SILVA	***590758**	-	PPP	-	14,00	7,50	-	21,50	86,00	107,50
06663621	PATRICIA CRISTINA PEREIRA RABAY	***060186**	-	-	PCD	9,00	17,50	-	26,50	81,00	107,50
04057023	ALDO SANTOS LIMA (²)	***063795**	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00	72,00	107,00
05112265	BRENO ALECSANDRO VELOSO (²)	***770506**	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00	72,00	107,00
04087380	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	***925859**	-	PPP	PCD	15,00	15,00	-	30,00	77,00	107,00
06544983	FABIO MARCAL DOS SANTOS (²)	***869008**	-	PPP	-	9,00	12,50	-	21,50	85,00	106,50
06551190	LUZIA APARECIDA CUSTODIO	***340216**	-	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50	84,00	106,50
06583270	RICARDO AUGUSTO MARTINS (²)	***582066**	-	-	PCD	20,00	5,00	-	25,00	81,00	106,00
04221206	AMAURI JOSE MARQUES (²)	***506798**	-	PPP	-	12,50	15,00	-	27,50	78,00	105,50
04601599	GABRIEL FILIPE DE OLIVEIRA SILVA (²)	***569628**	-	PPP	-	12,50	10,00	-	22,50	83,00	105,50
04019342	LEONARDO CARDOSO DIAS (²)	***380977**	-	PPP	-	10,00	17,50	-	27,50	78,00	105,50
05302943	LUCIDIA FERNANDA SOUZA COLOMBO (²)	***495308**	-	PPP	-	10,00	10,00	-	20,00	85,00	105,00
05045150	KARLA DE OLIVEIRA TEBERGA HERMENEGILDO (²)	***111788**	-	PPP	-	20,00	12,50	-	32,50	72,00	104,50
04039041	RUTINEIA MOREIRA COSTA NUNES (²)	***976558**	-	PPP	-	11,50	20,00	-	31,50	73,00	104,50
05639662	CERISE ROCHA DE JESUS (²)	***110198**	-	PPP	-	13,00	15,00	-	28,00	76,00	104,00
04095839	ISAAC FERNANDES DE ALMEIDA (²)	***698428**	-	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00	74,00	104,00
04016157	SAMARA RODRIGUES DE PAULA (²)	***673568**	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00	79,00	104,00
04010329	ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA (²)	***049308**	-	PPP	-	8,00	17,50	-	25,50	78,00	103,50
05487099	ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS (²)	***452528**	-	PPP	-	15,00	17,50	-	32,50	70,00	102,50
04348125	KAMYLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA (²)	***324358**	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00	76,00	101,00
04033469	MARCIA EDUARDA GARCIAS BASTOS (²)	***905758**	-	PPP	-	8,00	20,00	-	28,00	73,00	101,00
06660819	PEDRO EMILIO MONTEIRO FAZENDA DE SOUZA (²)	***229407**	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00	76,00	101,00

04887727	VITORIA MARIA GOMES CAMOES (²)	***905978**	-	PPP	-	17,50	10,00	-	27,50	73,00	100,50
04493150	DARA MARIA DE OLIVEIRA SOARES (²)	***339128**	-	PPP	-	12,50	10,00	-	22,50	77,00	99,50
05647800	LUCAS HULALA NASCIMENTO (²)	***558058**	-	PPP	-	5,00	17,50	-	22,50	77,00	99,50
06651470	RAIKA SILVA DE AQUINO (²)	***966708**	-	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50	77,00	99,50
06662994	MAURICIO FOGANHOLO (²)	***212578**	-	-	PCD	20,00	5,00	-	25,00	71,00	96,00
06708307	KEVYN SAMPAIO DA SILVA (²)	***009178**	-	-	PCD	10,00	10,00	-	20,00	74,00	94,00
05662125	GUIDO BORELLI NETO (²)	***699318**	-	-	PCD	16,50	10,00	-	26,50	60,00	86,50

CARGO: 005 - ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (¹)			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
06043542	MARIANA ADAMI	***288548**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	108,00	198,00
04552695	FELIPE RESENDE SIMIQUELI	***908248**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	107,00	197,00
04081064	ISABELA SORAIA BACKX SANABRIA	***128878**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	107,00	197,00
05483123	GABRIEL SILVA RAMOS ZANI	***099618**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	105,00	195,00
06647340	GUIDO GUIMARAES SANTOS	***000755**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	108,00	194,50
06657036	ANDRESSA DE SOUSA BRAZ	***142747**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	104,00	194,00
04056086	FLAVIA CATUSSO DAISSON SANTOS	***191348**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	104,00	194,00
04800729	JOAO LUCAS GUALASSI DUARTE	***630698**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	104,00	194,00
04909500	MATEUS PINTO MEDRADO	***128287**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	104,00	194,00
06692494	PEDRO CHRISTIAN LUDERS	***237928**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	104,00	194,00
06557473	GUILHERME DE CAMARGO SCALZILLI	***526828**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	103,00	193,00
04728890	RAFAEL MASTRONARDI	***936388**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	103,00	193,00
05505011	BRENO HENRIQUE SELMINE MATRANGOLO	***184778**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	102,00	192,00
06655246	CRISTOPHER DE OLIVEIRA SALLATI ALVES	***611428**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	102,00	192,00
06658270	FILIPE NICOLETTI RIBEIRO	***818278**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,00	86,00	106,00	192,00
04043871	SOFIA HELENA CARDOSO RODRIGUES	***508458**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	102,00	192,00
06690963	THAIS BATTIBUGLI	***514868**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	102,00	192,00
05140722	JULIA DE ALMEIDA PRADO	***417931**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	105,00	191,50
06536751	CARLOS JOSE CORREIA DE SOUZA	***347848**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	101,00	191,00
05671124	PAOLA VILLARON PIRES	***810268**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	101,00	191,00
06275524	BRUNO HENRIQUE SOARES	***162498**	LAC	PPP	-	30,00	30,00	22,50	82,50	108,00	190,50
04012313	FABIO SAPRAGONAS ANDRIONI	***876448**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	103,00	189,50
04159870	MATHEUS COUTINHO FIGUINHA	***220338**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	99,00	189,00
04034295	ALISSON WILLIAM SANTANA	***998448**	LAC	-	-	26,50	30,00	30,00	86,50	101,00	187,50
04017331	NADIA CARRASCO PAGNOSSI	***700608**	LAC	-	-	26,50	30,00	30,00	86,50	101,00	187,50
06646379	PEDRO GONCALVES PESSANHA	***359657**	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50	105,00	187,50
06564160	AMANDA MULLER GUADIZ	***076968**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	97,00	187,00
06605303	RICARDO AMARANTE TURATTI	***858658**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	97,00	187,00
05647088	VINICIUS DOS SANTOS ARANTES	***092698**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	97,00	187,00
04029437	VITORIA AMADIO DE OLIVEIRA	***556728**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	97,00	187,00

04097025	ELISIELLY FALASQUI DA SILVA	***839928**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	100,00	186,50
04643003	JEFFERSON GODOY ATHAYDES	***243548**	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50	104,00	186,50
04566637	SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR	***289408**	LAC	-	-	30,00	26,50	30,00	86,50	100,00	186,50
06380255	JULIANA COSTA	***141316**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	96,00	186,00
06458700	LETICIA CRISTINA LAZAREK VENTURINI	***703838**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	96,00	186,00
04014073	LUCAS DE ALMEIDA SANCHES	***570928**	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50	103,00	185,50
06652107	BRUNO MILANESE LAURENTI	***651418**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	95,00	185,00
05430127	GABRIEL HENRIQUE FURTUNATO SILVA	***776248**	LAC	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	95,00	185,00
04062434	GUSTAVO SACILLOTTO REIS SOUZA	***967568**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	95,00	185,00
04880900	LAILA THAIS CORREA E SILVA	***617428**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	95,00	185,00
06728758	LUIS EDUARDO BOVE DE AZEVEDO	***101238**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	95,00	185,00
04752260	PAULA MAZZARO PAVAN	***009888**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50	98,00	184,50
04027884	ALY BRENNER NOGUEIRA PEREIRA	***462496**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	94,00	184,00
06600034	GUILHERME LEGNAIOLI VASSAO	***087258**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	94,00	184,00
04065921	LIVIA MORESCHI MUROZAKI	***929328**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,00	86,00	98,00	184,00
06709125	RAFAELA BORBOREMA PEREIRA	***756868**	LAC	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	94,00	184,00
05005612	RAPHAEL DE ABREU MECIANO	***115958**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	94,00	184,00
04874382	VICTOR RIBEIRO SILVA MURTA	***304548**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	94,00	184,00
06615040	ANA TORRES BARBOSA	***879188**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	93,00	183,00
06625657	BIANCA ADAMI ROMERO	***178378**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	93,00	183,00
04699106	EDUARDA MOYSES TEMPONI	***732526**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	93,00	183,00
06648800	GIAN CARLO GUADAGNIN	***617369**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	93,00	183,00
05226198	GUILHERME MANHANI CHORRO	***376328**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	93,00	183,00
06659136	CESAR YURI DE LIMA DALTIN	***202308**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	92,00	182,00
04014952	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	***009998**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	92,00	182,00
06342760	MARIA CAROLINA NASCIMENTO DE MATOS	***710678**	LAC	-	-	30,00	26,50	26,50	83,00	99,00	182,00
06657354	EDUARDO GARCIA GIL	***222408**	LAC	-	-	26,50	30,00	22,50	79,00	102,00	181,00
04275233	ISABEL FILIER DE OLIVEIRA	***618778**	LAC	-	-	30,00	30,00	26,00	86,00	95,00	181,00
04061101	LAURA FELIPPE ROMANI	***529978**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	91,00	181,00
04016971	THAIS CREOLEZIO	***083898**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	91,00	181,00
04966414	MARCELO MEDEIROS MARINO	***862598**	LAC	-	-	26,50	30,00	30,00	86,50	94,00	180,50
04012933	MONIQUE TELECKI SOBOLEWSKI	***804688**	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50	98,00	180,50
06643159	GABRIEL DO NASCIMENTO	***133298**	-	PPP	-	22,50	30,00	26,50	79,00	101,00	180,00
06724728	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	***910168**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	90,00	180,00
04684460	GABRIELLA MARIANA TEODORO SBRUGNERA	***599808**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	88,00	178,00
04877772	JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO	***140288**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	85,00	175,00
04039866	JULIO CEZARIO	***025858**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	82,00	172,00
04098510	GABRIELA PIRES	***952258**	-	PPP	-	30,00	30,00	18,50	78,50	93,00	171,50
06717063	GABRIELA MONCAYO	***158598**	-	-	PCD	30,00	26,50	30,00	86,50	84,00	170,50

04027795	BRUNA MELO SANTOS	***759278**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	80,00	170,00
04616049	BRUNNO HENRIQUE MOURA	***518088**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	79,00	169,00
04941462	JARYSSA BONACI	***277278**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	79,00	169,00
05251974	JULIANA OLIVEIRA BISPO (²)	***518488**	-	PPP	-	30,00	30,00	19,00	79,00	89,00	168,00
05680964	VITORIA CAROLINA DOS SANTOS VILELA (²)	***833258**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	77,00	167,00
05109060	CAMILLA BRANDAO LENT (²)	***078688**	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00	75,00	165,00

CARGO: 006 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (¹)			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
04738799	INAE DE SOUSA MIRANDA	***128725**	LAC	-	-	28,50	27,20	30,00	85,70	104,00	189,70
05874807	MATHEUS RODRIGUES DE RESENDE	***317641**	LAC	-	-	28,50	24,70	30,00	83,20	98,00	181,20
04857143	RENATA NASCIMENTO SILVA	***000297**	LAC	-	-	28,50	18,40	30,00	76,90	93,00	169,90
04056450	VANESSA DA SILVEIRA	***004028**	LAC	PPP	-	28,50	13,10	30,00	71,60	88,00	159,60
06536727	RENATO VERAS DE PAIVA	***110398**	LAC	-	-	16,50	12,60	30,00	59,10	94,00	153,10
06580297	KAREN CRISTINA SOARES CAVALHEIRO	***557098**	LAC	-	-	18,75	18,40	30,00	67,15	82,00	149,15

CARGO: 007 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (¹)			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
04015649	ANA CAROLINA MORAES GOMES	***751217**	LAC	-	-	26,25	30,00	30,00	86,25	99,00	185,25
04321197	CAMILA GIOVANA RIBEIRO	***566068**	LAC	-	-	19,00	30,00	30,00	79,00	95,00	174,00
05367140	MONICA ELAINE BECKER	***151692**	LAC	-	-	13,50	30,00	30,00	73,50	97,00	170,50
04010736	BRUNA NUNES CRIPPA	***557058**	LAC	-	-	28,75	30,00	30,00	88,75	76,00	164,75
04999940	DANIEL BELTRAN MOTTA	***480037**	LAC	-	-	21,25	25,50	23,00	69,75	93,00	162,75
04013000	DAIANA SOARES FERRAZ	***579547**	LAC	-	-	17,00	30,00	30,00	77,00	84,00	161,00
04072952	JESSYCA JANIFFER DINIZ DE ALMEIDA	***176917**	LAC	-	-	19,00	30,00	30,00	79,00	79,00	158,00
06658547	AMANDA PARLOTI DA CUNHA	***449642**	LAC	-	-	13,50	30,00	30,00	73,50	84,00	157,50
04059972	SUZIANE DE CASSIA ALVES REIS	***706367**	LAC	-	-	22,50	30,00	23,00	75,50	82,00	157,50
06719430	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	***552936**	LAC	PPP	-	20,25	27,00	30,00	77,25	80,00	157,25
04749553	JOAO LUCAS SILVA COELHO	***434761**	LAC	PPP	-	26,25	22,50	23,00	71,75	85,00	156,75
04016297	RICARDO MOREIRA LIMA	***753625**	LAC	PPP	-	23,75	24,00	23,00	70,75	86,00	156,75
04761596	ADRIANO DA COSTA MACHADO	***633917**	LAC	PPP	-	18,25	26,00	23,00	67,25	89,00	156,25
04033108	KAZUE MATSUMOTO	***773298**	LAC	-	-	15,25	27,00	23,00	65,25	90,00	155,25
04802365	THIAGO SANTOS DE QUEIROZ	***430617**	LAC	-	-	19,50	25,50	30,00	75,00	78,00	153,00
06650651	RODRIGO MOURA VISONI	***169367**	LAC	-	-	18,25	21,00	23,00	62,25	90,00	152,25
04014553	MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO	***155926**	LAC	-	-	19,50	26,00	23,00	68,50	82,00	150,50
04037030	CINTIA CALDAS ALVES	***696537**	LAC	-	-	22,00	25,50	30,00	77,50	72,00	149,50
04057490	DANIELE AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	***841266**	LAC	-	-	22,50	30,00	23,00	75,50	74,00	149,50
04020057	GISELE APARECIDA BATISTA DA SILVA	***511917**	LAC	-	-	21,25	27,00	30,00	78,25	71,00	149,25
04097262	MARIA LUIZA ROSA DA SILVA BATISTA	***839161**	LAC	-	-	18,25	21,00	30,00	69,25	80,00	149,25
04042786	DOUGLAS BARBOSA MARTINS RIBEIRO	***186418**	LAC	-	-	20,25	30,00	16,00	66,25	81,00	147,25
05048958	JEFFERSON PIFFER DA SILVA	***281457**	LAC	PPP	-	17,75	27,00	30,00	74,75	72,00	146,75

04060741	ANDREA LOAN NIEHUES	***102429**	LAC	-	-	7,50	30,00	23,00	60,50	86,00	146,50
04037464	LEONARDO DOS SANTOS	***075997**	LAC	PPP	-	15,75	30,00	23,00	68,75	76,00	144,75
06698611	TALISSA DA SILVA PENHA FERNANDES	***792908**	LAC	-	-	26,25	30,00	23,00	79,25	64,00	143,25
04065530	CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO	***061388**	LAC	-	-	17,75	30,00	23,00	70,75	72,00	142,75
04051475	KAROLINE SIQUEIRA NEVES	***194466**	LAC	PPP	PCD	23,75	22,00	23,00	68,75	71,00	139,75
05578744	KAROLINA OLIVEIRA VELASCO VIEIRA	***576047**	LAC	PPP	-	11,00	30,00	23,00	64,00	75,00	139,00
05132290	ANA JULIA LUDOLF DE SOUZA	***940078**	LAC	PPP	-	9,75	30,00	30,00	69,75	67,00	136,75
06725210	ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO	***043398**	LAC	-	-	20,75	25,50	23,00	69,25	67,00	136,25
04083806	ELIDMAR DA SILVA DUARTE (2)	***972318**	LAC	PPP	-	0,00	30,00	23,00	53,00	83,00	136,00
04011473	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	***831347**	LAC	PPP	-	16,00	30,00	30,00	76,00	60,00	136,00
04547934	MATHEUS OGENY FERREIRA	***475767**	LAC	-	-	17,00	24,00	30,00	71,00	65,00	136,00
04513231	TAUANA DOS SANTOS BARBOSA	***334035**	LAC	-	-	15,75	25,50	23,00	64,25	71,00	135,25
04024206	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARRETO	***893867**	LAC	PPP	-	19,00	21,00	23,00	63,00	72,00	135,00
04020448	GEISA AGUIARI	***622778**	LAC	-	PCD	19,50	18,00	23,00	60,50	74,00	134,50
05182425	ELIZA AUGUSTA BERTO GIMENEZ	***112468**	LAC	-	-	5,00	24,00	30,00	59,00	75,00	134,00
06726054	SARAH BARBOSA FRANCO	***895311**	LAC	-	-	8,00	30,00	30,00	68,00	66,00	134,00
04633083	DANIELE CRISTINA IANNI LOPES	***584908**	LAC	-	-	22,50	18,00	30,00	70,50	63,00	133,50
04856805	MARIZA VIANA	***087658**	LAC	-	-	18,25	18,00	23,00	59,25	68,00	127,25
04016998	MAYLA CRISTINA IGNACIO MIRANDA CASTANHO	***255948**	LAC	-	-	12,25	25,50	16,00	53,75	72,00	125,75
05051665	LETICIA DE JESUS NASCIMENTO	***293108**	LAC	-	-	15,00	24,00	23,00	62,00	60,00	122,00
04042182	JANINE APARECIDA DA COSTA SILVA	***568008**	LAC	-	-	12,25	16,50	30,00	58,75	62,00	120,75
05673194	MARIANA MITIKO YAMAGUTI TOLDO	***730868**	LAC	-	-	14,00	21,00	16,00	51,00	69,00	120,00
04062051	DALILA COSTA CALU	***646172**	LAC	-	-	8,00	30,00	23,00	61,00	58,00	119,00
04979222	JOAO PAULO DE CAMPOS ARMENDARIZ	***650928**	LAC	PPP	-	8,00	24,00	23,00	55,00	63,00	118,00
04666003	VIVIANE GOULART DA SILVA DE MORAES	***277327**	LAC	-	-	15,25	15,00	18,50	48,75	67,00	115,75
06729932	CLAUDIA REGINA BORGES LIBERTUCIO	***084968**	LAC	-	-	11,00	21,00	16,00	48,00	67,00	115,00
06648320	LEANDRO DE MEDEIROS ALVES	***256486**	LAC	-	-	19,50	9,00	23,00	51,50	63,00	114,50

CARGO: 008 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA											
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (1)			Q1	Q2	Q3	ND	NPO	ND + NPO
06651003	ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS	***565957**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	100,00	190,00
05922160	VANDA DE JESUS ARAUJO	***770698**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	105,00	190,00
06534627	JOCELI TEIXEIRA	***632406**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	98,00	188,00
04373898	BIANCA LEMES PERPETUO	***166038**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	96,00	186,00
04048601	ISABELA STRAZZACAPA MACHUCA	***551978**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	100,00	185,00
05673585	ALINE GRASIELE CARDOSO DE BRITO	***722878**	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50	102,00	184,50
04127846	FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA	***702568**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	99,00	184,00
04025377	MELISSA PRADO SOARES SPERA	***918448**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	99,00	184,00

04091957	NATHALIA DOS SANTOS CORREA DO ROSARIO	***017847**	LAC	PPP	-	30,00	25,00	30,00	85,00	98,00	183,00
05056527	RODRIGO PESSANHA	***904328**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	93,00	183,00
04011872	SERGIO RICARDO SAKUMA	***500618**	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50	100,00	182,50
05106788	GRACE QUARESMA FUGAZZA	***876467**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	97,00	182,00
04046757	GIULIANA PASCHOAL RODRIGUES GARCIA	***704898**	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50	99,00	181,50
05661412	RAMILES DA SILVA SANTOS	***825448**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	96,00	181,00
05702720	SAMANTA DO PRADO	***187888**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	96,00	181,00
06576028	MORHAMED CAROLINO DIAS	***844476**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	95,00	180,00
04160444	ANA KAROLINE DA CRUZ SANTOS	***019008**	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50	102,00	179,50
04022610	MARIA CLARA DA SILVA	***465248**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	88,00	178,00
04434862	LUCAS DOS SANTOS COSTA	***958418**	LAC	PPP	-	30,00	17,50	30,00	77,50	100,00	177,50
05216710	AMANDA CRISTINA MARTINELLI	***147098**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	86,00	176,00
05142431	HELOYZE CRISTINE MENK DA SILVA	***118878**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	102,00	174,50
06642276	LIGIA PARREIRA MUNIZ GAAL	***524688**	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50	107,00	174,50
06642829	FERNANDA RUFFO MARCELO REBOUCAS	***583446**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	89,00	174,00
04043430	GUSTAVO MOZER VELASCO	***916518**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	84,00	174,00
04987225	GILLES HENRIQUE TAVARES DE AZEVEDO	***487878**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	94,00	171,50
04698266	JESSICA CHIMATTI MARTINS	***029738**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	94,00	171,50
04086546	FABIO DOS SANTOS GODOI	***675958**	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50	93,00	170,50
04697510	MARIA CLARA REGINATO PEREIRA DUARTE	***806038**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	98,00	170,50
06536034	ANDRE COSME SANCHES	***458508**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	80,00	170,00
06718167	JULIANA GARRIDO PEREIRA	***979318**	LAC	-	-	25,00	30,00	30,00	85,00	85,00	170,00
04015592	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDOBA	***475998**	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00	80,00	170,00
04891139	BEATRIZ DE LIMA ANDRADE	***714678**	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50	87,00	169,50
05918065	CRISTINA OLIVEIRA ROMANIN	***130438**	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50	87,00	169,50
04147502	EVERTON DA SILVA CAMILLO	***078528**	LAC	PPP	-	17,50	30,00	30,00	77,50	92,00	169,50
04013921	MARINA DA COSTA LOPES HAUSSAUER	***968428**	LAC	-	-	30,00	17,50	30,00	77,50	92,00	169,50
06678653	VANESSA MARIA BARBOSA	***949317**	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50	87,00	169,50
04019539	FRANCISCO TADEU GONCALVES DE OLIVEIRA FOZ	***347008**	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50	96,00	168,50
04110889	MARIANA ALVES BOMFIM	***992828**	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50	91,00	168,50
04418719	ISABEL DOS SANTOS FIGUEIREDO	***517948**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	83,00	168,00
04078985	DAVID MELO DIAS	***140648**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	95,00	167,50
04024885	CLARISSA JURANDI MACHADO	***327517**	LAC	-	-	22,50	25,00	22,50	70,00	97,00	167,00
06659853	ELIANE VELASCO SANTOS	***775128**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	87,00	167,00
04021487	FABRICIA BARLETA FULLIN	***344368**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	82,00	167,00
06550576	MARIA EDILENE JANUARIO FALCAO	***935032**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	82,00	167,00
05879957	REGILAINE DE ASSIS	***927337**	LAC	-	-	25,00	30,00	30,00	85,00	82,00	167,00
05189268	ANDREIA MANHANI CHORRO	***736808**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	86,00	166,00

04853792	SAMANTA CAPELETTO PEREIRA	***627308**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	81,00	166,00
04598008	TAINA FERREIRA CARNEIRO	***478248**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	86,00	166,00
04836324	NICOLE HELOISA MONTEIRO	***197258**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	88,00	165,50
05731020	CLAUDIA GERMANO BULLE	***680928**	LAC	-	PCD	30,00	25,00	30,00	85,00	80,00	165,00
04062000	JAYNE DE JESUS SIMOES SANTIAGO	***630411**	LAC	PPP	-	25,00	25,00	30,00	80,00	85,00	165,00
05118441	BIANCA CAROLINE CUNICO	***229278**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	92,00	164,50
05349540	MARIANE LEONEL DOS SANTOS	***220868**	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50	92,00	164,50
04095545	NICOLAS ALBERTINI	***790408**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	79,00	164,00
04799941	FABIANA RIZZIOLLI PIRES	***871988**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	96,00	163,50
05320658	FLAVIA SHEILA TAMBORRA	***381078**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	91,00	163,50
04093283	THAIS DE BRITO BARROSO	***900078**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	91,00	163,50
06660517	CAMILA DE MORAES CRUZ	***059038**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	83,00	163,00
04649257	ELIANE AKEMI HIRAMA	***856322**	LAC	-	PCD	17,50	25,00	22,50	65,00	98,00	163,00
05391407	ADILSON CAMPOS	***463558**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	90,00	162,50
06621716	FILIPE RICARDO	***161078**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	90,00	162,50
05467462	FRANCIELI CAROLINE ROBERTO	***423138**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	90,00	162,50
04025229	VINICIUS FELIX DOS SANTOS	***048048**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	90,00	162,50
05522935	HELENA DE MELO MIRANDA	***047258**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	89,00	161,50
05051029	REBECA SILVA DE OLIVEIRA	***757682**	LAC	-	-	22,50	22,50	30,00	75,00	86,00	161,00
05873746	ANA PAULA LOPES	***226058**	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50	93,00	160,50
06547672	CARLA GRANATO	***326978**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	88,00	160,50
06408320	BIANCA CAVALCANTE DOS SANTOS	***137148**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	87,00	159,50
04964047	LIDYANE SILVA LIMA	***607171**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	82,00	159,50
06226264	MARIA DANIELA DA SILVA BARBOZA	***635658**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	87,00	159,50
04299124	SABRINA BARCELLOS SANTELLI	***376247**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	87,00	159,50
06374220	TASSIA DE SOUZA BARBOSA OLIVI	***956428**	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50	82,00	159,50
04743229	WANDERLEIA PINHEIRO QUERUBINI	***225408**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	87,00	159,50
05202817	VINICIUS APARECIDO MOTTA DOS SANTOS	***000618**	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00	74,00	159,00
05770947	ANDRESSA MENEZES OLIVEIRA	***492448**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	86,00	158,50
04541758	BRUNO ZANARDO	***933108**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	86,00	158,50
06643884	DAIANE APARECIDA BUENO	***512838**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	86,00	158,50
06686818	ANA PAULA LINGNER	***011158**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	90,00	157,50
05058791	MARCOS HENRIQUE ARRUDA MARINHO	***710588**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	85,00	157,50
06709958	ROGERIO HONORIO JUNIOR	***242958**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	85,00	157,50
06534244	ANIS COSTA DOS SANTOS	***141358**	LAC	-	-	25,00	30,00	30,00	85,00	72,00	157,00
04023188	ALEX SANDRO LOURENCO DA SILVA	***373388**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	84,00	156,50
04382838	CAROLINA YURIE MATHIAS KADOKI	***976456**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	79,00	156,50
05840627	DANIELA JACINTHO DE GODOI	***693588**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	84,00	156,50
06694527	JESSICA CRISTINA JUNIOR DA SILVA	***078037**	LAC	PPP	-	12,50	25,00	30,00	67,50	89,00	156,50
06076696	RAFAEL ZANETTI GALDINO	***280727**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	84,00	156,50

05691400	RHUAN HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	***643948**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	84,00	156,50
04856589	STELLA CRUZ RUIZ	***134158**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	84,00	156,50
04068505	CORALINA FONSECA PEDRAZZI	***624808**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	88,00	155,50
04889436	DEBORAH DIAS DOS SANTOS	***469658**	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50	83,00	155,50
04958713	ADRIANA ARAUJO DOS REIS	***275228**	LAC	-	-	17,50	25,00	22,50	65,00	90,00	155,00
04015509	SILVIA BARLETA FULLIN	***929988**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	75,00	155,00
04466683	RAFAELA BERNARDO DA SILVA	***578328**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	77,00	154,50
04773276	GABRIEL PISCITELLI ALVES	***159678**	LAC	-	-	22,50	25,00	22,50	70,00	84,00	154,00
06653510	KARINA GAMA CUBAS DA SILVA	***274288**	LAC	-	-	30,00	17,50	30,00	77,50	76,00	153,50
04019580	KELLY KEIKO KOTI DIAS	***267878**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	86,00	153,50
06540805	RITA DE CASSIA DOS SANTOS AGUILAR	***259938**	LAC	-	-	25,00	17,50	30,00	72,50	81,00	153,50
05527180	THAIS FIGUEIREDO GALLIARDO	***187348**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	73,00	153,00
04261330	FLAVIA DE DEUS SILVA	***389438**	LAC	PPP	-	22,50	25,00	30,00	77,50	75,00	152,50
06567096	JULIA FRANCO AMIN	***884898**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	80,00	152,50
06464203	SARA GABRIELLE MARTINS DE ARAUJO	***224458**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	80,00	152,50
06720692	ADRIANA CRUZ DA SILVA	***657848**	LAC	PPP	-	25,00	25,00	30,00	80,00	72,00	152,00
05963214	ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA	***531918**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	72,00	152,00
05672490	JULIANA DE PAULA GAFALDI CAMBUY	***510478**	LAC	PPP	-	12,50	30,00	30,00	72,50	79,00	151,50
04011163	KAYLANE AZEVEDO DA SILVA	***518238**	LAC	-	-	30,00	25,00	22,50	77,50	74,00	151,50
05730228	GABRIELLE CARAN PIRES DE LIMA	***765178**	LAC	-	-	30,00	20,00	30,00	80,00	71,00	151,00
06653278	KLEO KLEIN CEZARIO DA SILVA	***043068**	LAC	PPP	-	25,00	25,00	15,00	65,00	86,00	151,00
04022297	NAIA NOGUEIRA LUSVARGHI	***297078**	LAC	-	-	15,00	25,00	30,00	70,00	81,00	151,00
04224981	CINTIA OLIVEIRA DE MOURA	***917158**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	78,00	150,50
04019911	DANIELA ANTONIO RIBEIRO	***218888**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	78,00	150,50
04036662	DRIELY CRISTINE FERNANDES	***957458**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	83,00	150,50
06722024	FABIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	***984167**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	78,00	150,50
06238122	GABRIELLE BONFIM FALCIROLI	***533228**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	78,00	150,50
06634648	LUCIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	***595148**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	78,00	150,50
05137500	RENATA ORIOLE	***538308**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	78,00	150,50
06641997	CAROLINA DOS REIS DIAS	***351328**	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00	95,00	150,00
04260619	DAYANE INCERTI	***804118**	LAC	-	-	17,50	30,00	22,50	70,00	80,00	150,00
05257930	HELEN ALCINE MIRANDA BARBOZA	***801088**	LAC	-	-	15,00	25,00	30,00	70,00	80,00	150,00
06570488	JEFFERSON TADEU FRIAS	***801848**	LAC	-	-	25,00	25,00	22,50	72,50	77,00	149,50
05352436	CAMILA MARTINS POSSO	***756456**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	76,00	148,50
04412192	IRIS ELENA DE SOUZA	***124768**	LAC	-	-	5,00	25,00	30,00	60,00	88,00	148,00
05342376	BEATRIZ CARVALHO DA SILVA MICHELASSI	***247479**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	75,00	147,50
06600794	MAYARA FARIAS DE SOUZA	***476248**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	75,00	147,50
04666194	VIVIANE GONCALVES SANTOS TROMBIM	***407348**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	75,00	147,50

04678044	AMANDA ANDRADE VILELA DA SILVA	***283208**	LAC	-	-	17,50	17,50	30,00	65,00	82,00	147,00
06272878	DAVI ARMANDO DOS SANTOS	***820548**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	74,00	146,50
06726216	ISA KEHL MALUF	***735968**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	79,00	146,50
04689909	PALOMA SIMON VICENTE	***568178**	LAC	-	-	17,50	25,00	22,50	65,00	81,00	146,00
04033060	BERNADETE DE PAULA ALVES	***705848**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	78,00	145,50
06112587	CRISTIANA SILVA FERREIRA	***956248**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	73,00	145,50
05920680	ANDREA RIBEIRO ALVES BONFIM	***562491**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	72,00	144,50
04030419	FERNANDO HENRIQUE SELLA	***943889**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	77,00	144,50
04043928	MARYANNA DE SOUZA TEODORO FERREIRA	***468548**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	72,00	144,50
04067860	MARINA LETICIA MOREIRA DA SILVA	***207835**	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00	64,00	144,00
05654203	GABRIEL KENJI MISSIO	***845858**	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50	81,00	143,50
05549850	MARISA PEREIRA	***528159**	LAC	PPP	-	25,00	25,00	22,50	72,50	71,00	143,50
06151396	JULIANNA MARTINS DE ASSIS DIAS	***673116**	LAC	-	-	12,50	30,00	15,00	57,50	85,00	142,50
06391109	LARISSA SANTOS DA COSTA	***671918**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	75,00	142,50
06273165	MIRIAN BEZERRA DE SOUSA	***226158**	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50	65,00	142,50
05175798	RAQUEL FERREIRA LEAL	***274807**	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50	75,00	142,50
05455529	SILVANA DA SILVA ANTONIO ARDUINI	***016938**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50	70,00	142,50
04023129	ALANA JHENIFFER AVELINO SCHUINDT	***126358**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	74,00	141,50
05888271	CARLOS EDUARDO GARCIA DE BARROS	***873808**	LAC	-	-	17,50	30,00	15,00	62,50	79,00	141,50
05379474	DENISE GARROTE DA SILVA	***753768**	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50	74,00	141,50
04109350	LETICIA EUCLIDES SANTOS	***808758**	LAC	PPP	-	7,50	30,00	30,00	67,50	74,00	141,50
06647227	MARIANA DUNDI BARBOSA SOARES	***817368**	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50	89,00	141,50
04014227	DANTON WESLLEY FAVARETTO	***343648**	LAC	-	-	17,50	17,50	30,00	65,00	76,00	141,00
04047044	MICHELLE SILVA GALVAO	***188414**	LAC	PPP	-	17,50	25,00	15,00	57,50	83,00	140,50
06662030	PATRICIA FLORES GONCALVES	***126370**	LAC	PPP	-	12,50	25,00	30,00	67,50	73,00	140,50
04079477	JACQUELINE MARIANO DE SOUZA BORGES	***600388**	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50	67,00	139,50
04210743	JACQUELINE NOVOLETTI DA SILVA	***941278**	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50	77,00	139,50
04076290	TADEU BORELLA	***790858**	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50	77,00	139,50
06660720	APARECIDO DONISETE ALVES	***785018**	LAC	-	-	7,50	15,00	30,00	52,50	85,00	137,50
05351308	ELISA PENNA GOMES	***005238**	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50	75,00	137,50
06579078	JULIA ANDREUCI SILVA	***263448**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	70,00	137,50
04536495	PAULA CAROLINA PEREIRA	***975658**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	60,00	137,50
04087372	ROSIANE RODRIGUES LUZ	***377255**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	70,00	137,50
05000262	JAILDA MARINA DO NASCIMENTO	***395228**	LAC	-	-	17,50	12,50	30,00	60,00	77,00	137,00
06682340	ERICK FARIA MOSSO	***401788**	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50	74,00	136,50
04518845	RENAN MATHEUS PREDASOLI	***213258**	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50	74,00	136,50
04684966	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	***969438**	LAC	PPP	-	17,50	17,50	30,00	65,00	71,00	136,00
04404033	HUARA BERNAL	***321298**	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50	58,00	135,50
06009123	LOHANA COELHO SOUZA	***027528**	LAC	-	-	17,50	25,00	22,50	65,00	70,00	135,00
04012208	GRAZIELLA FERNANDA DE CAMPLI	***241978**	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50	62,00	134,50

04044223	LETICIA RITZ BEZERRA	***311958**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	67,00	134,50
06647650	ANTHONY ALMEIDA CARDOSO	***835568**	LAC	PPP	-	12,50	25,00	15,00	52,50	81,00	133,50
04088115	IARA RODRIGUES DE LIMA	***661296**	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50	65,00	132,50
06670709	BRUNO GIMENES DELPHIM	***248288**	LAC	PPP	-	22,50	30,00	15,00	67,50	64,00	131,50
04158571	MIRIAN TEIXEIRA	***822806**	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50	69,00	131,50
05472628	TARCILA DE OLIVEIRA MOREIRA LEAO	***936058**	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50	59,00	131,50
05383986	BIANCA REGINA FERNANDES COTTA	***169038**	LAC	PPP	-	7,50	25,00	30,00	62,50	68,00	130,50
06730728	ISADORA FURLAN FERRAZ	***073128**	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50	78,00	130,50
06618723	JENIFER RODRIGUES DE FREITAS	***933638**	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50	63,00	130,50
05103274	LUCINEIDE RICARDO DA SILVA	***710498**	LAC	-	-	12,50	17,50	30,00	60,00	70,00	130,00
04448413	FLAVIA HELENA FELIZARDO	***227698**	LAC	PPP	-	12,50	25,00	30,00	67,50	62,00	129,50
06655637	MAURILIO GUSTAVO OLIVEIRA	***081236**	LAC	-	-	0,00	25,00	22,50	47,50	82,00	129,50
05265452	RAFAEL ARDUINI	***408628**	-	PPP	-	0,00	30,00	30,00	60,00	69,00	129,00
05503825	MELISSA MARIA DA SILVA	***164438**	-	PPP	-	17,50	17,50	30,00	65,00	63,00	128,00
04500822	ALISSON MEDEIROS DE SOUZA	***884658**	-	-	PCD	0,00	25,00	22,50	47,50	80,00	127,50
06634818	ADELICE CADETE ABREU	***150893**	-	PPP	-	0,00	25,00	30,00	55,00	72,00	127,00
04025431	LUCINEA MARIA DE JESUS ALVES	***907658**	-	PPP	-	12,50	20,00	30,00	62,50	60,00	122,50
04808738	UBIRAJARA DIAS DE MELO (²)	***690648**	-	PPP	-	12,50	17,50	30,00	60,00	59,00	119,00
04014634	CINTIA CRISTIANE PEREIRA (²)	***097608**	-	PPP	-	12,50	17,50	30,00	60,00	58,00	118,00
06293611	FABIANA GARCIA DE MELO (²)	***341251**	-	PPP	-	17,50	12,50	15,00	45,00	73,00	118,00
05644003	BRUNA MOTTA DOS SANTOS (²)	***432488**	-	PPP	-	0,00	25,00	30,00	55,00	61,00	116,00
06697763	APARECIDO JOSE BASTOS RODRIGUES (²)	***824858**	-	PPP	-	7,50	20,00	22,50	50,00	65,00	115,00
06677584	REGINA JOSELITA BARBOSA DOS SANTOS (²)	***880138**	-	PPP	-	7,50	25,00	22,50	55,00	60,00	115,00
06686427	ANDRE GUSTAVO TOMAZ DOS SANTOS (²)	***246948**	-	PPP	-	7,50	25,00	22,50	55,00	59,00	114,00

(²) Candidatos incluídos na etapa em virtude de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme processo judicial nº 1036013-56.2025.8.26.0114.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105658/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00000847-03

RESOLVE

Exonerar, a partir de 06/01/2026, a servidora ISABELA NUNES NAKAO, matrícula 137246-7, do cargo em comissão de Assessora Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Exonerar, a partir de 06/01/2026, a servidora LETICIA RODRIGUES LAUREANO, matrícula 145064-6, do cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Descentralizada de Gestão de Pessoas - Norte, do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Exonerar, a partir de 06/01/2026, o servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, matrícula 133761-0, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Sul, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar, a partir de 06/01/2026, o item da portaria 104813/2025, que nomeou o servidor AFARIDE GABRIEL DE MATOS, matrícula 133719-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 06/01/2026, o servidor AFARIDE GABRIEL DE MATOS, matrícula 133719-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Administração Regional 5, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 06/01/2026, o senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG 20.114.919-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 105659/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Protocolo nº 2025/08/11780

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2026, a cessão do servidor LUIS CARLOS MOREIRA MIRANDA, matrícula 110040-8, com prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será da Câmara Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao

CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.19.13. **DEFERIDO.**

Publique-se.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/04206 - Vanguard Home Empreendimentos Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

POSSE DAS CONSELHEIRAS ELEITAS

A Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher torna público que a posse das conselheiras eleitas/suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2026, no Salão Azul do Gabinete do Prefeito, localizado no Paço Municipal, no horário das 15h às 16h.**

O ato de posse marca o início do mandato das representantes eleitas, em conformidade com a legislação vigente, reforçando o compromisso do Município com a participação social e a promoção das políticas públicas voltadas às mulheres.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordernadora Departamental de Articulações de Políticas Públicas

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00138781-34 **Interessado:** Secretaria Municipal Chefia de Gabinete do Prefeito **Termo de Contrato n.º** 495/25 **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Objeto:** prestação de serviços de conectividade à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Campinas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, recursos de segurança da informação, manutenção preventiva e corretiva de links de comunicação de dados, garantia de 100% da banda contratada, com velocidades simétricas, em modo full-duplex, operando em topologias ponto-a-ponto, ponto-multiponto, malha, estrela ou híbrida, assegurando segurança da informação, alta disponibilidade, monitoramento proativo e gestão centralizada da infraestrutura de rede **Valor:** R$ 111.897.596,20 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 31/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00106478-75 **Interessado:** Secretaria Municipalde Saúde **Termo de Convênio nº** 005/2022 **Termo de Aditamento nº** 028/2025 **Conveniada:** AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR **CNPJ nº** 47.018.676/0001-76 **Objeto:** Prorrogacao e Adequacoes **Valor:** R$ 39.055.375,96 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 31/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00048660-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Contrato nº** 496/2025 **Modalidade:** Concorrência n° 012/2025 **Contratada:** UNO PLANO CONSTRUTORA LIMITADA **CNPJ nº** 06.282.866/0001-19 **Objeto:** Execução das obras de reforma do Complexo Cultural Bosque dos Jequitibás (CCBJ) **Valor:** R$ 218.703,12 **Assinatura:** 31/12/2025

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00036059-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 304/2024 **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 57.142.978/0001-05 **Termo de Contraton**° 497/2025 **Objeto:** Prestação de serviços de licenças de uso do pacote de software MICROSOFT OFFICE 365 e da licença vitalícia do MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 **Valor:** R$ 12.946,32 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 31/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00036059-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 304/2024 **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 57.142.978/0001-05 **Termo de Contraton**° 498/2025 **Objeto:** Prestação de serviços de licenças de uso do pacote de *software MICROSOFT OFFICE 365* e da licença vitalícia do *MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022* **Valor:** R$ 1.029.279,60 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 31/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00002108-49 **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 027/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 001/2026 **Detentora da Ata**: RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **CNPJ**: 14.635.214/0001-49 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos **Preço Unitário**: lote 05: itens 19 (R$ 16,99), 20 (R$ 59,99), 21 (R$ 83,99), 22 (R$ 32,99), 23 (R$ 4,37), 24 (R$ 133,90), 25 (R$ 57,99), 26 (R$ 188,99), 27 (R$ 19,38), 28 (R$ 32,48), 29 (104,99), 30 (R$ 63,43), 31 (R$ 93,68), 32 (R$ 7,44), 33 (R$ 5,55), 34 (R$ 10,67), 35 (R$ 11,48), 36 (R$ 2,97), 37 (R$ 5,10), 38 (R$ 57,99), 39 (R$ 108,99), 40 (R$ 429,99), 41 (R$ 102,99), 42 (R$ 27,99), 43 (R$ 97,99), 44 (R$ 2,41), 45 (R$ 224,99), 46 (R$ 114,99), 47 (R$ 479,99), 48 (R$ 22,66), 49 (R$ 58,41), 50 (R$ 89,32), 51 (R$ 10,76), 52 (R$ 12,46), 53 (R$ 0,31) e 54 (R$ 1,75) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 05/01/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

ERRATA do dia 05 de janeiro de 2026.

ONDE LÊ-SE:

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº17227266, ADVERTÊNCIA, lavrado em 18/12/2025, para o estabelecimento de razão social Magda Aparecida Tristão, CNPJ27.836.869/0001-27,nome fantasia Casa de Repouso Malu, estabelecido na Rua Frei Antônio de Pádua, 888, Jardim Guanabara, verificado pelo Auto de Infração nº 10176.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de até 10 (dez dias), após 5 (cinco) dias desta publicação.

LEIA- SE:

PMC.2025.00170904-77

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº17227266, ADVERTÊNCIA, lavrado em 18/12/2025, para o estabelecimento de razão social Magda Aparecida Tristão, CNPJ27.836.869/0001-27,nome fantasia Casa de Repouso Malu, estabelecido na Rua Frei Antônio de Pádua, 888, Jardim Guanabara, verificado pelo Auto de Infração nº 10176.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de até 10 (dez dias), após 5 (cinco) dias desta publicação.

05 de janeiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00099685-74

A ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 9181730, lavrado em 27/09/2025, para Ejanica da Silva Lima, CPF: 343.336.358-70, com atividades de estética, localizado na Avenida Luis Smânio, 166 - Jardim Chapadão, Campinas/SP, por erro de mérito.

05 de janeiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2025.00183423-21
Interessado: 7º Grupamento de Bombeiros
Objeto: Contratação de carnes para preparo de refeições (Almoço / Jantar) aos servidores do 7º Grupamento de Bombeiros.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão do procedimento licitatório definitivo, **AUTORIZO**, a contratação direta emergencial da empresa da pessoa jurídica ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.318/0001-90, com prazo máximo de vigência limitado a 12 meses, com cláusula resolutiva expressa, nos termos que determina a Lei 14.133/21, no valor global estimado, de R$370.320,00 (trezentos e setenta mil trezentos e vinte reais) com desembolso previsto em 2026.
Publique-se e após;
1. Encaminhe-se à Secretaria de Administração/DCC para a numeração da contratação em livro próprio;
2. À Secretaria de Justiça/Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, na forma da minuta padrão;

Campinas, 31 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará

o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00192006-61	CONDOMÍNIO SIRIUS
PMC.2025.00195320-78	ANDRÉ SOUZA
PMC.2025.00195331-21	ANDRÉ SOUZA

Campinas, 30 de dezembro de 2025
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.44.24.0360	90150	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	009-	2019/156/1574
LUIS ARLINDO FERIANI	3423.52.57.0075	90348	JARDIM PARAÍSO	006-	2019/156/2235

Campinas, 05 de janeiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.44.24.0360	90151	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	009-	2019/156/1574
ESPOLIO DE JOAO ANTONIO CAPODIFOGLIA	3432.44.96.0743	90259	JARDIM DO LAGO	055-	2025/156/509
VALMIRLEI MARTINGHI	3434.52.07.0325	90100	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	008-	2023/156/147

Campinas, 05 de janeiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARIA PIVA CRUZ	3414.12.47.0170	46225	JARDIM CHAPADÃO	028-A	2018/156/9528

Campinas, 05 de janeiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO TEODORO DA SILVA	3334.31.23.0144	45898	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	003-	2019/156/4558
LUCILENA DE OLIVEIRA ARANTES	5213.33.65.0290	45921	VILA PALMEIRAS - CONTINUAÇÃO	019-	2025/156/1315

Campinas, 05 de janeiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO TEODORO DA SILVA	3334.31.23.0144	45897	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	003-	2019/156/4558

Campinas, 05 de janeiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU*4

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **CLUB_747 BAR E RESTAURANTE_LTDA,** CNPJ 53.932.172/0001-60, situada na Rua Doutor Guilherme da Silva, 102 - Centro, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 0953**, lavrado em 06/09/2025, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00144691-65,** por ter infringido o **Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal nº11.749/2003**. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, **Inciso II**, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.880,50** (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos - 1.000 Ufics do ano). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de ***30 (trinta) dias*** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
[PUBLICAÇÃO FEITA PARA ACERTOS DE PREENCHIMENTO DO AUTO ACIMA]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 12648** lavrada em 19/12/2025, em nome de **DANIELA ELISA DOS SANTOS**, CPF: 220.***.***-80, referente ao estabelecimento comercial localizado à RUA ANTONIO CESARINO,Nº 350,Bairro BOSQUE, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00195738-58**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso I, que estabelece DEVERA APRESENTAR ALVARÁ DE USO OU CLI VÁLIDO do local acima apontado, em **prazo de 02 (dois) dias úteis acontar desta publicação**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 13667,**lavrada em 18/12/2025, em nome de **Copacabana Bar Campinas Ltda**, CNPJ 54.307.841/0001-75, referente ao estabelecimento comercial localizado à Av Barão de Itapura,Nº 2968, Jd Guanabara, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00108904-94**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, em **prazo de 03 (três) dias úteisa contar desta publicação**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Copacabana BarCampinas Ltda**, CNPJ 54.307.841/0001-75, situada na Av Barão de Itapura,Nº 2968,Jd Guanabara, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 7869**, lavrado em 18/12/2025, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00108904-94**, por ter infringido o Art. 22, Inciso I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.880.50**(quatro_mil, oitocentos oitenta reais, cincoenta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O **prazo máximo é de 30 (trinta) diasa contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9765/2025
Proprietário da Obra: FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13544/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9557/2025
Proprietário da Obra: Ricardo Augusto Ferrari
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13545/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7925/2025
Proprietário da Obra: Claudinei dos Santos Pinheiro
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7489/2025
Proprietário da Obra: INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7645/2025
Proprietário da Obra: WANDER ANTONIO MALAGUTTI
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5330/2024
Proprietário da Obra: JOÃO DE CASTRO COZZI
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5733/2024
Proprietário da Obra: ASSEMBLEIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHAIS DE CAMPINAS
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada, Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9722/2025
Proprietário da Obra: luz divina vieitez garcia
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3909/2024
Proprietário da Obra: Jose Ricardo Ramos
Decisão: Indefiro projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8880/2025
Proprietário da Obra: Mariana Silva Galani
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI-APA
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2157/2023
Proprietário da Obra: JANAINA CORREA JACINTHO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13546/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7537/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Edilaine Vieira Santiago
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9485/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARCOS RIBEIRO DE FREITAS FILHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8297/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Leandro Carbone Vidoto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9065/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Jonathan Martins da Costa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7415/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JOSE NANNINI NETO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7126/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: EDSON FERNANDO BERALDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10084/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: HOGUINEI DE ALMEIDA PEREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9802/2025
Proprietário da Obra: Edgar De La Torre Butzloff
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7812/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JUVENAL AMANCIO DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9825/2025
Proprietário da Obra: Marcia Melim
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6323/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Marcelo Camarinha Saad
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7715/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4020/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Carolina Orcioli Romero
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7423/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7535/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MITRA DIOCESANA DE LIMEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7669/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Maisa Jesus Ramos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9718/2025
Proprietário da Obra: UNIAO ESPIRITA ANTONIO CARLOS
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9267/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MPFO PARTICIPAÇÕES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9960/2025
Proprietário da Obra: Fabiano Jose Alves
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13547/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9966/2025
Proprietário da Obra: RODOLFO FERREIRA MARTINS DA SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13548/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9802/2025
Proprietário da Obra: Edgar De La Torre Butzloff
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13549/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9718/2025
Proprietário da Obra: UNIAO ESPIRITA ANTONIO CARLOS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13550/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6244/2025
Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13551/2025 e Alvará de Execução Nº 13552/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1390/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5661/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 354/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA NETO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8184/2025
Proprietário da Obra: Emilio Tadeu da Silva Artioli
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13553/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 6708/2025
Proprietário da Obra: Waldyr Felix
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13554/2025 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10459/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5335/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Celso Faria Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7517/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Randolph Carlos de Damy Mobley
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6871/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Joana D'arc Pereira Da Costa
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6512/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: KELLY MONIQUE DA SILVA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8852/2025
Proprietário da Obra: Irineu Rocha
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13555/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4773/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CESAR AUGUSTO FORNAZARI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9431/2025
Proprietário da Obra: luz divina vieitez garcia
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13556/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2611/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: TEIXEIRA PARIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CANCELAMENTO DE ALVARÁ

Requerimento: 3177/2024
Proprietário da Obra: CONSTRU GSF I - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
Decisão: Cancelado alvará de projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9889/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Irani Nucci de Toledo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5287 ANDRÉ SELUQUE FREGONEZI LATORRE BRAGION.

Campinas, 05 de janeiro de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9955/2025
Proprietário da Obra: Marcia Beatriz Leal Osorio
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10074/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BUILDING EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

SEI Nº PMC.2025.00186410-78 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO o protocolo Nº PMC.2025.00191025-70,a fim de permitir o levantamento parcial de embargo nº 0521, exclusivamente para permitir a colocação de portas, portões e esquadrias, a fim de garantir a segurança do imóvel. Ressalto que a presente decisão **NÃO** autoriza a continuidade das obras de edificação, as quais permanecem embargadas.

Campinas, 28 de dezembro de 2025
CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7791/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARCELO DONISETI ARMENTANO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO
PROT. 24/11/11494 SCOPO ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI;
PROT. 23/11/7538 ELIZABETH CRISTINA FASINA PASTORE;
PROT. 20/11/1435 RS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA EM EXERCICÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00196584-11
Requerente: ROGERIO NELSON BOARO
Protocolo solicitado: 2019/11/8933
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2019/11/8933**, com exceção das fl. 07; 08; 13; 14.
A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.
Cabe recurso do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão no prazo de 10 (dez) dias.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00193737-60
Requerente: JAQUELINE CASTOR ARCENO
Protocolo solicitado: 2020/11/8244
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2020/11/8244**, com exceção das fl. 27; 28; 30 até 33; 39; 57; 58.
A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.
Cabe recurso do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão no prazo de 10 (dez) dias.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8659/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: FLAVIA BARBOSA DOMINGUES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 24/11/6361 CASA DE LONGA PERMANÊNCIA FONTE DE LUZ LTDA.

05 de janeiro de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8758/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL VILLE CASTELLI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização, Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10075/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BUILDING EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9361/2025
Proprietário da Obra: VIVIANE CRISTINA GARCIA PINTO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/3851 MARCIA RICCI OLIVEIRA JACOB;
PROT. 25/11/5410 JOSÉ AFONSO DA COSTA BITTENCOURT;
PROT. 25/11/4908 PAWEL GRZEGORZ GUNIA;
PROT. 25/11/3213 DENILSON FREIRE DE CARVALHO;
PROT. 22/99/297 RENATO ARRADI;
PROT. 25/11/5393 CRISTIANO LUQUES RODRIGUES;
PROT 15/11/534 MARCO AURELIO PRADO;
PROT. 25/11/5350 ROSEMEIRY APARECIDA DA SILVA BATISTA;
PROT. 25/11/5316 JOÃO BATISTA LOUZADA;
PROT. 25/11/5461 DIRSON ANTONIO GARCIA JÚNIOR;
PROT. 25/11/5182 PAULA DE OLIVEIRA JACOMASSI;
PROT. 25/11/5394 SALVADOR SANCHO VIANA;
PROT. 25/11/5281 EDMAR RODRIGO NEVES.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5878/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Murillo Morale Sanches
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 519/2022 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: Pedro Henrique Solcia
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10144/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Lademir Zangirolami
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9276/2025
Proprietário da Obra: Rhode Murback Bravo
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00003432-11, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00002314-04, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Hosana Maria Moreno Bastos.
De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00003499-28 autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2025.00002795-39, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Helena de Fátima de Moraes.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2024.00002743-08- Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2024 - Fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 - Contratada: CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001 -55- Termo de Contrato nº 10/2024 - Termo aditivo nº 34/2025 Objeto do Contrato: A contratação por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21, de instituição prestadora dos serviços de agente de integração com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes de cursos de nível superior, interessados em estágio não obrigatório remunerado, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, selecionados e indicados pela prestadora de serviço de intermediação de estágios, a fim de atender as necessidades do CAMPREV, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato, Termo de Referência e a proposta comercial-Vigência: 12 meses. Valor: Valor total estimado de R$ 12.000,00- Assinatura: 18/12/2025.

Campinas, 30 de dezembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - **PROCESSO SEI** N.º CEASA.2025.00000924-63 - A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, torna público que encontra-se aberto o Edital visando a contratação de empresa especializada para realização de **supressão de indivíduos arbóreos**, localizados sob a rede elétrica de média tensão que fornece energia para todas as instalações da Ceasa Campinas - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá**: às 8h do dia 07/01/2026 - **Abertura das propostas ocorrerá**: às 8h do dia 22/01/2026 - **Início da sessão de disputa de preços ocorrerá**: às 9h do dia 22/01/2026 - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - CAPED

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/16 - ALTO DO GALLERIA 02 EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE018/2025 EM 17/12/2025.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 001/2026, protocolo SEI EMDEC.2025.00008001-31. **Contratação de empresa para fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 26/01/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 26/01/2026.** Em: 05/01/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Aditamento nº 02 ao Convênio nº 001/2024 - Protocolo SEI.EMDEC.2023.00001819-71- Convenente: EMDEC S/A, Conveniada: **1ºTabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas** - CNPJ nº 07.365.226/0001-35. Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses de 17/01/2026 a 17/01/2027, sem ônus. Data de assinatura: 22/12/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI. EMDEC.2025.00008267-93

Fica **NOTIFICADA** a empresa **LJX DO BRASIL LTDA** com sede à Avenida Virgílio de Montezzo Filho nº. 1.654, sala 01, - Nova Tatuí - Tatuí - São Paulo - SP - CEP 18.278-440, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.212.891/0001-67, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão final no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada. 24/12/2025.

DIRETOR PRESIDENTE DA EMDEC

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR Nº01/2026

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Sindicância Administrativa, visando a apuração de responsabilidades quanto aos fatos narrados apontados no processo SEI HMMG.2025.00003968-45, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;
- Myrian de Moura Andreolli - matrícula - membro.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº02/2026

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a formação da Comissão de Revisão Médica para analisar os atestados, os prontuários e demais documentos contidos no processo SEI HMMG.2025.00003968-45, e ao final elaborar relatório técnico conclusivo que irá subsidiar a Comissão de Sindicância instaurada para apuração dos fatos narrados, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão de Revisão Médica:
- Simone Nunes Bolzam.- matrícula 110697-0 - Presidente da Comissão;
- Alexandre Ribeiro Dessimoni - matrícula 122195-7 - membro;
- Claudio Manoel Henriques Guedes. - matrícula 55602-5 - membro.

Campinas, 05 de janeiro de 2026
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 01/2026

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018, Resolve:
Designar o servidor IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO, matrícula nº 125668-8, para responder pela OUVIDORIA desta Autarquia, durante o período de férias da Senhora Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7, no período **05/01/2026 a 19/01/2026**, por motivo de férias regulamentares.

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de dezembro de 2025.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÃO NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2335	ANDREIA CALDEIRA DIAS	ASSISTENTE II – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	IMA S/A
2715	LUCAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - AT. USUÁRIO	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2874	ANA PAULA CHIARADIA DE CARVALHO	CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	IMA S/A

Campinas, 05 de janeiro de 2026
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 415/2025- Objeto: fornecimento de materiais para infraestrutura de rede elétrica, sendo que os itens que compõem os lotes 3, 4, 5, 6 e 8 já foram objeto de pré-qualificação e o lote 7 é peça partnumber. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/01/2026 e início da disputa de preços dia 21/01/2026 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 399/2025 - Objeto: locação de detectores de gás sulfídrico para utilização nas Estações de Tratamento de Esgoto. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/01/2026 e início da disputa de preços dia 28/01/2026 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 402/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE MEDIDORES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA USO EM LAGOAS DA ETE SAMAMBAIA. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 21/01/2026 e início da disputa de preços dia 21/01/2026 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 403/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE CÂMARA CLIMÁTICA DE ALTA PRECISÃO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 23/01/2026 e início da disputa de preços dia 23/01/2026 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contrato n.**2026/90000PRE** 2025/383 Contratada:**VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ 54.884.440/0001-88; Objeto: Locação de cilindros; Vigência:05/01/2026 a 05/01/2027; Valor: R$ 17.799,84.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 06 ao Contrato n 2023/7799 PRE 2022/326**;** Contratada: **RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 11.397.418/0001-09 **Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 11/01/2026; redução de 0,72%; valor R$ 8.376.902,80.

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8473 AL 2024/02; Contratada:**COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA EP** CNPJ**:** 54.053.707/0001-95 Objeto: **SUCATA DE PNEU ALIENAÇÃO;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 13/01/2026; valor R$ 98.240,00.

Aditamento 02 ao Contrato n 2025/8477 PRE 2024/467; Contratada: **VACINAR CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA** CNPJ**:** 01.913.857/0001-65 Objeto:**VACINA CONTRA HEPATITE;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 14/01/2026; redução de 0,5%; valor R$ 121.890,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8478 PRE 2024/447**;** Contratada: **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA EPP** CNPJ: 22.140.663/0001-44 **Objeto: RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEÍCULOS;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 14/01/2026; valor R$ 37.778,40.

Aditamento 02 ao Contrato n 2024/8175 PRE 2023/384; Contratada: **VISOMES COMERCIAL METEOR. LTDA EPP** CNPJ**:** 00.567.892/0001-07 Objeto:**SERV. DE CALIBRAÇÃO;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 16/01/2026; valor R$ 59.277,00.

Aditamento 02 ao Contrato n 2024/8176 PRE 2023/384; Contratada: EVAGON CALIB. MANUT. EQUI. IND.LTDA CNPJ: 00.567.892/0001-07Objeto: **SERV. DE CALIBRAÇÃO**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 16/01/2026; valor R$ 1.000,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8484 PRE 2024/14; Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 53.276.010/0001-10 Objeto: **SERV. MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EQUIP. HACH INST. NO LABORATÓRIO SANASA**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 17/01/2026; valor R$ 902.515,64.

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8486 PRE 2024/433; Contratada: **COMPAC MAQ.E EQUIPTO LTDA** CNPJ**:** 66.607.219/0001-61 Objeto:**SERV. MANUT CENTRIFUGAS KSB;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 17/01/2026; redução de 0,5% preços itens 1 a 18; valor R$ 1.993.785,00

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas

